BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO



BERTIOGA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANO 20 - NÚMERO 1058 - BERTIOGA/SP - 22 DE JULHO DE 2022

Prefeitura abre mais de 50 vagas para concurso público



As oportunidades são para diversos cargos, sendo a maioria para a área de educação. Inscrições abrem nesta segunda-feira (25)

Pág - 12



Rua São Francisco do Sul. no Indaiá. é asfaltada

Pág - 13



Festa da Tainha reúne o melhor da gastronomia caiçara na Tenda de Eventos

Pág - 10



TURISMO, MOVIMENTO ECONÔMICO E GERAÇÃO DE EMPREGO O ANO TODO!

























Telefones úteis

PABX Prefeitura 3319-8000 Ouvidoria 3319-8123

PABX Paço Municipal – (13) 3319-8000	Secretaria de Segurança e Cidadania – 3319-9201
0	– Guarda Civil Municipal – 153
Secretaria de Governo – 3319-8047 – Diretoria de Comunicação – 3319-8118	- Defesa Civil - 3317-6454 - 199
- Controladoria - 3319-8099	– Diretoria de Trânsito e Transporte – 3319-9200
- Ouvidoria Municipal - 3319-8014	– COIBE – 3317-1999
	– Junta de Seviço Militar – 3313-4379 / 3319-8041
Secretaria de Administração e Finanças – 3319-8004 – Atendimento ao Contribuinte – 3319-8032	
- Atendimento ao Contribuinte - 3319-8089	Secretaria de Serviços Urbanos – 3319-8035
- Abastecimento - 3319-8017	- Cata Treco - 3319-8035
- Contabilidade - 3319-8017	- Cemitério - 3317-4287 - Iluminação Pública - 3319-8035 ou 0800 774 8000
- IPTU - 3319-8029 - ISS - 3319-8030	- Huminayao 1 ubilda - 3313-0033 04 0000 774 0000
- Divida Ativa - 3319-8025	Secretaria de Saúde: 3319-9089 / 3317-4015
	- Hospital : 3319-9040
Secretaria de Assuntos Jurídicos – 3317-4000	- Unidade de Pronto Atendimento (UPA): 3319-9041
Secretaria de Desenvolvimento Social – 3319-8290	Unidade Básica de Saúde (UBS) Boracéia: 3312-1356
- Albergue Municipal - 3500-7608	- Unidade Básica de Saúde (UBS) Central - Maitinga: 3317-1291
- Banco do Povo - 3319-9711	- Unidade Básica de Saúde (UBS) Chácaras - Mirosam: 3311-9165
- Cadastro Único - 3319-9702	- Unidade Básica de Saúde (UBS) Indaiá: 3313-1971
Centro de Convivência do Idoso Zeferino Orlandini – 3317-6639	- Unidade Básica de Saúde (UBS) Jd. Vicente de Carvalho: 3317-2001
- CRAS Chácaras - Vila do Bem - 3313-1401 / (13)99691-6900	- Serviço de Atendimento Unidade Básica: (13)3319-9070
	- Central de Regulação Municipal: 3500-3732 / 3500-3876 / 35002719
- CRAS Vicente de Carvalho - 3316-1272	- Centro de Atenção Psicossocial (CAPS): 3313.2026
- CREAS - 3317-4867 / 0800-7706187	Centro de Controle de Zoonoses: 3316-4079 Centro de Especialidades Médicas (CEME): 3317-1222
- PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador - 3319-9715	Centro de Especialidades Medicas (CEME), 3317-1222 Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA): 3317-4296
PROCON - 3319-9705 3319-9708 S	- Centro de l'estagem e Aconseinamento (CTA). 3317-4290 - Disk Dengue: 3317-6273
- SEBRAE - 3319-9723 □	- Equoterapia "Amor em Movimento": 3500-8858
- Vila do Bem - Boracéia - 3500-8240	- Farmácia Municipal: 3316-2909
– Vila do Bem – Centro – 3319-9700	- Remoção de Pacientes - Transporte Sanitário: 3317-3808
- Vila do Bem - Chácaras: 3500-8853	- Regulação de Consultas: 3317-7605
	Vigilância Epidemiológica: 3317-1731
Secretaria de Educação – 3319-8200	– Vigilância Sanitária: 3317-1249
- Centro de Educação Especializado (CEE) - 3312 - 6277	- Núcleo de Apoio a Crianças Especiais: 3311-8875 - 3311-9135
- EM Dr. Dino Bueno - 3317-1820	
- EM Giusfredo Santini - 3317-7015	Secretaria de Obras e Habitação: 3319-8033
– EM Gov. Mário Covas Júnior – 3316-6920	- Diretoria de Habitação: 3319-8064
	- Aprovação e Licenciamento de Obras: 3319-8050
– EM Jardim Vista Linda – 3311.6070	
– EM Jardim Vista Linda – 3311.6070 – EM José Carlos Buzinaro – 3312.6356	- Aprovação e Licenciamento de Obras: 3319-0000 Secretaria de Planejamento Urbano: 3319-8051
– EM Jardim Vista Linda – 3311.6070 – EM José Carlos Buzinaro – 3312.6356 – EM José de Oliveira Santos – 3317.1129	Secretaria de Planejamento Urbano: 3319-8051
EM Jardim Vista Linda – 3311.6070 EM José Carlos Buzinaro – 3312.6356 EM José de Oliveira Santos – 3317.1129 EM José Ermírio de Moraes Filho – 3313-1213	
EM Jardim Vista Linda – 3311.6070 EM José Carlos Buzinaro – 3312.6356 EM José de Oliveira Santos – 3317.1129 EM José Ermírio de Moraes Filho – 3313-1213 EM Hilda Strenger Ribeiro – 3311-8601	Secretaria de Planejamento Urbano: 3319-8051
EM Jardim Vista Linda – 3311.6070 EM José Carlos Buzinaro – 3312.6356 EM José de Oliveira Santos – 3317.1129 EM José Ermírio de Moraes Filho – 3313-1213	Secretaria de Planejamento Urbano: 3319-8051 Procuradoria Geral do Municipio: 3317-4000
EM Jardim Vista Linda – 3311.6070 EM José Carlos Buzinaro – 3312.6356 EM José de Oliveira Santos – 3317.1129 EM José Ermírio de Moraes Filho – 3313-1213 EM Hilda Strenger Ribeiro – 3311-8601	Secretaria de Planejamento Urbano: 3319-8051 Procuradoria Geral do Município: 3317-4000 Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura – 3319-9150
EM Jardim Vista Linda – 3311.6070 EM José Carlos Buzinaro – 3312.6356 EM José de Oliveira Santos – 3317.1129 EM José Ermírio de Moraes Filho – 3313-1213 EM Hilda Strenger Ribeiro – 3311-8601 EM Prof ^a Cristina dos Santos – 3317.7348	Secretaria de Planejamento Urbano: 3319-8051 Procuradoria Geral do Municipio: 3317-4000 Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura – 3319-9150 – Turismo (autorização ônibus) – 3319-9158
EM Jardim Vista Linda – 3311.6070 EM José Carlos Buzinaro – 3312.6356 EM José de Oliveira Santos – 3317.1129 EM José Ermírio de Moraes Filho – 3313-1213 EM Hilda Strenger Ribeiro – 3311-8601 EM Prof Cristina dos Santos – 3317.7348 EM Prof Miriam de Assis – 3316-7222	Secretaria de Planejamento Urbano: 3319-8051
- EM Jardim Vista Linda – 3311.6070 - EM José Carlos Buzinaro – 3312.6356 - EM José de Oliveira Santos – 3317.1129 - EM José de Oliveira Santos – 3317.1129 - EM José Ermírio de Moraes Filho – 3313-1213 - EM Hilda Strenger Ribeiro – 3311-9601 - EM Prof ª Cristina dos Santos – 3317.7348 - EM Prof Miriam de Assis – 3316-7222 - EM Prof ª Maria Lúcia Soares Monteiro (Fazendinha) – 3311.7016	Secretaria de Planejamento Urbano: 3319-8051 Procuradoria Geral do Municipio: 3317-4000 Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura – 3319-9150 — Turismo (autorização ônibus) – 3319-9158 — Casa da Cultura – 3319-9150 — Forte São João – 3317-4128
EM Jardim Vista Linda – 3311.6070 EM José Carlos Buzinaro – 3312.6356 EM José de Oliveira Santos – 3317.1129 EM José Ermírio de Moraes Filho – 3313-1213 EM Hilda Strenger Ribeiro – 3311-8011 EM Frof * Cristina dos Santos – 3317.7348 EM Prof * Miriam de Assis – 3316-7222 EM Prof * Maria Lúcia Soares Monteiro (Fazendinha) – 3311.7016 EM Prof Delphino Stockler de Lima – 3317-3005	Secretaria de Planejamento Urbano: 3319-8051 Procuradoria Geral do Municipio: 3317-4000 Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura – 3319-9150 — Turismo (autorização oñibus) – 3319-9158 — Casa da Cultura – 3319-9150 — Forte São João – 3317-4023 — Receptivo Turístico – 3317-4023 — Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves – 3317-6699 /3317-2004
EM Jardim Vista Linda – 3311.6070 EM José Carlos Buzinaro – 3312.6356 EM José de Oliveira Santos – 3317.1129 EM José Ermínio de Moraes Filho – 3313-1213 EM Hilda Strenger Ribeiro – 3311-8601 EM Prof * Cristina dos Santos – 3317.7348 EM Prof * Miriam de Assis – 3316-7222 EM Prof * Maria Lúcia Soares Monteiro (Fazendinha) – 3311.7016 EM Prof Delphino Stockler de Lima – 3317-3005 EM Prof. José Inácio Hora – 3317.3977	Secretaria de Planejamento Urbano: 3319-8051 Procuradoria Geral do Municipio: 3317-4000 Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura – 3319-9150 — Turismo (autorização ônibus) – 3319-9158 — Gasa da Cultura – 3319-9150 — Forte São João – 3317-4128 — Receptivo Turístico – 3317-4023 — Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves – 3317-6699 /3317-2004 Diversos
EM Jardim Vista Linda – 3311.6070 EM José Carlos Buzinaro – 3312.6356 EM José de Oliveira Santos – 3317.1129 EM José Ermínio de Moraes Filho – 3313-1213 EM Hilda Strenger Ribeiro – 3311-9601 EM Prof * Cristina dos Santos – 3317.7348 EM Prof * Miriam de Assis – 3316.7222 EM Prof * Maria Lúcia Soares Monteiro (Fazendinha) – 3311.7016 EM Prof * Delphino Stockler de Lima – 3317-3005 EM Prof José Inácio Hora – 3317.3977 EMEI Jardim Albatroz – 3317.5610	Secretaria de Planejamento Urbano: 3319-8051 Procuradoria Geral do Municipio: 3317-4000 Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura – 3319-9150 — Turismo (autorização ônibus) – 3319-9158 — Casa da Cultura – 3319-9150 — Forte São João – 3317-4128 — Receptivo Turístico – 3317-4023 — Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves – 3317-6699 /3317-2004 Diversos — Casa do Conselhos – 3317-5813
- EM Jardim Vista Linda – 3311.6070 - EM José Carlos Buzinaro – 3312.6356 - EM José de Oliveira Santos – 3317.1129 - EM José de Oliveira Santos – 3317.1129 - EM José Ermínio de Moraes Filho – 3313-1213 - EM Hilda Strenger Ribeiro – 3311-9601 - EM Prof * Cristina dos Santos – 3317.7348 - EM Prof * Miriam de Assis – 3316-7222 - EM Prof * Miriam de Assis – 3316-7222 - EM Prof * Deliphino Stockler de Lima – 3317-3005 - EM Prof José Indeio Hora – 3317-3005 - EM Prof José Indeio Hora – 3317-3610 - EMEI Jardim Albatroz – 3317-5610 - EMEIF Calubura – 3319-4200	Secretaria de Planejamento Urbano: 3319-8051
- EM Jardim Vista Linda – 3311.6070 - EM José Carlos Buzinaro – 3312.6356 - EM José de Oliveira Santos – 3317.1129 - EM José de Oliveira Santos – 3317.1129 - EM José Ermínio de Moraes Filho – 3313-1213 - EM Hilda Strenger Ribeiro – 3311-8601 - EM Prof * Cristina dos Santos – 3317.7348 - EM Prof * Maria Lúcia Soares Monteiro (Fazendinha) – 3311.7016 - EM Prof * Disphino Stockler de Lima – 3317-3005 - EM Prof * José Inácio Hora – 3317.3977 - EMEJ Jardim Albatroz – 3317.5610 - EMEIF Caiubura – 3319-4200 - EMEIF Genésio Sebastião dos Santos – 3311-6379 - EMEIF Genésio Sebastião dos Santos – 3311-6379 - EMEIF Boracéia – 3312-1530	Secretaria de Planejamento Urbano: 3319-8051 Procuradoria Geral do Municipio: 3317-4000 Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura - 3319-9150 - Turismo (autorização ônibus) - 3319-9158 - Casa da Cultura - 3319-9150 - Forte São João - 3317-4128 - Receptivo Turístico - 3317-4023 - Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves - 3317-6699 /3317-2004 Diversos - Casa dos Conselhos - 3317-813 - Conselho Turlatar 3317-2503 / 99784-1325 (plantão) - Câmara Municipal: 3319-9000
- EM Jardim Vista Linda – 3311.6070 - EM José Carlos Buzinaro – 3312.6356 - EM José de Oliveira Santos – 3317.1129 - EM José Ermirlo de Moraes Filho – 3311-1213 - EM Hidda Strenger Ribeiro – 3311-9801 - EM Prof ** Gristina dos Santos – 3317.7348 - EM Prof ** Maria Lúcia Soares Monteiro (Fazendinha) – 3311.7016 - EM Prof ** Maria Lúcia Soares Monteiro (Fazendinha) – 3311.7016 - EM Prof ** Delphino Stockler de Lima – 3317.3005 - EM Prof José Inácio Hora – 3317.3977 - EMEI Jardim Albatroz – 3317.5610 - EMEI F Calubura – 3319.4200 - EMEIF Gaubeiso Sebastião dos Santos – 3311-6379 - EMEIF Boracéia – 3312-1530 - EMIG Nhembo 'e 'à Poră – (12) 3867-6662	Secretaria de Planejamento Urbano: 3319-8051
	Secretaria de Planejamento Urbano: 3319-8051
	Secretaria de Planejamento Urbano: 3319-8051 Procuradoria Geral do Municipio: 3317-4000 Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura – 3319-9150 — Turismo (autorização ônibus) – 3319-9158 — Casa da Cultura – 3319-9158 — Forte São João – 3317-4128 — Receptivo Turístico – 3317-4023 — Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves – 3317-6699 /3317-2004 Diversos — Casa dos Conselhos – 3317-5513 — Conselho Tutelar: 3317-2503 / 99784-1325 (plantão) — Camara Municipal: 3319-9000 — Cartório Eleitoral: 3317-4987
	Secretaria de Planejamento Urbano: 3319-8051
- EM Jardim Vista Linda – 3311.6070 - EM José Carlos Buzinaro – 3312.6356 - EM José de Oliveira Santos – 3317.1129 - EM José de Cliveira Santos – 3317.1129 - EM José Ermínio de Moraes Filho – 3313-1213 - EM Hilda Strenger Ribeiro – 3311-9601 - EM Prof * Cristina dos Santos – 3317.7348 - EM Prof * Maria Lúcia Soares Monteiro (Fazendinha) – 3311.7016 - EM Prof * Maria Lúcia Soares Monteiro (Fazendinha) – 3311.7016 - EM Prof * Delphino Stockler de Lima – 3317-3005 - EM Prof * José Inácio Hora – 3317.3977 - EMEI Jardim Albatroz – 3317.5610 - EMEIF Calubura – 3319-4200 - EMEIF Galibura – 3319-4200 - EMEIF Ganésio Sebastião dos Santos – 3311-6379 - EMGI Boracéia – 3312-1530 - EMIG Nhembo 'e' à Porã – (12) 3867-6662 - NEIM Amilton José do Amparo – 3317-1341 - NEIM Boracéia – 3312-2265 - NEIM Chácara Vista Linda – 3311-6061 - NEIM Guaratuba – 3312-7554	Secretaria de Planejamento Urbano: 3319-8051 Procuradoria Geral do Municipio: 3317-4000 Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura – 3319-9150 — Turismo (autorização ônibus) – 3319-9158 — Casa da Cultura – 3319-9150 — Forte São João – 3317-4128 — Receptivo Turistico – 3317-4023 — Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves – 3317-6699 /3317-2004 Diversos — Casa dos Conselhos – 3317-5813 — Conselho Tutelar: 3317-2503 / 99784-1325 (plantão) — Câmara Municipal: 3319-9000 — Cantrio Eleitorai: 3317-4987 — Fundo Social de Solidariedade: 3317-1397 — Sindiciato dos Servidores Públicos Municipais: 3317-2223 — Bertprey (Previdência Municipal): 3319-9292
■EM Jardim Vista Linda – 3311.6070 ■EM José Carlos Buzinaro – 3312.6356 ■EM José de Oliveira Santos – 3317.1129 ■EM José Emirio de Moraes Filho – 3311.1213 ■EM Hida Strenger Ribeiro – 3311.9601 ■EM Prof * Gristina dos Santos – 3317.7348 ■EM Prof * Miriam de Assis – 3316.7222 ■EM Prof * Maria Lúcia Soares Monteiro (Fazendinha) – 3311.7016 ■EM Prof * Belphino Stockler de Lima – 3317.3005 ■EM Prof * José Indicio Hora – 3317.3977 ■EMEI Jardim Albatora – 3317.3977 ■EMEI Jardim Albatora – 3317.3977 ■EMEI Fadribura – 3319.4200 ■EMEIF Genésio Sebastião dos Santos – 3311-6379 ■EMEIF Genésio Sebastião dos Santos – 3311-6379 ■EMEIF Boracéia – 3312-21530 ■EMIC Nhembo ° à Porã – (12) 3867-6662 ■NEIM Amilton José do Amparo – 3317-1341 ■NEIM Soracéia – 3312-2265 ■NEIM Armiton José do Amparo – 3317-1341 ■NEIM Soracéia – 3312-2555 ■NEIM Châcara Vista Linda – 3311-6061 ■NEIM Guaratuba – 3312-2554 ■NEIM Mangue Seco – 3317-2997	Secretaria de Planejamento Urbano: 3319-8051 Procuradoria Geral do Municipio: 3317-4000 Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura – 3319-9150 — Turismo (autorização ônibus) – 3319-9158 — Gasa da Cultura – 3319-9150 — Forte São João – 3317-4128 — Receptivo Turístico – 3317-4023 — Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves – 3317-6699 /3317-2004 Diversos — Casa dos Conselhos – 3317-5513 — Conselho Tutelar: 3317-2503 / 99784-1325 (plantão) — Camara Municipal: 3319-9000 — Cartório Eleitoral: 3317-4987 — Fundo Social de Solidaredade: 3317-1397 — Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: 3317-2223 — Beetrprev (Previdência Municipal): 3319-9292 — INSS: 135
	Secretaria de Planejamento Urbano: 3319-8051 Procuradoria Geral do Municipio: 3317-4000 Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura – 3319-9150 — Turismo (autorização ônibus) – 3319-9158 — Gasa da Cultura – 3319-9150 — Forte São João – 3317-4023 — Ginásio Municipial de Esportes Alberto Alves – 3317-6699 /3317-2004 Diversos — Casa dos Conselhos – 3317-5813 — Conselho Turtelar: 3317-2503 / 99784-1325 (plantão) — Câmara Municipia: 3319-9000 — Cartorio Eleitoral: 3317-4987 — Fundo Social de Solidarieades: 3317-1397 — Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: 3317-2223 — Bertprev (Previdência Municipal): 3319-9292 — INSS: 135 — CAMPB: 3316-3532 Emergência
	Secretaria de Planejamento Urbano: 3319-8051 Procuradoria Geral do Municipio: 3317-4000 Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura – 3319-9150 — Turismo (autorização ônibus) – 3319-9158 — Casa da Cultura – 3319-9150 — Forte São João – 3317-4128 — Receptivo Turístico – 3317-4023 — Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves – 3317-6699 /3317-2004 Diversos — Casa dos Conselhos – 3317-5513 — Conselho Tutelar: 3317-2503 / 99784-1325 (plantão) — Camara Municipal: 3319-9000 — Catório Eleitoral: 3317-4987 — Fundo Social de Solidaredade: 3317-1397 — Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: 3317-2223 — Bertprev (Previdência Municipal): 3319-9292 — INSS: 135 — CAMPB: 3316-3532 Emergência — Bombeiros: 193
	Secretaria de Planejamento Urbano: 3319-8051 Procuradoria Geral do Municipio: 3317-4000 Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura – 3319-9150 — Turismo (autorização ônibus) – 3319-9158 — Casa da Cultura – 3319-9150 — Forte São João – 3317-4128 — Receptivo Turístico – 3317-4023 — Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves – 3317-6699 /3317-2004 Diversos — Casa dos Conselhos – 3317-5813 — Conselho Tutelar: 3317-2503 / 99784-1325 (plantão) — Câmara Municipal: 3319-9000 — Cadroino Eletorai: 3317-4987 — Fundo Social de Solidariedade: 3317-1397 — Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: 3317-2223 — Bestprev (Previdência Municipal): 3319-9292 — INSS: 135 — CAMPB: 3316-3532 Emergência — Bombeiros: 193 — Defesa Civil: 199
■EM Jardim Vista Linda – 3311.6070 ■EM José Carlos Buzinaro – 3312.6356 ■EM José Carlos Buzinaro – 3317.1129 ■EM José Ermírio de Moraes Filho – 3311.1213 ■EM Hida Strenger Ribeiro – 3311.9601 ■EM Prof * Cristina dos Santos – 3317.7348 ■EM Prof * Cristina dos Santos – 3317.7348 ■EM Prof * Miniam de Assis – 3316.7222 ■EM Prof * Maria Lúcia Soares Monteiro (Fazendinha) – 3311.7016 ■EM Prof * Delphino Stockler de Lima – 3317.3005 ■EM Prof Delphino Stockler de Lima – 3317.3005 ■EM Prof José Inácio Hora – 3317.3977 ■EMEI Jardim Albatroz – 3317.5610 ■EMEI Focialubura – 3319.4200 ■EMEIF Caiubura – 3319.4200 ■EMEIF Boracéia – 3312.1530 ■EMEIF Boracéia – 3312.1530 ■EMIG Nhembo 'e' à Poră – (12) 3867.6662 ■EIM Amilton José do Amparo – 3317-1341 ■NEIM Boracéia – 3312.2265 ■NEIM Châcara Vista Linda – 3311-6061 ■NEIM Guaratuta – 3317-297 ■EIM Oswaldo Justo – 3312.7724 NEIM Oswaldo Justo – 3312.7724 ■EIM Prof * Elizabeth Regina Aparecida García – 3317-1213	Secretaria de Planejamento Urbano: 3319-8051 Procuradoria Geral do Municipio: 3317-4000 Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura - 3319-9150 - Turismo (autorização ônibus) - 3319-9158 - Casa da Cultura - 3319-9150 - Forte São João - 3317-4128 - Receptivo Turistico - 3317-4023 - Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves - 3317-6699 /3317-2004 Diversos - Casa dos Conselhos - 3317-5813 - Conselho Tutelar: 3317-2503 / 99784-1325 (plantão) - Câmara Municipal: 3319-9000 - Cantónio Eletoral: 3317-4987 - Fundo Social de Solidariedade: 3317-1397 - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: 3317-2223 - Bertprev (Previdência Municipal): 3319-9292 - INSS: 135 - CAMPB: 3316-3532 Emergância - Bombeiros: 193 - Defesa Civil: 199 - GCM: 153
	Secretaria de Planejamento Urbano: 3319-8051
■EM Jardim Vista Linda – 3311.6070 ■EM José Carlos Buzinaro – 3312.6356 ■EM José Carlos Buzinaro – 3317.1129 ■EM José Emírio de Moraes Filho – 3311.1213 ■EM Hida Strenger Ribeiro – 3311.9601 ■EM Prof * Gristina dos Santos – 3317.7348 ■EM Prof * Ofistina dos Santos – 3317.7348 ■EM Prof * Maria Lúcia Soares Monteiro (Fazendinha) – 3311.7016 ■EM Prof * Maria Lúcia Soares Monteiro (Fazendinha) – 3311.7016 ■EM Prof * Delphino Stockler de Lima – 3317.3005 ■EM Prof José Inácio Hora – 3317.3077 ■EMEI Jardim Albeiroz – 3317.3977 ■EMEI Jardim Albeiroz – 3317.3977 ■EMEI Jardim Albeiroz – 3317.5010 ■EMEIF Caiubura – 3319.600 ■EMEIF Gonesio Sebastião dos Santos – 3311-6379 ■EMEIF Boraceia – 3312-1530 ■EMIG Nhembo 'e' à Poră – (12) 3867-6662 ■NEIM Amiltion José do Amparo – 3317-1341 ■NEIM Boraceia – 3312-2265 ■NEIM Chácara Vista Linda – 3311-6061 ■NEIM Guaratuba – 3312-7544 ■NEIM Oswaldo Justo – 3312-7544 ■NEIM Oswaldo Justo – 3312-7297 ■NEIM Oswaldo Justo – 3312-7724 ■NEIM Prof * Elizabeth Regina Aparecida Garcia – 3317-1213 ■NEIM Prof * Elizabeth Regina Aparecida Garcia – 3317-1213 ■NEIM Prof * Elizabeth Regina Aparecida Garcia – 3317-1213 ■NEIM Prof * Elizabeth Regina Aparecida Garcia – 3317-1213 ■NEIM Prof * Elizabeth Regina Aparecida Garcia – 3317-1213 ■NEIM Prof * Elizabeth Regina Aparecida Garcia – 3317-1213 ■NEIM Prof * Elizabeth Regina Aparecida Garcia – 3317-1213 ■NEIM Prof * Elizabeth Regina Aparecida Garcia – 3317-1213 ■NEIM Prof * Elizabeth Regina Aparecida Garcia – 3317-1213 ■NEIM Prof * Elizabeth Regina Aparecida Garcia – 3317-1213 ■NEIM Prof * Elizabeth Regina Aparecida Garcia – 3317-1213 ■NEIM Prof * Elizabeth Regina Aparecida Garcia – 3317-1213 ■NEIM Prof * Elizabeth Regina Aparecida Garcia – 3317-1213 ■NEIM Prof * Elizabeth Regina Aparecida Garcia – 3317-1213 ■NEIM Prof * Elizabeth Regina Aparecida Garcia – 3317-1213 ■NEIM Prof * Elizabeth Reg	Secretaria de Planejamento Urbano: 3319-8051
- EM Jardim Vista Linda – 3311.6070 - EM José Carlos Buzinaro – 3312.6356 - EM José de Oliveira Santos – 3317.1129 - EM José Ermino de Moraes Filho – 3311-1213 - EM Hida Strenger Ribeiro – 3311-9801 - EM Prof * Gristina dos Santos – 3317.7348 - EM Prof * Maria Lúcia Soares Monleiro (Fazendinha) – 3311.7016 - EM Prof * Maria Lúcia Soares Monleiro (Fazendinha) – 3311.7016 - EM Prof * Delphino Stockler de Lima – 3317.3005 - EM Prof José Inácio Hora – 3317.3977 - EMEI Jardim Albatroz – 3317.3977 - EMEI Jardim Albatroz – 3317.5910 - EMEIF Genésio Sebastião dos Santos – 3311-6379 - EMEIF Genésio Sebastião dos Santos – 3311-6379 - EMEIF Boracéia – 3312-21530 - EMIG Nhembo 'e 'à Poră – (12) 3867-6862 - NEIM Amilton José do Amparo – 3317-1341 - NEIM Boracéia – 3312-2265 - NEIM Chácara Vista Linda – 3311-6061 - NEIM Guaratuba – 3312-7554 - NEIM Mangue Seco – 3317-2997 - NEIM Oswaldo Justo – 3312-7724 - NEIM Prof * Icizabeth Regina Aparecida Garcia – 3317-1213 - NEIM Prof * Elizabeth Regina Aparecida Garcia – 3317-1213 - NEIM Prof * Zilmar Moura dos Santos – 3317-3093 - NEIM Teodoro Quirino – 3313-3166 - Secretaria de Meio Ambiente – 3319-8034	Secretaria de Planejamento Urbano: 3319-8051

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Veículo de Imprensa Oficial autorizado pela Lei Municipal n. 128/95 Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Centro - Bertioga/SP - CEP 11.250-000 - Tel. 13 3319.8009

Editoração: Diretoria de Comunicação

Jornalista Responsável: Sérgio Sant'anna - Mtb 91458

Elisangela Dias, Izabely Carvalho, Franciele Ferreira

Arte e Diagramação: Willyan Pazin

UFIB R\$ 4,1491

As notícias e atos relativos às atividades alheias ao Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.



Plantão de drogarias

		-		
Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
01/jun		Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690/99616-7502
02/jun	100% Farma	Av. Anchieta, nº 100	Centro	(13) 99779-2634
03/jun	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estoril	4010-1755
04/jun	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaó	3317-5007/99767-2149
05/jun	Drogaria Victória	Rua Quatro, s/n* - Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-9506/99601-5202
06/jun	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614/(13)99693-9119
07/jun	Dri Farma	Av. Anchieta, nº 1193	Centro	(13) 98204-4781
08/jun	Farma Conde - 1	Av. Anchieta, nº 1.750B	Jd Oswaldo Cruz II	3466-8503
09/jun	Droga 1.000	Av. Anchieta, nº 11.157 - Lj. 03	Jardim Indaiá	3313-2045/(11)97262 4500
10/jun	Realfarma	Av. Anchieta, nº 4.971 - Lj. 02	Jd. Rio da Praia	3316-2637-99724 7760
11/jun	Ocean Pharma	Av. Aprovada, nº 623	Boracéia	3312-1848/99724 6358
12/jun	Alecrim	Rua Eng' José Sanches Ferrari, 830	VC de Carvalho II	3317-4487/99196 4866
13/jun	Farma Conde - 2	Av. 19 de Maio, 269	Jd. Albatroz	3317-3627
14/jun	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303 Lj. 02	Balneário Mogiano	3312-2559/997016014
15/jun	Farmácia da Morada	Av. Itapoã, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2978/98138 9855
16/jun	Mais Farma	Av. Anchieta, nº 11.291	Indaiá	(11)97293 5776
17/jun	Farmácia da Gente	Av. Aprovada 294, 423	Boracéia	(13)99787 2949/98161 5621
18/jun	Poupa Mais	Rua Eng* José Sanches Ferrari, 741	VC de Carvalho II	(13) 99674 9912
19/jun	Drogaria Indaiá	Av. Anchieta, 11.296	Indaiá	3313-2110
20/jun	Drogaria Bertioga	Av. Anchieta, nº 8.374	Vista Linda	3311-7109/99605-8328
21/jun	Poupa Farma	Av. Anchieta, nº 1.635	Jd. Paulista	3317-6534
22/jun	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690/99616-7502
23/jun	100% Farma	Av. Anchieta, nº 100	Centro	(13) 99779-2634
24/jun	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estoril	4010-1755
25/jun	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaó	3317-5007/99767-2149
26/jun	Drogaria Victória	Rua Quatro, s/n* - Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-9506/99601-5202
27/jun	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614/(13)99693-9119
28/jun	Dri Farma	Av. Anchieta, nº 1193	Centro	(13) 98204-4781
29/jun	Farma Conde - 1	Av. Anchieta, nº 1.750B	Jd Oswaldo Cruz II	3466-8503
30/jun	Droga 1.000	Av. Anchieta, nº 11.157 - Lj. 03	Jardim Indaiá	3313-2045/(11)97262 4500

Conselho Tutelar de Bertioga 3317-2503 Plantão 9.9784.1325



Calendário administrativo 2022

www.bertioga.sp.gov.br calendarioadministrativo/

01/01	sábado	Feriado Nacional	Confraternização Universal (art.1°, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
28/02	segunda-feira	Ponto Facultativo	Véspera de Carnaval - "a compensar"
01/03	terça-feira	Ponto Facultativo	Carnaval
02/03	quarta-feira	Ponto Facultativo	Quarta-Feira de Cinzas "compensar meio período" "
15/04	sexta-feira	Feriado Nacional	Paixão de Cristo (art. 2°, Lei Federal n. 9093/95)
21/04	quinta-feira	Feriado Nacional	Tiradentes (art. 1°, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
22/04	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
01/05	domingo	Feriado Nacional	Dia do Trabalho (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
19/05	quinta-feira	Feriado Municipal	Emancipação Político-Administrativa (art. 168, da Lei Orgânica do Município)
20/05	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
16/06	quinta-feira	Ponto Facultativo	Corpus Christi
17/06	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
24/06	sexta-feira	Feriado Municipal	Dia Oficial do Município e do Padroeiro São João Batista (art.10, inciso I, da Lei Orgânica do Município)
09/07	sábado	Feriado Civil Estadual	Revolução Constitucionalista Data Magna do Estado de SP (art. 2°, Lei Federal n. 9.093/95 e Lei Estadual n. 9497/97)
07/09	quarta-feira	Feriado Nacional	Independência do Brasil (art.1°, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
12/10	quarta-feira	Feriado Nacional	Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil (art.1°, Lei Federal n. 6802/80)
28/10	sexta-feira	Ponto Facultativo	Dia do Servidor Público "a compensar"
02/11	quarta-feira	Feriado Nacional	Finados (art.1°, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
14/11	segunda-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
15/11	terça-feira	Feriado Nacional	Proclamação da República (art.1°, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
20/11	domingo	Feriado Municipal	Dia da Consciência Negra (art. 10, inciso II, Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município - Emenda n. 35/2015)
25/12	domingo	Feriado Nacional	Natal (art. 1°, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)



COMPETIÇÃO



Campeonato Interno de Karatê acontece neste sábado (23)

Quem curte artes marciais já pode reservar um espaço na agenda no fim de semana. Neste sábado (23) tem o Campeonato Interno de Karatê, às 13 horas, no Ginásio Municipal Alberto Alves. O evento é aberto ao público

A competição, realizada pela Prefeitura, será na modalidade Kumite, estilo Kata Shubu do Ryu. O evento conta com a participação de alunos da oficina de karatê da Secretaria de Esportes e Lazer.

A competição também será uma seletiva para o campeonato brasileiro de Kata Shubu do Ryu – estilo de karatê brasileiro, fundado na década de 1980 pelo Mestre Sérgio Francisco de Sena –, onde os alunos da oficina participarão em 26 de novembro, também no local da competição.

Além das disputas, o evento pretende incentivar e estimular ainda mais os alunos que participam das aulas realizadas pela Prefeitura a praticar o esporte.

ΔΙΙΙ ΔS

Para os interessados em participar da oficina de karatê, a Secretária de Esportes e Lazer segue com vagas abertas para as inscrições da modalidade. Para se inscrever, basta ir ao Ginásio ou nos polos da Vila do Bem, Chácaras e Indaiá.

O atendimento acontece de segunda a sexta, das 9 às 16 horas, exceto em pontos facultativos e feriados.

KUMITE

É a aplicação prática das técnicas do Karatê diante de um adversário real. O objetivo é demonstrar a efetividade tanto das técnicas de ataque como de defesa. Os pontos importantes a observar no trabalho de Kumite são: distância, velocidade, reação, antecipação, controle e correta aplicação de técnicas de ataque e defesa.

SERVIÇO

- Ginásio Municipal Alberto Alves: Rua Henrique Montez, s/n, Centro;
- Vila do Bem Indaiá: Rua José da Costa e Silva Sobrinho, S/N, Indaiá;
 Vila do Bem Chácaras Rua São Gonçalo, s/n, Chácaras.

FOTO: DIVULGAÇÃO PME





DISPUTA



6º etapa do Circuito de Corridas Amigos da Riviera movimenta a Cidade neste domingo (24)

O fim de semana será de muito suor, disputas e agitação! A sexta etapa do 'Circuito de Corridas Amigos da Riviera' acontecerá neste domingo (24). A largada inicial está prevista para às 7h30, na Rua Alameda Boa Vista, atrás do Shopping Riviera.

Para os fãs de corrida que querem acompanhar de perto, o percurso será de 6 km de corrida e 4 km de caminhada. Durante o Circuito, também terá a categoria infantil de 200 metros para crianças de 5 a 9 anos, e 400 metros para quem tiver idade entre 10 e 13 anos.

A prova é realizada pela TH5 em parceria com Sobloco Construtora S/A com apoio da Prefeitura. Além da animação das disputas, tudo o que for arrecadado com as inscrições será destinado para a Fundação 10 de Agosto.

Os cinco primeiros colocados na classificação geral serão premiados. Na última etapa, realizada no final do ano, será feita a premiação com troféus e brindes.







ESPORTE



Triman Triathlon anima as areias da Praia da Enseada no domingo (24)

Muito agito e animação irão invadir as areias da Praia da Enseada. A terceira etapa do Cronosport Triman Triathlon será realizada neste domingo (24), a partir das 6 horas, no Quiosque 1.

O campeonato é realizado pela Crono Sports, com o apoio da Prefeitura.

Para a competição de esportes de alta performance, são aguardados mais de 200 atletas. Durante a disputa, serão realizadas diversas modalidades diferentes, como Triathlon standard, Triathlon sprint, Aquathlon e corrida.

A competição será distribuída nas categorias masculino e feminino em faixas etárias que vão desde 19 anos até 60 anos

Para quem quer acompanhar de perto, o Triman Triathlon conta com dois percursos: o Sprint - 750 m, 20km, 5km; e o Standard - 1500 m, 40km, 10km.

KIT ATLETA

Para os inscritos, a retirada do kit atleta será realizada no sábado (23), dia anterior a competição, das 14 horas às 18 horas ou no mesmo dia e local da disputa, das 6 horas às 7h15, no Quiosque 1 da Praia da Enseada.

Para mais informações sobre o regulamento acesse: https://storagefileta.blob.core.windows.net/ticketagora/arquivos/evento/33062/8f97e7d133eb42218367888e139332ca637919303826690371.pdf

SERVIÇO

Quiosque 1 – Praia da Enseada, s/n, Centro







CAPACITAÇÃO

.

Programa 'Meu Emprego: Meu Trabalho em Equipe' está com inscrições abertas

A Prefeitura abriu, na última quarta-feira (20), inscrições para 25 vagas do programa estadual "Meu Emprego: Meu Trabalho em Equipe".

A capacitação é destinada para pessoas acima de 16 anos desempregadas ou que buscam pelo primeiro emprego.

As inscrições acontecem nas Vilas do Bem Centro e Chácaras, no CRAS Vicente de Carvalho e na Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, das 9 às 16 horas.

É necessário apresentar documento de identidade válido com foto, CPF, título de eleitor, carteira de trabalho e comprovante de residência.

As inscrições seguem até o preenchimento total das vagas.

As aulas iniciam na próxima segunda-feira (25) e acontecerão no CRAS Chácaras, das 14 às 17 horas.

Para dúvidas ou mais informações os interessados podem ligar para Vila do Bem Chácaras no número (13) 3313-1401 ou (13) 3313-2240, no CRAS Vicente de Carvalho no telefone (13) 3316-1272, Vila do Bem Centro no telefone (13) 3319-9700 ou pela Secretaria de Desenvolvimento pelo (13) 3319-8290 ou (13) 99625-7504.

CURSO

Serão treze encontros presenciais, sobre diversos temas, como orientação sobre o programa, habilidades e competências pessoais, desenvolvimento do currículo, formulário de solicitação de emprego e entrevista, técnicas de procura de emprego, planejamento financeiro, trabalho por conta própria.

SERVIÇO

Secretaria de Desenvolvimento – Praça Vicente Molinari, 17 Centro;
 CRAS Vicente de Carvalho – Rua Engenheiro José Sanches Ferrari, 789, Jardim Vicente de Carvalho;
 Vila do Centro Bem – Avenida Anchieta, 392, Centro.
 Vila do Bem Chácaras – Rua São Gonçalo, 80.







PÓDIO



Município conquista segunda melhor classificação dos Jogos da Melhor Idade na região

Os atletas bertioguenses voltaram para casa com duas medalhas de ouro, garantindo a 30ª posição na classificação geral, com 13,5 pontos. Com o desempenho, a Cidade conquistou a segunda melhor classificação da Baixada Santista nos Jogos da Melhor Idade.

A delegação contou com cinco atletas, disputando as modalidades de atletismo, tênis de mesa e buraco. Estes atletas foram classificados durante a fase regional do JOMI, que aconteceu em Praia Grande, no mês de maio.

Nesta etapa, as bertioguenses Alba Lima, do atletismo 1200 metros, na categoria A; e a dupla Ana Maria Fernandes Galeb e Heloisa Helena Oliveira, do buraco feminino; se destacaram pelas medalhas de ouro.

Já o atleta Aniba Guerra, do Atletismo 2000 metros, ficou em sexta posição na final da modalidade; e Ernani Lacerda Moreira, do Tênis de Mesa, disputou as semifinais, mas não se classificou.

JOMI

Os Jogos Estaduais da Melhor Idade (JOMI) é um torneio esportivo voltado para o público com mais de 60 anos. A competição tem como objetivo estimular a prática esportiva para melhorar a saúde e o bem-estar dos idosos.

> Neste ano, a etapa regional aconteceu em Praia Grande, entre 17 e 22 de maio. Já a fase estadual ocorreu em Pindamonhangaba, entre 9 e 13 de julho.







SOLIDARIEDADE

Fundo Social entrega kits de alimentos. roupas e cobertores no bairro São João

O Fundo Social de Solidariedade entregou, na quarta-feira (20), 200 kits de alimentos às famílias em vulnerabilidade social do bairro São João, arrecadados através do Ingresso Solidário.

A iniciativa possibilitou a troca de 1 kg de alimento não perecível pela entrada no setor pista nos shows do São João na Praia, que ocorreu no último mês. Além dos kits de alimentos, o Fundo Social também entregou roupas e cobertores arrecadados com a campanha 'Inverno Solidário'.

O Município continua recebendo agasalhos, roupas, cobertores e mantas, novos ou em bom estado. A ação acontece até 21 de setembro.

CONFIRA OS PONTOS DE ARRECADAÇÃO NO MUNICÍPIO

- Prefeitura Municipal de Bertioga (Gabinete do Prefeito)

Endereço: Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Centro

- Fundo Social de Solidariedade

Endereço: Rua Walter Pereira Prado, 77, Centro

- Vila do Bem Centro

Endereço: Avenida Anchieta, 392, Centro

- Vila do Bem Indaiá

Endereço: Rua José da Costa e Silva Sobrinho, s/n, Indaiá

- Vila do Bem Chácaras

Endereço: Rua São Gonçalo, s/n, Chácaras

- Vila do Bem Boraceia

Endereço: Avenida Henrique Arcuri, 99 - Boraceia

- CRAS Vicente de Carvalho

Endereço: Rua Engenheiro José Sanches Ferrari, 789, Jardim Vicente de Carvalho

- Supermercado Krill

Endereço: Avenida Anchieta, 2300, Centro

- Academia Impactus Centro

Endereço: Avenida Dezenove de Maio, 1080, Centro

- Gescon: Gestão de Condomínios

Endereço: Rua Luiz Pereira do Campos, 422, Centro

- Supermercado Pão de Açúcar Riviera

Endereço: Rua Aprovado, 329, módulo 27, Riviera de São Lourenço





GASTRONOMIA



Festa da Tainha é uma ótima pedida para o fim de semana

Ainda dá tempo de curtir a Festa da Tainha, que acontece na Tenda de Eventos. O local é ideal para reunir os familiares e degustar o melhor da gastronomia caiçara. O evento ocorre sempre aos fins de semana. Nesta sexta-feira (22), o jantar inicia a partir das 19h30.

A Festa segue até o próximo domingo (31). Aos sábados, o almoço é das 12 às 16 horas e o jantar vai das 19h30 às 22 horas. Aos domingos é servido apenas o almoço, que inicia às 12 horas e segue até às 16 horas.

A tainha custa R\$ 120 e acompanha arroz, farofa, vinagrete e pão. De acordo com a organização, o prato serve até três pessoas. O convite pode ser comprado pelo link: https://www.sympla.com.br/45-festa-da-tainha-de-bertioga_1616157?fbclid=lwAR0JDHGbkiVe9YKuebJEUTC0lufbOh7

RbHIzXcNIUDpxrDEpUc1J0MI9FvA ou no dia e local do evento.

O festival é realizado pelo Lions Clube em parceria com a Prefeitura. Todo valor arrecadado com a Festa é destinado para projetos sociais da Cidade.

SOLIDARIEDADE

O Lions entrega enxovais para recém-nascidos, cadeiras de roda e banho, andadores e muletas, além de fazer doações de cobertores, roupas, alimentos, kits de higiene e máscaras de proteção para ajudar os munícipes durante este período de pandemia. As ações fazem parte dos cinco pilares da organização, que são: Diabetes, Ambiente, Fome, Câncer Infantil e Visão.

SERVIÇO

Tenda de Eventos – Av. Vicente de Carvalho, s/n, Centro.





INICIATIVA



Propostas pedagógicas de professores de NEIMs serão destaque no 1º Seminário de Boas Práticas

No próximo dia 28, a Prefeitura promove o I Seminário de Educação de Boas Práticas – Etapa Creche, das 9 às 16 horas, no Fundo Social de Solidariedade. Coordenado pela equipe da Secretaria de Educação, o evento é aberto ao público e contará com a participação de professores dos Núcleos de Educação Infantil Municipais (NEIMs) da Cidade.

Os professores interessados devem se inscrever através do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScPZCp96SDtX87ED_B_ssW8c8c-FZUKkIxWxreETFYR-aXC4Q/viewform?usp=pp_url. Podem ser inscritas propostas que inspirem outros docentes a potencializar a qualidade do ensino na Cidade.

A iniciativa deve ser baseada nos eixos estruturantes da Base Nacional Comum Curricular para o ensino infantil, como a aprendizagem por meio de interações e brincadeiras. métodos lúdicos e significativos que auxiliam no desenvolvimento integral dos bebês e crianças bem pequenas das creches.

Durante o Seminário, os professores que se inscreveram irão apresentar para outros docentes as propostas enviadas. A iniciativa selecionada pela coordenação será apresentada na VII Ação Metropolitana de Boas Práticas na Educação Infantil da Organização Mundial para Educação Pré-Escolar (OMEP) – Baixada Santista, evento que o Município sediará em 25 de agosto, no Sesc Bertioga.





OPORTUNIDADES



Prefeitura abre 56 vagas para concurso público

A Prefeitura abre nesta segunda-feira (25) inscrições para novo concurso público. Ao todo, são 56 vagas para diversos cargos, sendo a maioria para a área da educação. O edital foi publicado no Boletim Oficial do Município (BOM) desta sexta-feira (22).

As inscrições podem ser realizadas até 25 de agosto no site www.ibamsp-concursos.org.br. O valor da taxa varia de acordo com o cargo pretendido e pode ser conferido no edital.

O certame será realizado para o preenchimento de vagas e para cadastro reserva. Há oportunidades para os níveis fundamental, médio e superior. Os salários variam de R\$ 2.203,71 a R\$ 4.755,46.

As vagas são para os seguintes cargos: inspetor de alunos, professor de educação básica I, professor de educação básica II para educação inclusiva, professor de educação básica II para educação física, professor de educação básica II para artes e técnico em segurança do trabalho.

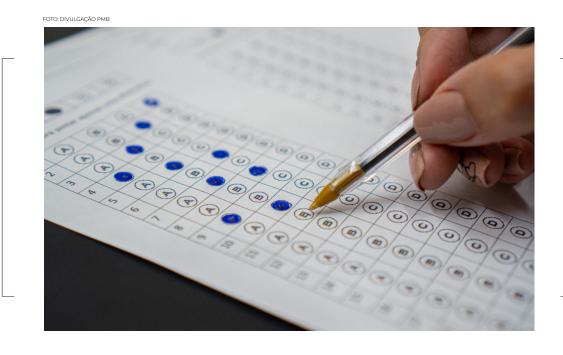
A previsão é de que as provas aconteçam em 18 de setembro. Os horários e locais serão divulgados oportunamente através de editais de convocação no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM).

A divulgação do gabarito do certame está prevista para 19 de setembro.

Conforme o edital, a seleção dos candidatos à docência, será dividida em prova objetiva e dissertativa, sendo uma de conhecimentos gerais e outra de específicos, além de avaliação de títulos. Já para os cargos de inspetor de alunos e técnico em segurança do trabalho será composta apenas por prova objetiva.

O prazo de validade do concurso é de dois anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, contando a partir da data da publicação do resultado.

O detalhamento das vagas e as exigências específicas de cada cargo podem ser consultados no edital, disponível no BOM 1058 e também no site www.bertioga.sp.gov.br.





OBRAS



Rua São Francisco do Sul, no Indaiá, recebe pavimentação

A Prefeitura tem trabalhado para o desenvolvimento e infraestrutura da Cidade. Nesta sexta-feira (22), a Administração Municipal levou asfalto à Rua São Francisco do Sul, no Indaiá. A via também foi beneficiada com drenagem, calçadas acessíveis e instalação de guias e sarjetas.

"Bertioga segue no caminho certo, levando mais qualidade de vida e mobilidade urbana para a população", destacou o Prefeito Caio Matheus.

O investimento é de R\$ 257.596,88, através de emenda parlamentar. As obras foram executadas pela Sabino Comercio & Empreiteira Ltda.

MELHORIAS

Além de melhorar a infraestrutura urbana do bairro, a Prefeitura também está investindo na educação dos pequenos bertioguenses. No último mês, foi iniciada a construção de um novo Núcleo de Educação Infantil Municipal (Neim) no Indaiá. A conclusão está prevista para os próximos 12 meses.

A unidade contará com salas de atividades, berçário, fraldário, refeitório, cozinha, banheiros, área administrativa e de apoio. Os trabalhos são realizados pela empresa Ipcon.



ESPORTE



Disputas de beach soccer animam final da Copa Agita Bertioga de Inverno neste sábado (23)

As emoções da Copa Agita Bertioga de Inverno se encerram neste fim de semana. Na noite deste sábado (23), as 12 equipes finalistas de beach soccer lutam pela taça da competição. A partir das 17 horas, a briga pelo primeiro lugar invade as areias da Praia da Enseada.

As disputas acontecem entre as categorias sub-10, sub-12, sub-18, sub-15, feminino e principal.

As primeiras equipes que se saírem melhor em cada categoria se tornam os grandes campeões e levam o troféu para casa. Já os times vice-campeões de cada categoria garantem a medalha de prata.

A premiação será realizada após o final de cada categoria, encerrando o evento esportivo.

O beach soccer teve a participação de mais de 50 equipes formadas por atletas da Cidade.

COPA AGITA BERTIOGA DE INVERNO

A primeira edição da Copa Agita Bertioga de Inverno está sendo um sucesso. O campeonato, que iniciou no último dia 9, levou muita animação para a Praia da Enseada e Ginásio Alberto Alves.

Além do beach soccer, as disputas de beach tennis, vôlei de praia, futevôlei e basquete 3x3 encantaram o público que parou para assistir o espetáculo.

Além do espírito esportivo e do farplay que envolveu as partidas de cada modalidade, a competição ajudou a quem mais precisa com a arrecadação de alimentos doados no momento da inscrição.

Cada 1kg de alimento não perecível arrecadado por atleta será destinado à famílias em vulnerabilidade que são assistidas pelo Fundo Social de Solidariedade.







REUNIÃO

Prefeitura e Ministério do Turismo promovem encontro com prestadores de serviço do setor turístico nesta terça (26)

A importância do Cadastur e da formalização para o crescimento do setor de turismo será pauta em Bertioga. Com isso, a Prefeitura convida comerciantes e prestadores de serviços ligados ao segmento a participar da reunião que será realizada por representantes do Ministério do Turismo, na próxima terça-feira (26), às 15 horas.

A conversa é aberta ao público. Os interessados podem comparecer à Vila do Bem Centro, na sala multimídia.

Durante o evento, serão explicadas as vantagens de ser inscrito no Cadastur e possuir o selo do Ministério do Turismo, além de conscientizar que a informalidade na prestação de serviços impacta de forma negativa o desenvolvimento econômico do setor.

CADASTUR

No Cadastur, os credenciados podem se certificar para ter acesso a eventos, feiras, exposições, incentivos e programas ligados à área. O sistema também destaca as atividades turísticas e a cultura local no cenário nacional, atuando como um guia turístico para os consumidores. O cadastro pode ser feito de forma gratuita pelo link: cadastur.turismo.gov.br.

Acampamento turístico, organizadora de eventos, guia de turismo, meio de hospedagem e agência de turismo estão entre as atividades do sistema consideradas como cadastro obrigatório.

Já os restaurantes, bares, cafeterias, serviços de eventos, empreendimentos náuticos, de pesca desportiva e de lazer podem realizar o cadastro de maneira opcional.

SERVIÇO

Vila do Bem Centro - Avenida Anchieta, 392, Centro.



FISCALIZAÇÃO



Prefeitura e representantes do Ministério do Turismo realizam ação educativa em meios de hospedagem

Com o objetivo de informar a importância da inscrição no Cadastur, cadastro voltado aos prestadores de serviços turísticos, representantes da Prefeitura e Ministério do Turismo farão visitas aos meios de hospedagem da Cidade. A ação ocorrerá na quarta (27) e quinta-feira (28).

De acordo com o diretor municipal de Turismo, Filipe Toni Sofiati, esta ação é em atendimento a uma solicitação da Secretaria e tem o intuito educativo, visando o desenvolvimento do trade turístico de Bertioga, além de fomentar o segmento com mais visibilidade.

No Cadastur, os credenciados podem se certificar para ter acesso a eventos, feiras, exposições, incentivos e programas ligados à área. O sistema também destaca as atividades turísticas e a cultura local no cenário nacional, atuando como um guia turístico para os consumidores.

O cadastro pode ser feito de forma gratuita pelo link: cadastur.turismo.gov.br.

Acampamento turístico, organizadora de eventos, guia de turismo, meio de hospedagem e agência de turismo estão entre as atividades do sistema consideradas como cadastro obrigatório.

Já os restaurantes, bares, cafeterias, serviços de eventos, empreendimentos náuticos, de pesca desportiva e de lazer podem realizar o cadastro de maneira opcional.





PROGRAME-SE



Confira as opções de lazer, cultura e diversão neste fim semana

Ainda não sabe o que fazer no fim de semana? Bertioga oferece diversas opções de lazer, diversão e cultura para toda a família. Na programação, tem 45ª Festa da Tainha, exposição do Forte São João, feira de artesanato e muito mais.

45° FESTA DA TAINHA

A Festa da Tainha de Bertioga é um sucesso. O evento, que acontece na Tenda de Eventos está em seu penúltimo fim de semana.

O festival é realizado sempre aos finais de semana e segue até o próximo domingo (31). Às sextas-feiras, o jantar é servido das 19h30 às 22 horas. Aos sábados, o almoço é das 12 às 16 horas e o jantar vai das 19h30 às 22 horas. Aos domingos é servido apenas o almoço, que inicia às 12 horas e segue até às 16 horas.

A tainha custa R\$ 120 e acompanha arroz, farofa, vinagrete e pão. De acordo com a organização, o prato serve até três pessoas. O convite pode ser comprado pelo link: https://www.sympla.com.br/45-festa-da-tainha-de-bertioga__1616157?fbclid=lwAR0JDHGb kiVe9YKuebJEUTC0lufbOh7RbHlzXcNIUDpxrDEpUc1J0Ml9FvA ou no dia e local do evento.

FEIRA DE ARTESANATO

Durante um passeio não pode faltar uma lembrancinha. A Feira de Artesanato é o lugar perfeito para comprar presentes. O local conta com diversas opções, entre elas: artigos de decoração e bijuterias feitas por artesãos locais.

A Feira acontece no Espaço Cultural Praia. Aos sábados, das 11 às 21 horas, e aos domingos, das 11 às 16 horas.

EXPOSIÇÃO DO FORTE SÃO JOÃO

Um passeio pelo Forte São João é como uma passagem direta para momentos marcantes da história do Brasil. O local tem diversos artefatos de diferentes épocas, além de conservar a arquitetura da primeira fortaleza do país.

O Forte está com uma programação especial em parceria com o Sesc. A nova exposição permite interagir com máquinas cenográficas, recortes e textos antigos sobre a cidade, jogos de pescaria sobre a cultura caiçara e batalha naval.

Também fazem parte da exposição artefatos de diferentes povos indígenas locais e pinturas a óleo

A classificação é livre. A visitação é totalmente gratuita, podendo ser feita de terça a domingo, das 9 às 18 horas. Não há necessidade de agendamento.

TRILHAS DE ECOTURISMO

Bertioga é o endereço perfeito para os aventureiros que amam uma trilha. O Município conta com 12 trilhas que prometem conexão com a natureza, além de paisagens deslumbrantes, fazendo jus a conquista do prêmio Top Destinos Turísticos 2021 na categoria "Ecoturismo".

Entre as opções estão as trilhas de Guaratuba, D'água, Itaguaré, Torre 47, Complexo Vale Verde, Morro do Itaguá e São Lourenço.

O acesso aos locais é restrito e, para a segurança dos visitantes, é necessário o acompanhamento de monitores de turismo autorizados pela Prefeitura e Fundação Florestal.

AS VISITAS PODEM SER AGENDADAS POR UMA DAS ASSOCIAÇÕES:

ABECO – Associação Bertioguense de Ecoturismo – (13) 99728-9614 (Ligação e WhatsApp) / e-mail: abeco2018@gmail.com / Instagram: @abecotur

AMOLB – Associação dos Monitores Locais de Bertioga – (13) 99786-7426 / 99701-6451 (apenas WhatsApp)/ e-mail: monitores_bertioga@hotmail.com / Instagram: @monitores.bertioga

As associações também possuem outros profissionais e empresas associadas que prestam serviços de canoagem, rapel, observação de aves, dentre outros.

A relação completa das trilhas pode ser conferida no link: http://www.bertioga.sp.gov.br/ecoturismo

ESPAÇO DOG

Os cães também conta com um ambiente dedicado para diversão e lazer, o Espaço Dog, que funciona de terça a domingo, das 9 às 18 horas.

A entrada do animal será permitida apenas se o mesmo estiver vacinado, vermifugado, com coleira, acompanhado e próximo do tutor. É proibida a entrada de cadelas no cio, o acesso de cães por cima do cercamento, levar brinquedos que estimulem confrontos entre os bichinhos e a entrada de ração, snacks e outros alimentos. É obrigatória a coleta de fezes.

SERVICO

- Forte São João: Avenida Vicente de Carvalho, s/n — Centro;

- Espaço Cultural Praia: Avenida Tomé de Souza, s/n, Praia da Enseada Centro;
- Espaço Dog: Avenida Vicente de Carvalho, s/n, Centro (dentro do Parque dos Tupiniquins);
 - -Tenda de Eventos: Avenida Vicente de Carvalho. s/n. Centro.

CONQUISTA



Bertioga recebe Selo 'Cidade Verde' pelo transporte público e escolar

Bertioga recebeu o Selo "Cidade Verde", do Movimento Ambiental do Transporte – Despoluir. Para ser contemplado, os veículos do transporte público e escolar do Município passaram por vistoria e foram 100% aprovados. A cerimônia de entrega ocorreu nesta sexta-feira (22), na Unidade Operacional do Sest Senat de São Vicente.

Para a secretária de Segurança e Mobilidade, Thalita Walperes, o título representa um avanço para o Município. "Bertioga já conta com mais de 90% do território preservado e atender aos padrões da vistoria mostra o nosso empenho e preocupação com a Cidade", afirmou.

O programa reconhece o cuidado da Administração Municipal em manter o controle dos impactos ambientais por meio da redução da emissão de poluentes atmosféricos, combustível utilizado e manutenção dos ônibus.

O Despoluir é uma iniciativa conjunta da Confederação Nacional do Transporte (CNT), do Serviço Social do Transporte (SEST) e do Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (SENAT).





INICIATIVA



Operação Inverno de Acolhimento Social' para pessoas em situação de rua inicia neste fim de semana

A Prefeitura irá intensificar, através do projeto 'Operação Inverno de Acolhimento Social', o atendimento e abordagem a pessoas em situação de rua, nesta sexta-feira (22) e sábado (23), a partir das 21 horas, entre o Centro e Indaiá. A ação também será realizada no próximo fim de semana.

A operação acontecerá durante toda a madrugada na Cidade, com intuito de ampliar a busca ativa para oferecer acolhimento provisório.

O projeto é uma parceria entre as Secretarias de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda; Segurança e Mobilidade, e Serviços Urbanos.

Na iniciativa, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) também irá reforçar o atendimento com equipes técnicas especializadas para avaliar e orientar essas pessoas.

No local, a equipe irá de forma educativa esclarecer dúvidas sobre benefícios e programas sociais que pessoas em situação de rua podem ser favorecidas. Para aqueles que aceitarem o acolhimento na Casa de Passagem da Cidade, a Prefeitura irá disponibilizar veículo para realizar o transporte do cidadão até o local. Na unidade, será oferecido alimentação, higienização e atendimento social.









: CONSELHO TUTELAR JULHO :

DOMBIGO		_		nês Julho	SEXTA	SÁBADO
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	01 Nuno de Brito PL Laucildes AT Vanessa RL	02 Laucildes PL
03 Vanessa PL	04 Laucildes PL Mariza QuirinoAT Nuno Brito RL	05 Mariza Quirino PL Shirlei AT Laucildes RL	06 Shirlei PL Vanessa AT Mariza Quirino RL	07 Vanessa PL Nuno Brito AT Shirlei RL	08 Nuno Brito PL Laucildes AT Vanessa RL	09 PL Mariza Quirino
10 Shirlei PL	11 Laucildes PL Mariza QuirinoAT Nuno Brito RL	12 Mariza Quirino PL Shirlei AT Laucildes RL	13 Shirlei PL Vanessa AT Mariza Quirino RL	14 Vanessa PL Nuno Brito AT Shirlei RL	15 Nuno Brito PL Laucildes AT Vanessa RL	16 Laucildes PL
17 Nuno Brito PL	18 Laucildes PL Mariza Quirino AT Nuno Brito RL	19 Mariza Quirino PL Shirlei AT Laucildes RL	20 Shirlei PL Vanessa AT Mariza Quirino RL	21 Vanessa PL Nuno Brito AT Shirlei RL	22 Nuno Brito PL Laucildes AT Vanessa RL	PL Mariza Quirino
24 Vanessa PL	25 Laucildes PL Mariza Quirino AT Nuno Brito RL	26 Mariza Quirino PL Shirlei AT Laucildes RL	27 Shirlei PL Vanessa AT Mariza Quirino RL	28 Vanessa PL Nuno Brito AT Shirlei RL	29 Nuno Brito PL Laucildes AT Vanessa RL	30 Shirlei PL
31 Nuno Brito PL						

BERTPREV

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Municipio de Bertioga - BERTPREV ATOS CONCESSÓRIOS DE BENEFÍCIOS JANEIRO DE 2022 - retificado

Atendimento às Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga - BERTPREV

					AN	NUËNIOS	3		SEX1	A-PAR1	ΓE	ATO DE E	NQUADR	AMENTO N	JA CARREIRA
SERVIDOR	REGISTRO	CARGO	NÍVEL CARREI RA ATUAL	concess őes anterior es	conces sões no mês	total atual conced ido	data da última concessão	concess ões anterior es	concess ões no mês	total atual concedi do	data da última concessão	nível carreira anterior	evolução no mês	nível carreira atual	data da última concessão
ALEXANDRE HOPE HERRERA	19	CONTADOR	10A	7	0	7	10/12/2019	0	0	0		10A	0	10A	
ANDRÉ GIRENZ RODRIGUES	24	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	6A	4	0	4	#######	0	0	0		6A	0	6A	
ARIOSTO SILVIO LUCIANO	22	AJUDANTE GERAL	1A I	10	1	11	#######	0	0	0		1A I	0	1A I	#######
EVANILSON FISCHER MATOS SIQUEIRA	21	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	6BT	19	0	19	#######	0	0	0		6BT	0	6BT	######
JEAN MAMEDE DE OLIVEIRA	14	ANALISTA DE SISTEMAS	10B II	10	0	10	#######	0	0	0		10B II	0	10B II	######
JOSÉ FERREIRA MELO FILHO	7	ESCRITURÁRIO	6l VII	18	0	18	#######	0	0	0		6l VII	0	6l VII	#######
KÁTIA HIDALGO DAIA	2	ESCRITURÁRIO	6l VIII	20	0	20	#######	1	0	1	#######	6l VIII	0	6l VIII	######
MARCELA DE CAMARGO ALEAGI	17	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	6BII	7	0	7	#######	0	0	0		6B II	0	6B II	#######
MARIA CAROLINA CHAMARELLI SIGNORINI	25	PROCURADOR	10A	4	0	4	#######	0	0	0		10A	0	10A	
MARISTELA REGINA TEODORO COSTA	16	TÉCNICO CONTÁBIL	8B II	10	0	10	#######	0	0	0		8B II	0	8B II	######
PATRÍCIA RAMOS QUARESMA	23	TÉCNICO CONTÁBIL	8A1	5	0	5	#######	0	0	0		8A1	0	8A1	#######
PHELIPPE SANTOS DO BOM SUSSESSO	15	ADMINISTRADOR	10B II	11	0	11	#######	0	0	0		10B II	0	10B II	#######
REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÁES DE GODOI	4	PROCURADOR	10 H VIII	25	0	25	#######	1	0	1	######	10 H VIII	0	10 H VIII	######

Atos Legais:

Anuênio Lei Municipal nº 129/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga - art. 51, inc. III - arts. 57 e 58)

Sexta-P Lei Orgânica Municipal (art. 39, letra b) - Lei Complementar 30/2012 (Regulamenta a Concessão do Adicional de Sexta-Parte)

Ato de enquadramento na carreira - Lei Complementar nº 93/2012 ("Reorganiza a Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Bertioga, descreve as atribuiç

Bertioga, 15 de JULHO de 2022







Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Municipio de Bertioga - BERTPREV ATOS CONCESSÓRIOS DE BENEFÍCIOS FEVEREIRO DE 2022 - retificado

Atendimento às Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga - BERTPREV

					ΑN	JUËNIOS	3		SEX1	A-PAR1	E	ATO DE E	NQUADR	AMENTO N	IA CARREIRA
SERVIDOR	REGISTRO	CARGO	NÍVEL CARREI RA ATUAL	concess ões anterior es	conces sões no mês	total atual conced ido	data da última concessão	concess ões anterior es	concess ões no mês	total atual concedi do	data da última concessão	nível carreira anterior	evolução no mês	nível carreira atual	data da última concessão
ALEXANDRE HOPE HERRERA	19	CONTADOR	10A	7	0	7	10/12/2019	0	0	0		10A	0	10A	
ANDRÉ GIRENZ RODRIGUES	24	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	6A	4	0	4	#######	0	0	0		6A	0	6A	
ARIOSTO SILVIO LUCIANO	22	AJUDANTE GERAL	1B1	11	0	11	#######	0	0	0		1A I	1	1B I	######
EVANILSON FISCHER MATOS SIQUEIRA	21	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	6BT	19	0	19	#######	0	0	0		6BT	0	6BT	######
JEAN MAMEDE DE OLIVEIRA	14	ANALISTA DE SISTEMAS	10B II	10	0	10	#######	0	0	0		10B II	0	10B II	######
JOSÉ FERREIRA MELO FILHO	7	ESCRITURÁRIO	6l VII	18	0	18	#######	0	0	0		6l VII	0	6l VII	######
KÁTIA HIDALGO DAIA	2	ESCRITURÁRIO	6l VIII	20	0	20	#######	1	0	1	######	6l VIII	0	6l VIII	######
MARCELA DE CAMARGO ALEAGI	17	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	6B II	7	0	7	#######	0	0	0		6B II	0	6B II	######
MARIA CAROLINA CHAMARELLI SIGNORINI	25	PROCURADOR	10A	4	0	4	#######	0	0	0		10A	0	10A	
MARISTELA REGINA TEODORO COSTA	16	TÉCNICO CONTÁBIL	8B II	10	0	10	#######	0	0	0		8B II	0	8B II	######
PATRÍCIA RAMOS QUARESMA	23	TÉCNICO CONTÁBIL	8A1	5	0	5	#######	0	0	0		8A1	0	8A1	######
PHELIPPE SANTOS DO BOM SUSSESSO	15	ADMINISTRADOR	10B II	11	0	11	#######	0	0	0		10B II	0	10B II	######
REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÁES DE GODOI	4	PROCURADOR	10 H VIII	25	0	25	#######	1	0	1	######	10 H VIII	0	10 H VIII	######

Atos Legais:

Anuênio Lei Municipal nº 129/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga - art.51, inc. III - arts.57 e 58)

Sexta-P Lei Orgânica Municipal (art. 99, letra b) - Lei Complementar 90/2012 (Regulamenta a Concessão do Adicional de Sexta-Parte)

Ato de enquadramento na carreira - Lei Complementar nº 33/2012("Reorganiza a Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Bertioga, descreve as atribuiç

Bertioga, 15 de JULHO de 2022

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE Presidente do BERTPREV

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Municipio de Bertioga - BERTPREV ATOS CONCESSÓRIOS DE BENEFÍCIOS MARÇO DE 2022 - retificado

Atendimento às Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga - BERTPREV

					ΑN	JUËNIOS	3		SEX1	A-PARI	Έ	ATO DE E	NQUADR	AMENTO N	A CARREIRA
SERVIDOR	REGISTRO	CARGO	NÍVEL CARREI RA ATUAL	concess őes anterior es	conces sões no mês	total atual conced ido	data da última concessão	concess ões anterior es	concess ões no mês	total atual concedi do	data da última concessão	nível carreira anterior	evolução no mês	nível carreira atual	data da última concessão
ALEXANDRE HOPE HERRERA	19	CONTADOR	10A	7	0	7	10/12/2019	0	0	0		10A	0	10A	
ANDRÉ GIRENZ RODRIGUES	24	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	6A	4	0	4	#######	0	0	0		6A	0	6A	
ARIOSTO SILVIO LUCIANO	22	AJUDANTE GERAL	1B1	11	0	11	#######	0	0	0		1B I	0	1BI	######
EVANILSON FISCHER MATOS SIQUEIRA	21	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	6BT	19	0	19	#######	0	0	0		6BT	0	6BT	######
JEAN MAMEDE DE OLIVEIRA	14	ANALISTA DE SISTEMAS	10B II	10	0	10	#######	0	0	0		10B II	0	10B II	######
JOSÉ FERREIRA MELO FILHO	7	ESCRITURÁRIO	6l VII	18	0	18	#######	0	0	0		6l VII	0	6l VII	######
KÁTIA HIDALGO DAIA	2	ESCRITURÁRIO	6l VIII	20	0	20	#######	1	0	1	######	6l VIII	0	6l VIII	######
MARCELA DE CAMARGO ALEAGI	17	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	6B II	7	1	8	#######	0	0	0		6B II	0	6B II	######
MARIA CAROLINA CHAMARELLI SIGNORINI	25	PROCURADOR	10A	4	0	4	#######	0	0	0		10A	0	10A	
MARISTELA REGINA TEODORO COSTA	16	TÉCNICO CONTÁBIL	8B II	10	0	10	#######	0	0	0		8B II	0	8B II	######
PATRÍCIA RAMOS QUARESMA	23	TÉCNICO CONTÁBIL	8A1	5	0	5	#######	0	0	0		8A1	0	8A1	######
PHELIPPE SANTOS DO BOM SUSSESSO	15	ADMINISTRADOR	10B II	11	0	11	#######	0	0	0		10B II	0	10B II	######
REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÁES DE GODOI	4	PROCURADOR	10 H VIII	25	0	25	#######	1	0	1	#######	10 H VIII	0	10 H VIII	######

Atos Legais:

Anuênio Lei Municipal nº 129/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga – art.51, inc. III – arts.57 e 58)

Sexta-P Lei Orgânica Municipal (art. 99, letra b) - Lei Complementar 90/2012 (Regulamenta a Concessão do Adicional de Sexta-Parte)

Ato de enquadramento na carreira - Lei Complementar nº 93/2012 ("Reorganiza a Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Bertioga, descreve as atribuiç

Bertioga, 15 de JULHO de 2022



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Municipio de Bertioga - BERTPREV ATOS CONCESSÓRIOS DE BENEFÍCIOS ABRIL DE 2022 - retificado

Atendimento às Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga - BERTPREV

					ΑN	JUËNIOS	3		SEXT	A-PARI	ſΕ	ATO DE E	NQUADR	AMENTO N	IA CARREIRA
SERVIDOR	REGISTRO	CARGO	NÍVEL CARREI RA ATUAL	concess ões anterior es	conces sões no mês	total atual conced ido	data da última concessão	concess ões anterior es	concess ões no mês	total atual concedi do	data da última concessão	nível carreira anterior	evolução no mês	nível carreira atual	data da última concessão
ALEXANDRE HOPE HERRERA	19	CONTADOR	10A	7	0	7	10/12/2019	0	0	0		10A	0	10A	
ANDRÉ GIRENZ RODRIGUES	24	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	6A	4	0	4	#######	0	0	0		6A	0	6A	
ARIOSTO SILVIO LUCIANO	22	AJUDANTE GERAL	1B I	11	0	11	#######	0	0	0		1B1	0	1B I	######
EVANILSON FISCHER MATOS SIQUEIRA	21	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	6BT	19	0	19	#######	0	0	0		6BT	0	6BT	######
JEAN MAMEDE DE OLIVEIRA	14	ANALISTA DE SISTEMAS	10B II	10	0	10	#######	0	0	0		10B II	0	10B II	######
JOSÉ FERREIRA MELO FILHO	7	ESCRITURÁRIO	6l VII	18	0	18	#######	0	0	0		6l VII	0	6l VII	######
KÁTIA HIDALGO DAIA	2	ESCRITURÁRIO	6l VIII	20	0	20	#######	1	0	1	######	6l VIII	0	6l VIII	######
MARCELA DE CAMARGO ALEAGI	17	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	6B II	- 8	0	8	#######	0	0	0		6B II	0	6B II	######
MARIA CAROLINA CHAMARELLI SIGNORINI	25	PROCURADOR	10A	4	0	4	#######	0	0	0		10A	0	10A	
MARISTELA REGINA TEODORO COSTA	16	TÉCNICO CONTÁBIL	8B II	10	0	10	#######	0	0	0		8B II	0	8B II	######
PATRÍCIA RAMOS QUARESMA	23	TÉCNICO CONTÁBIL	8A1	5	0	5	#######	0	0	0		8A1	0	8A1	#######
PHELIPPE SANTOS DO BOM SUSSESSO	15	ADMINISTRADOR	10B II	11	0	11	#######	0	0	0		10B II	0	10B II	######
REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÁES DE GODOI	4	PROCURADOR	10 H VIII	25	0	25	#######	1	0	1	######	10 H VIII	0	10 H VIII	######

Atos Legais:

Anuênio Lei Municipal nº 129/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga - art.51, inc. III - arts.57 e 58)

Sexta-P Lei Orgânica Municipal (art.99, letra b) - Lei Complementar 90/2012 (Regulamenta a Concessão do Adicional de Sexta-Parte)

Ato de enquadramento na carreira - Lei Complementar nº 93/2012 ("Reorganiza a Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Bertioga, descreve as atribuiç

Bertioga, 15 de JULHO de 2022

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE Presidente do BERTPREV

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Municipio de Bertioga - BERTPREV ATOS CONCESSÓRIOS DE BENEFÍCIOS **MAIO DE 2022**

Atendimento às Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga - BERTPREV

					ΑN	IUËNIOS	3		SEXT	A-PART	Έ	ATO DE E	NQUADR	AMENTO N	IA CARREIRA
SERVIDOR	REGISTRO	CARGO	NÍVEL CARREI RA ATUAL	concess ões anterior es	conces sões no mês	total atual conced ido	data da última concessão	concess ões anterior es	concess ões no mês	total atual concedi do	data da última concessão	nível carreira anterior	evolução no mês	nível carreira atual	data da última concessão
ALEXANDRE HOPE HERRERA	19	CONTADOR	10A	7	0	7	10/12/2019	0	0	0		10A	0	10A	
ANDRÉ GIRENZ RODRIGUES	24	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	6A	4	0	4	#######	0	0	0		6A	0	6A	
ARIOSTO SILVIO LUCIANO	22	AJUDANTE GERAL	1B I	11	0	11	#######	0	0	0		1B1	0	1B1	######
EVANILSON FISCHER MATOS SIQUEIRA	21	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	6BT	19	0	19	#######	0	0	0		6BT	0	6BT	######
JEAN MAMEDE DE OLIVEIRA	14	ANALISTA DE SISTEMAS	10B II	10	0	10	#######	0	0	0		10B II	0	10B II	######
JOSÉFERREIRA MELO FILHO	7	ESCRITURÁRIO	6l VII	18	0	18	#######	0	0	0		6l VII	0	6l VII	######
KÁTIA HIDALGO DAIA	2	ESCRITURÁRIO	6l VIII	20	0	20	#######	1	0	1	######	6l VIII	0	6l VIII	######
MARCELA DE CAMARGO ALEAGI	17	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	6B II	8	0	8	#######	0	0	0		6B II	0	6B II	######
MARIA CAROLINA CHAMARELLI SIGNORINI	25	PROCURADOR	10A	4	0	4	#######	0	0	0		10A	0	10A	
MARISTELA REGINA TEODORO COSTA	16	TÉCNICO CONTÁBIL	8B II	10	0	10	#######	0	0	0		8B II	0	8B II	######
PATRÍCIA RAMOS QUARESMA	23	TÉCNICO CONTÁBIL	8A1	5	0	5	#######	0	0	0		8A1	0	8A1	######
PHELIPPE SANTOS DO BOM SUSSESSO	15	ADMINISTRADOR	10B II	11	0	11	#######	0	0	0		10B II	0	10B II	######
REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÁES DE GODOI	4	PROCURADOR	10 H VIII	25	0	25	#######	1	0	1	######	10 H VIII	0	10 H VIII	######

Anuênio Lei Municipal nº 129/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga - art. 51, inc. III - arts. 57 e 58) Atos Legais:

Sexta-P Lei Orgânica Municipal (art. 99, letra b) - Lei Complementar 90/2012 (Regulamenta a Concessão do Adicional de Sexta-Parte)

Ato de enquadramento na carreira – Lei Complementar nº 93/2012("Reorganiza a Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Bertioga, descreve as atribuio

Bertioga, 15 de JULHO de 2022





Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Municipio de Bertioga - BERTPREV ATOS CONCESSÓRIOS DE BENEFÍCIOS JUNHO DE 2022

Atendimento às Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga - BERTPREV

					ΑN	JUËNIOS	ì		SEXT	[A-PAR]	Έ	ATO DE E	NQUADR	AMENTO N	IA CARREIRA
SERVIDOR	REGISTRO	CARGO	NÍVEL CARREI RA ATUAL	concess ões anterior es	conces sões no mês	total atual conced ido	data da última concessão	concess ões anterior es	concess ões no mês	total atual concedi do	data da última concessão	nível carreira anterior	evolução no mês	nível carreira atual	data da última concessão
ALEXANDRE HOPE HERRERA	19	CONTADOR	10A	7	0	7	10/12/2019	0	0	0		10A	0	10A	
ANDRÉ GIRENZ RODRIGUES	24	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	6A	4	1	5	#######	0	0	0		6A	0	6A	
ARIOSTO SILVIO LUCIANO	22	AJUDANTE GERAL	1B I	11	0	11	#######	0	0	0		1B I	0	1B1	######
EVANILSON FISCHER MATOS SIQUEIRA	21	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	6BT	19	0	19	#######	0	0	0		6BT	0	6BT	######
JEAN MAMEDE DE OLIVEIRA	14	ANALISTA DE SISTEMAS	10B II	10	0	10	#######	0	0	0		10B II	0	10B II	######
JOSÉFERREIRA MELO FILHO	7	ESCRITURÁRIO	6l VII	18	0	18	#######	0	0	0		6l VII	0	6l VII	######
KÁTIA HIDALGO DAIA	2	ESCRITURÁRIO	6l VIII	20	0	20	#######	1	0	1	######	6l VIII	0	6l VIII	######
MARCELA DE CAMARGO ALEAGI	17	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	6B II	8	0	8	#######	0	0	0		6B II	0	6B II	######
MARIA CAROLINA CHAMARELLI SIGNORINI	25	PROCURADOR	10A	4	0	4	#######	0	0	0		10A	0	10A	
MARISTELA REGINA TEODORO COSTA	16	TÉCNICO CONTÁBIL	8B II	10	0	10	#######	0	0	0		8B II	0	8B II	######
PATRÍCIA RAMOS QUARESMA	23	TÉCNICO CONTÁBIL	8A1	5	0	5	#######	0	0	0		8A1	0	8A1	######
PHELIPPE SANTOS DO BOM SUSSESSO	15	ADMINISTRADOR	10B II	11	0	11	#######	0	0	0		10B II	0	10B II	######
REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÁES DE GODOI	4	PROCURADOR	10 H VIII	25	0	25	#######	1	0	1	######	10 H VIII	0	10 H VIII	######

Atos Legais:

Anuênio Lei Municipal nº 129/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga - art.51, inc. III - arts.57 e 58)
Sexta-P Lei Orgânioa Municipal (art.99, letra b) - Lei Complementar 90/2012 (Regulamenta a Concessão do Adicional de Sexta-Parte)
Ato de enquadramento na carreira - Lei Complementar nº 93/2012 ("Reorganiza a Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Bertioga, descreve as atribuiç

Bertioga, 15 de JULHO de 2022

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE Presidente do BERTPREV

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Municipio de Bertioga - BERTPREV ATOS CONCESSÓRIOS DE BENEFÍCIOS **JULHO DE 2022**

Atendimento às Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga - BERTPREV

					ΑN	JUËNIOS	3		SEX1	A-PAR1	Έ	ATO DE E	NQUADR	AMENTO N	IA CARREIRA
SERVIDOR	REGISTRO	CARGO	NÍVEL CARREI RA ATUAL	concess ões anterior es	conces sões no mês	total atual conced ido	data da última concessão	concess ões anterior es	concess ões no mês	total atual concedi do	data da última concessão	nível carreira anterior	evolução no mês	nível carreira atual	data da última concessão
ALEXANDRE HOPE HERRERA	19	CONTADOR	10A	7	1	8	#######	0	0	0		10A	0	10A	
ANDRÉ GIRENZ RODRIGUES	24	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	6A	5	0	5	#######	0	0	0		6A	0	6A	
ARIOSTO SILVIO LUCIANO	22	AJUDANTE GERAL	1BT	11	0	11	#######	0	0	0		1B I	0	1B I	######
EVANILSON FISCHER MATOS SIQUEIRA	21	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	6BT	19	0	19	#######	0	0	0		6BT	0	6BT	######
JEAN MAMEDE DE OLIVEIRA	14	ANALISTA DE SISTEMAS	10B II	10	0	10	#######	0	0	0		10B II	0	10B II	######
JOSÉ FERREIRA MELO FILHO	7	ESCRITURÁRIO	6l VII	18	0	18	#######	0	0	0		6l VII	0	6l VII	######
KÁTIA HIDALGO DAIA	2	ESCRITURÁRIO	6l VIII	20	0	20	#######	1	0	1	######	6l VIII	0	6l VIII	######
MARCELA DE CAMARGO ALEAGI	17	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	6B II	8	0	8	#######	0	0	0		6B II	0	6B II	######
MARIA CAROLINA CHAMARELLI SIGNORINI	25	PROCURADOR	10A	4	0	4	#######	0	0	0		10A	0	10A	
MARISTELA REGINA TEODORO COSTA	16	TÉCNICO CONTÁBIL	8B II	10	1	11	#######	0	0	0		8B II	0	8B II	######
PATRÍCIA RAMOS QUARESMA	23	TÉCNICO CONTÁBIL	8A1	5	0	5	#######	0	0	0		8A1	0	8A1	######
PHELIPPE SANTOS DO BOM SUSSESSO	15	ADMINISTRADOR	10B II	11	1	12	#######	0	0	0		10B II	0	10B II	######
REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÁES DE GODOI	4	PROCURADOR	10 H VIII	25	1	26	#######	1	0	1	######	10 H VIII	Ō	10 H VIII	######

Atos Legais:

Anuênio Lei Municipal nº 129/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga - art. 51, inc. III - arts. 57 e 58)

Sexta-P Lei Orgânica Municipal (art. 99, letra b) - Lei Complementar 90/2012 (Regulamenta a Concessão do Adicional de Sexta-Parte)

Ato de enquadramento na carreira - Lei Complementar nº 93/2012("Reorganiza a Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Bertioga, descreve as atribuiç

Bertioga, 21 de JULHO de 2022



RESOLUÇÃO Nº 02/22 - CA/BERTPREV

Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade, Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Administrativo, com aprovação em reunião ocorrida no dia 21/07/2022, registrada em ata, cujo fundamento se dá pela capacitação profissional e melhoria nos serviços prestados,

RESOLVE:

- Art. 1º. O BERTPREV arcará com os custos decorrentes da participação de seus servidores e de membros dos órgãos colegiados da Autarquia em certificações exigidas pelos órgãos reguladores e fiscalizadores.
- Art. 2º. Em caso de aprovação, fica assegurado o pagamento dos custos decorrentes de futura renovação.
- **Art. 3º.** Em caso de reprovação, o servidor interessado deverá providenciar a seu encargo o pagamento para nova certificação, lhe sendo assegurado, em caso de aprovação, o pagamento para a futura renovação.
- Art. 4º. Em caso de ausência à prova para a obtenção da certificação, mediante entrega de atestado médico junto ao BERTPREV, fica assegurada nova inscrição, nos termos do artigo 1º.
- Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Bertioga, 21 de julho de 2022.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 04/2022 - BERTPREV

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE

ANDRADE, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente artigo 3º, § 1º da Lei Municipal nº 1.258/17 e

CONSIDERANDO o contido nos autos do proc. adm. nº 168/2022 – BERTPREV, em que se apresenta inviabilizado o fornecimento do "cartão-alimentação" em via magnética aos servidores do BERTPREV, por ainda não estar concluída nova contratação,

RESOLVE:

- **Art. 1º** O benefício "Cartão-Alimentação" será pago em pecúnia aos servidores do BERTPREV, em folha de pagamento, com valores correspondentes às recargas mensais, até a conclusão do processo de contratação supra citado.
- Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bertioga, 18 de julho de 2.022.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE PRESIDENTE

EDITAL Nº 12/22 – BERTPREV RETIFICAÇÃO DE EDITAL – BERTPREV

Na publicação no Boletim Oficial do Município nº 1057 de 15/07/2022 do **EDITAL Nº 10/22 - BERTPREV.**

Onde se lê: ...

EDITAL Nº 10/2022 - BERTPREV

Leia-se: ...

EDITAL Nº 11/2022 - BERTPREV

Bertioga, 18 de julho de 2022.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE PRESIDENTE

EDITAL Nº 13/22 - BERTPREV

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA—BERTPREV, por meio de seu Presidente Sr. Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade, fazer uso do presente edital para dar conhecimento a quem possa interessar que o BERTPREV, em cumprimento à Lei Municipal Nº 1.258 de 26/04/17 que concede "cartão alimentação" aos servidores públicos municipais, está recebendo propostas de prestação de serviços feitas por empresa e/ou entidade que operacionalize a utilização de Cartão Alimentação, em rede credenciada, com estabelecimentos também no Município de Bertioga.

O valor inicial é de R\$ 211,49 em favor de cada servidor ativo da Autarquia, totalizando R\$ 2537,88 distribuído mensalmente por seus 12 (doze) servidores, todos contemplados pela Lei Nº 1.258 de 26/04/17.

As propostas deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do referido Edital.

Bertioga, 18 de julho de 2.022.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE PRESIDENTE

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Ata CA. n° 07/2022. Aos vinte e um dias do mês de julho de 2.022, às 09:30, reuniram-se na sede do BERTPREV, situada na Rua Rafael Costábile, 596 – Centro – Bertioga/SP, os membros do Conselho Administrativo do BERTPREV, Adriano Gonzaga da Costa, André Girenz Rodrigues, Jean Carlo Muniz, Juliana Veiga dos Santos, Maria Guilherme de Almeida, Renato Martins Fernandes, Rita de Cássia Ferreira Furlan e Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade, Presidente do BERTPREV, com a presença do Sr. José Ferreira Melo Filho, Coordenador Administrativo-Financeiro. Dando início à pauta da Reunião Ordinária, o Sr. José Ferreira lembrou aos presentes que foram enviados por e-mail os arquivos com as atas do Comitê de Investimentos nºs 29, 30, 31, 32 e 33/2022 (atas de Junho/2022), Relatório de Investimentos Junho/2022, Relatório da Ouvidoria Junho/2022 e Relatório Bimestral do Controle Interno Maio-Junho/2022. Passou-se a apreciação das atas do Comitê de Investimentos, deliberou o conselho por unanimidade em referendar as atas nºs 29, 30, 31, 32 e 33/2022 (atas de Junho/2022). O Sr. José Ferreira apresentou o resultado dos investimentos no mês de Junho/2022. Em resumo, o resultado mensal foi de R\$ 662.256.398,88, apresentando uma variação negativa em virtude da marcação a mercado, e apresentando aumento no ano de R\$ 11.462.068,07, conforme quadro abaixo.

Mês	Saldo Anterior	Saldo Atual	Retorno	Retorno (%)	Meta (%)
Janeiro	634.860.379,82	641.885.902,08	2.064.679,79	0,33	0,95
Fevereiro	641.885.902,08	643.633.819,47	4.748.931,59	0,74	1,38
Março	643.633.819,47	667.608.770,21	17.526.950,74	2,69	2,05
Abril	667.608.770,21	661.587.685,09	-8.525.059,29	-1,28	1,43
Junho	661.587.685,09	669.526.194,33	4.865.176,69	0,73	0,90
Junho	669.526.194,33	662.256.398,88	-9.218.611,45	-1,39	1,08
Total	>>>	>>>	11.462.068,07	1,79	8,04

Na sequência, foi apreciada a Relatório da Ouvidoria referente à competência de Junho/2022, sem nenhuma ocorrência, e atestada a conformidade dos atos. Foi apresentado o ofício nº 83/2022 — BERTPREV, que solicita à empresa de atuário o estudo sobre o impacto do desconto das contribuições previdenciárias dos inativos e pensionistas após a publicação da LC 167/2021, aguardando retorno do relatório para deliberar sobre o assunto. Na sequência, foi apresentado





o ofício nº 02/2022 do Conselho Fiscal do BERTPREV, solicitando a análise de possibilidade de realizar adiantamento de salário para os inativos nos moldes dos realizados para os ativos, ficando deliberado por este conselho em manter os pagamentos nos moldes já realizados pelo BERTPREV, ou seja, somente uma vez ao final de cada mês, por conta das seguintes razões a seguir, com base no parecer jurídico do BERTPREV, não há previsão legal sobre o adiantamento; seria necessária a alteração da Política de Investimentos e não há reclamações formais acerca do assunto. Foi apreciado o Relatório Bimestral do Controle Interno Maio-Junho/2022, sendo atestada a conformidade dos atos. Por fim, considerando as adequações necessárias para a certificação dos servidores do BERTPREV (Colegiados, dirigentes e Comitê de Investimentos), foi discutida e elaborada a Resolução nº 02/2022 - CA/BERTPREV, que estabelece que o Instituto arque com os custos em certificações exigidas pelos órgãos reguladores e fiscalizadores. Esta ata e seus anexos estarão disponibilizados para consulta no site do BERTPREV, www.bertprev.sp.gov.br. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 11:30, sendo lavrada a ata por mim, André Girenz Rodrigues, secretário deste Conselho, e após lida e discutida a mesma foi colocada em votação e aprovada por unanimidade, que segue assinada pelos presentes.

Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade

Adriano Gonzaga da Costa

André Girenz Rodrigues

Jean Carlo Muniz

Juliana Veiga dos Santos

Maria Guilherme de Almeida

Renato Martins Fernandes

Rita de Cássia Ferreira Furlan

Participantes

José Ferreira Melo Filho

BERTPREV - LICENÇAS CONCEDIDAS

Nº22 - JULHO/2022

Licença para Tratamento de Saúde

Registro	Nome	(*) Início	Término	Obs.
025 - Bertprev	Maria Carolina Chamarelli Signorini	10/01/2019	02/09/2022	Renovado.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO BERTPREV - 2022

Ficam convocados os **membros** do Conselho Fiscal do BERTPREV a comparecerem nas dependências do BERTPREV para a 7ª (sexta) **reunião ordinária deste conselho, sua realização será presencial** no dia **29 de julho (6ª. Feira)**, às 09:00 horas em primeira chamada e, não havendo quórum suficiente, às 09:15 h. em segunda e última chamada.

Pauta da reunião:

- 1. Análise do resumo das receitas e despesas previdenciárias junho/2022;
- 2. Análise dos balancetes de despesa e receita junho/2022;
- Análise dos resultados das aplicações financeiras junho/2022; análise do parecer do Comitê de Investimentos acerca das aplicações financeiras de junho/2022; e análise do relatório de investimentos

- elaborado pela consultoria de investimentos junho/22;
- Análise de processos administrativos.
- 5. Análise do Relatório do Controle Interno maio e junho/22;
- 6. Outros

Bertioga, 18 de julho de 2022.

RONALDO MENDES
Presidente do Conselho Fiscal
do BERTPREV

CASA DOS CONSELHOS

CMSB

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Bertioga, no uso de suas atribuições, convoca seus membros para reunião ordinária a ser realizada sobre a pauta que segue.

Pauta: Aprovação da Ata anterior
Convênios e Emendas
Visita as obras do Hospital
Alteração na Agenda do Oftalmo
INTS
Assuntos Gerais

Data :28/07/2022 Horário :15 h

Ana Paula Martins Presidente do Conselho Municipal de Bertioga.

Edital № 046/2022 Edital de Chamamento Público para o Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos – CONSEP

A Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e considerando o disposto no Decreto nº 3.954 de 30 de junho de 2022, Lei Federal nº 13.460 de 26 de junho de 2017 e Lei Municipal 13466/22 e Lei Complementar 163 de 18 de junho de 2021, vem pelo presente tornar pública a inscrição para que representantes dos usuários de serviços públicos municipais manifestem interesse em participar do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos.

I – DA FINALIDADE

O presente Edital tem por finalidade estabelecer critérios para a eleição dos representantes dos usuários de serviços públicos municipais de Bertioga, para compor o Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, com mandato de 02 (dois) anos.

- O Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, observados os critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas, será composto da seguinte forma:
- I 04 (quatro) representantes dos usuários de serviços públicos municipais;
- ${\sf II}$ 04 (quatro) representantes dos órgãos da Administração Municipal, sendo:
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde.

II – DAS INSCRIÇÕES:

a) Fica estabelecido que as fichas para inscrições deverão ser retiradas a partir de 25/07/2022, e posteriormente serem entregues devidamente preenchidas até 26/08/2022, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00, na Casa dos Conselhos Municipais que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro e ou através do endereço eletrônico casadosconselhosbertioga@gmail.com, sem qualquer pagamento de taxas.

.

- b) O período de inscrição apenas será prorrogado na hipótese de não se alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município (BOM) ONLINE.
- c) As inscrições serão analisadas pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição dos Conselhos Municipais, para posterior Deferimento/Indeferimento, que será publicado no Boletim Oficial do Município (BOM).
- d) A entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida, datada e assinada, deverá estar acompanhada com cópias simples de original para conferência, ou autenticadas, dos seguintes documentos atualizados:
- 1) RG, ou outro documento equivalente e com foto;
- 2) Comprovante de residência em Bertioga
- 3) Certidões de Distribuição Cível Estadual e Federal
- 4) Certidões de Distribuição Criminal Estadual e Federal
- 5) Certidão de quitação eleitoral
- 6) Declaração de Idoneidade
- e) A escolha dos representantes no processo, também dependerá da avaliação dos seguintes requisitos:
 - Formação educacional compatível com a área a ser representada
 - Experiência profissional aderente à área a ser representada
 - Atuação voluntária na área a ser representada
 - Não ser agente público nem possuir qualquer vínculo com concessionária de serviços públicos

III- ELEIÇÕES:

- A eleição para a escolha dos usuários que farão parte do Conselho ocorrerá caso exceda o número de inscritos e será devidamente divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM).
- b) O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição. Qualquer impugnação deverá ser efetuada em 48(quarenta e oito) horas após o ato.

IV- DA NOMEACAO E DA POSSE

- A nomeação dos membros do Conselho será feita por Decreto do Poder Executivo, após a indicação pelos órgãos públicos municipais e pelas entidades representativas.
- b) Os Conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do Conselho para eleição do Presidente, vice presidente e secretário, convocada pela Ouvidoria Municipal com a colaboração da Casa dos Conselhos, publicada no BOM.

Bertioga, 22 de julho de 2022. Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais

Resolução CMDCA nº 038/2022, de 14 de julho de 2022.

Dispõe sobre a **Renovação da Certificação de Registro do CIEE e Inscrição do Programa de Aprendizagem**, no Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioga.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BERTIOGA, no uso de usas atribuições legais, e por meio da deliberação do seu colegiado em Assembleia Ordinária, realizada aos quatorze dias do mês de julho de 2022 (14/07/2022), na Casa dos Conselhos, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 1117, Centro/Bertioga;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990

(Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA); bem como a legislação vigente e em especial as modificações nela inseridas pela Lei Federal nº 12.010, de 03 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa CMDCA nº 030 de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade do CMDCA em manter as informações atualizadas e vigente dos atores que atuam na Rede Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e respectivas ações de Políticas Públicas pertinentes; CONSIDERANDO a necessidade de, conhecida essa Rede, promover-lhe "AÇÃO EM REDE", articulando, integrando, cooperando, interagindo e compartilhando dados, ações e informações, de forma a evidenciar serviços prestados, construir ações estratégicas, atuação e resultados com qualidade (eficiência, eficácia e efetividade), promover dinamismo, racionalidade e, evitar lacunas, sobreposições e contradições, assim como buscar meios de acesso;

CONSIDERANDO que, conforme o ECA, o desenvolvimento integral da criança e do adolescente deve basear-se nos seus direitos fundamentais, a saber:

- Direito a Vida e à Saúde
- Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade
- Direito à Convivência Familiar e Comunitária
- Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer
- Direito à Profissionalização e à Proteção ao Trabalho
- Direito à Assistência Social

CONSIDERANDO que, conforme o artigo 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o registro no CMDCA é condição indispensável para o funcionamento das organizações não governamentais e programas/projetos de acão:

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de subsídios para a fiscalização pelo Conselho Tutelar, Ministério Público e Poder Judiciário conforme previsto no artigo 95 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica APROVADO a partir desta data a renovação do Registro do "CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE" e do Programa de Aprendizagem: 1. Ocupações Administrativas; 2. Comércio e Varejo Vendedor; 3.Comércio e Varejo Repositor; 4. Auxiliar de Logística; 5. Operador de Suporte de Hardware, Software e redes; 6. Arco Administrativo; 7. Arco Bancário – Adolescente; 8. Assistente Administrativo Rural, desenvolvido pela Organização abaixo no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioga, originário dos procedimentos administrativos realizados como forma de transparência, fidelidade e devido arquivo processual adequado.

Processo CMDCA 5633/2022

Registro CMDCA nº 07

Organização: Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE Projeto: Programa de Aprendizagem:

Representante Legal: Elaine de Souza Bancalá

Endereço da Sede: Praça dos Expedicionários, nº 19 – Conj. 43, Bairro: Gonzaga/Santos – CEP 11.065-500

Endereço de Execução do Projeto: Rua Tabapuã, nº 540, Itaim Bibi, São Paulo (sendo o curso via EAD)

Telefone: (13) 3003-2433 – e-mail: marcela-leme@ciee.ong.br CNPJ: 61.600.839/0004-06

Marco Legal - Artigo 90 do ECA: Apoio sócio educativo em meio aberto Situação atual: Em conformidade com a Resolução Normativa CMDCA nº 030/2021, e com base no parágrafo 2º do Artigo 91 do ECA, a validade do registro da organização será por 4 (quatro) anos, e do Programa de Aprendizagem por 2 (dois) anos.

Artigo 2º - A Secretaria Executiva do CMDCA deverá emitir os documentos para cumprimento e adequação necessária, sem prejuízos para as Organizações e Programas de Ação, bem como noticiar o Conselho o Conselho Tutelar, Ministério Público e Vara da Infância e Juventude, de acordo com o Artigo 95 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Artigo 3° - As solicitações de renovações deverão ser solicitadas pelas Organizações e responsáveis pelos Plano de ação, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias anteriores às datas de vencimento.

Artigo 4º - A presente Resolução entra em vigor na data da publicação.

Bertioga, 14 de julho de 2022.

Olga Anita Cordeiro da Silva Presidente CMDCA



Reunião FUNDEB ordinária Julho 2022

dia 28/07/2022

Local – REUNIÃO PARTE ON LINE E PARTE PRESENCIAL. Horário. 14:00

A reunião será dividida em parte presencial na Casa dos Conselhos e outra parte *On line* devido à preferência de alguns membros em evitar reuniões presenciais. A reunião *on line*, terá como ponto central o grupo do aplicativo Whatsapp com abertura ao público em geral por meio do link abaixo —

LINK - https://chat.whatsapp.com/CJAcHIIzzPE7jv1VjyyRfX

Pauta:

- Análise das contas da Secretaria de Educação referentes à folha de pagamento do segundo trimestre de 2022 – parcial mês de JUNHO - para emissão de parecer ao Tribunal de Contas TCE-SP. FOLHAS DE PAGAMENTO DE ABRIL A JUNHO;
- Assuntos gerais.

Grato Cassio Colombrini Abdala Presidente do CACS FUNDEB

Reunião ordinária CMES 28/07/2022

Reunião ordinária do Conselho Municipal de Esportes - CMES, marcada para dia vinte e oito do corrente mês, quinta-feira, às nove horas e trinta minutos, na Casa dos Conselhos.

Informo também, que sejam convocados todos os conselheiros e suplentes, e que seja divulgada a seguinte pauta da reunião:

Data: 28/07/2022

Horário: 9h30

Local: Casa dos Conselhos

- Leitura e aprovação da ata da reunião ordinária realizada no dia trinta de junho;
- Aprovação do formulário para o Certificado de Registro de Entidades Esportivas
- CREE;
- Discussão sobre os Jogos Estudantis de Bertioga;
- Discussão sobre o uso das dependências da Educação, pela Secretaria de Esportes e Lazer;
- Assuntos Gerais.

Gerson de Souza Rodrigues Presidente do Conselho Municipal de Esportes de Bertioga

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

ATOS DA APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO DE 01.07 A 15.07.2022.

<u>APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETONICO:</u>

Processo n.ºs EM 01.07.22-8269/12-4579/18-JENNIFER CHRISTINA VANDERLEY DOURADO.

<u>REGULARIZAÇÃO</u>

Processo n.°s:, em 01.07.22 - 1544/15-8506/17 - ERICA LABOISSIERE, EM 05.07.22-4395/10-3140/21-ODIAS JOSÉ DE CARVALHO,

CONSTRUÇÃO:

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias; Processo n.ºs: EM 01.07.22- 1182/04-7701/18- CONSTRULABOR EMPREENDIMENTOS E PARTIC. LTDA.

COMUNIQUE-SE:

Processo n. °s: EM 05.07.22-11475/96-9827/20- CAMILA KOHATSU PINTO, em 06.07.22-3292/11-1987/22- ASSOC. DOS AMIGOS DA QUADRA C; 3773/92-3856/19-MARIO ROBERTO DE BASTOS GOMES, EM 07.07.22-5010/00-6384/21-ASSOC. DOS AMIGOS DA RSL; EM 13.07.22-5758/01-6304/18-LUCIENE CORREA SALES MACHADO, em 14.07.22-2530/21-ALEXANDRE HORVATH, 52910/87-2799/18- MAX DE F. MOREL, 10491/20- CESAR CASTANHEIRA DOS SANTOS,

SIM COMO REQUER:

Processo n. °s: em 11/07/22 - 51182/90-SIEMACO – ABC(petição n° 2310/22 – sim como requer, quanto a emissão da 2ª via das licenças), em 12.07.22-5250/09-FUNDAÇÃO 10 DE AGOSTO – sim como requer, quanto a autorização para evento beneficente, EM 15.07.22 - 917/18 - GABRIELA TARIFA BORGES (petição 2448/22 - sim como requer, quanta a baixa de inscrição municipal),

ARQUIVE-SE:

Processo n.ºs: EM 01.07.22-46/00-PAULO JORGE CORDEIRO MARQUES, 50810/83-HERBERT HORUGEL, 11837/91-LUIZ QUARTIM BARBOSA, EM 01/07/2022 7084/19-LILIAN ANDRIELI BASSOLA LEITE, EM 06.07.22-406/21-DALTO STIPANICH, em 07.07.22-52831/91-DOMINGOS GMENES GARCIA, 4578/99-CHARLES ALBERTO, 6272/00-RAIMUNDO CIRILO SILVA, 2764/99-FRANCISCO GOMES DE SOUZA, 51503/88-FRANCISCO SALLES M. DOS SANTOS. EM 07/07/22 53.218/88-5843/07-ADRIANA GAVALDÃO CASOLARO. EM 08.07.22-2772/20-ALBERTO FERNANDES. EM 11/07/2022 223/19-224/19-SOBLOCO CONSTRUTORA S.A, 7226/20-UMBERTO ANDRADE, em 13.07.22- PARA OS SEGUINTES PROCESSOS, ARQUIVE-SE POR DESINTERESSE: 2419/21-TELXIUS TORRES BRASIL LTDA. 5217/21-SONIA REGINA FRACAROLLI DIAS, 9397/21- LEONAROD MORETTO RIO, 7817/21- SANDRA AP. DOS SANTOS GARCIA, 10249/21- MARIA DA GLORIA SOARES DE BARROS, 9152/18- PODER JUDICIARIO DE SP - FORO DE BERTIOGA, 2832/15 E 10238/21- SOPRETER EMPREEND. IMOB. LTDA, 10601/21- FABIO LUIZ LORI DIAS FABRIN DE BARROS, 116/22- ICARO CARVALHO FRANCO DE CAMARGO, 10702/21- LUIZ ANTONIO DA SILVA, 11055/21- PAULO SERGIO MARTINEZ JR, 11067/21- JOSE DIONIZIO DA CRUZ, 5506/20- BROCH EMPREEND. LTDA, 50732/85-GIUSEPPE GIULIANI, 1012/01-1421/15- MARIO MASSANORI KUROKI, 50841/90-ADEMAR FOGAÇA PEREIRA, 35338/92-9071/21-CONSTR. E INCORP. CRISTAL DA PRAIA, 1009/93-MARLENE VATUTIN HATO, 7067/09-1260/18- FERNANDA PISTORI CORREA HAMA, em 14.07.22- 52197/89-1907/21-DANIELA COSTA MAGALHÃES, 5785/22-ALCASA SERVIÇOS LTDA. - ciência telefônica do requerente ao conteúdo do cq retificação de área por processo digital,

EX-OFFÍCIO:

Expeça-se a Licença "EX-OFFÍCIO"; Inscrevendo-se os débitos em Dívida Ativa; Processo n.ºs: EM 06.07.22- 3967/01-6749/20-DOMENICA APARECIDA CAPOLONGO DOS SANTOS, EM 13.07.22-276/11-3128/17-JEFFERSON LUIS NASCIMENTO JANUARIO.

INDEFERIDO

Processo n.°s:,EM 01.07.22- 7524/02-2322/07-FATIMA ROSA DOS SANTOS, 2329/16-DIRCE GOMES GONÇALVES, 1758/16-4463/18- ELIANA LEONEL FERREIRA, 2790/18-8272/21-MARCIO DAGOSTINO, 9858/10-218/18-ELIZETE AP. CANHOTO F. GONÇALVES, em 06.07.22-2047/15-7342/17-GERALDO FRANCISCO DE BARROS – obra iniciada conforme cota do fiscal, sendo necessário processo de demolicão.

ALVARA AVULSO

Processo n.ºs, EM 05.07.22- 9152/21-FABIO BONATTO SCAQUETTI.

EDUARDO DIMITROUVI PENHA DIINS

SECRETARIA DE SAÚDE

Solicitações de Publicações do CMSB.

Venho por meio desta solicitar a publicação no BOM de Bertioga do que segue:

CMSB

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Bertioga, no uso de suas atribuições, convoca seus membros para reunião ordinária a ser realizada sobre a pauta que segue.

Pauta: Aprovação da Ata anterior

Convênios e Emendas Visita as obras do Hospital Alteração na Agenda do Oftalmo INTS

Assuntos Gerais

Data :28/07/2022

Horário :15 h

Local : Campb:

Endereço: Rua Rafael Costábile, 719 Centro - Bertioga.

Ana Paula Martins
Presidente do Conselho Municipal de Bertioga.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATOS DO SETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS EXPEDIENTE DESPACHADO - PERÍODO DE 15/07/2022 A 21/07/2022 - LAUDA 75/2022

ALVARA DE FUNCIONAMENTO - DEFERIDO

1564/20 - FABIO DELIA SAMPAIO DE OLIVEIRA

3551/22 - GM MARMORES E GRANITOS

4963/22 - CHURRASCARIA BERTIOGA

5966/22 - T&J METAIS LTDA

6516/22 - ADELSON SALVADOR

6588/22 - VALDECIR FRANCISCO DA SILVA

6609/22 – RGOP PARTICIPAÇÕES LTDA

6729/22 – MARIA APARECIDA DE PAIVA

6820/22 – DENY MARCUS DA SILVA

6861/22 - EMANUELLE RIBEIRO SOUSA

6876/22 - MARCUS VINICIUS SIMAO

6879/22 - IMIEI SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS

6885/22 – J.L.DIAS ME

6896/22 - RAMON LEITE CALDAS

6906/22 - OUTLET JPA UTILIDADES DOMESTICAS

6925/22 - ANDREIA DO NASCIMENTO CAMARGO

6938/22 - ANDERSON ADRIANO GONÇALVES LEITE

6965/22 - TIAGO CAVALCANTE DE MEDEIROS

6969/22 - MARCO ANTONIO ORESTE TEIXEIRA

6993/22 - ICARO CARVALHO FRANCO DE CAMARGO

7054/22 - MARIA DA CRUZ SILVA DE OLIVEIRA

7057/22 - NELSON A.G DE CARVALHO - ALIMENTOS

7060/22 - ADRIANO FERREIRA DE OLIVEIRA CALHAU

7292/12 - ALEXANDRE VIANA ARISTIDES

Observação: O alvará e as taxas, estarão disponíveis a partir do 5º dia útil da publicação, a ser retirado na Sala do Contribuinte ou pelo site oficial da prefeitura na opção serviços online ISS/MOBILIARIO

ALVARA DE FUNCIONAMENTO (LICENÇA PROVISÓRIA) - DEFERIDO

5668/2022 - VALDIZAR ALBUQUERQUE DA SILVA

Observação: O alvará e as taxas, estarão disponíveis a partir do 5º dia útil da publicação, a ser retirado na Sala do Contribuinte ou pelo site oficial da prefeitura na opção serviços online ISS/MOBILIARIO

ALVARA DE FUNCIONAMENTO - INDEFERIDO

6927/22 - LUIZ ARTHUR DE ALMEIDA - LOCAL NÃO PERMITE ATIVIDADE

BAIXA INSCRIÇÃO MUNICIPAL

175/21 – LUDMILA DE FATIMA CAMILO – BAIXA DA IM 138160, DATA10/07/22

2776/21 - DENAIR BARBOSA - BAIXA DA IM 141343, DATA 07/06/22

3968/16 – JOSE MENEZES DOS SANTOS – BAIXA DA IM 99380, DATA 07/07/22

7610/09 – THAIS DE CAMARGO OLIVA – BAIXA DA IM 61680, DATA 13/07/22

9768/14 - ALMAYR GUISARD ROCHA FILHO - BAIXA DA IM 90720, DATA 10/07/22

9979/17 - MAJUANA SERVIÇOS ADM - BAIXA DA IM 111840, DATA 15/03/18

ALTERAÇÃO, CORREÇÃO E INCLUSÃO DE CADASTRO - DEFERIDO

1652/19 – BERTIOGA COMERCIO DE PORTAS E JANELAS

3237/16 - DENIS LIMA

4170/17 – MC BALBOA HAMBURGUERIA

4396/98 – MANOEL SILVA RIBEIRO

4608/22 - JANAINA DOS SANTOS CARVALHO

5978/19 - SIMONE LUCIA DE CARVALHO

6306/98 - TERESA YOSHIKO NISHIYAMA

7699/17 - V. COLICHINO VIEIRA

8914/19 - JOSILDA MARIA DA SILVA

10249/10 - GENILDO FELICIANO DA SILVA

CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL DEFERIDO:

1278/20 – INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA P/ IDOSO NFS 84 E 87 11808/10 – ROGERIO JESUS DORNEL – NF 216 6819/18 – VISTA AO MAR NEGOCIOS IMOBILIARIOS

CIÊNCIA DO INTERESSADO:

3957/05 – JOAO APARECIDO NUNES – FAVOR COMPARECER A SALA DO CONTRIBUINTE E APRESENTAR OS COMPROVANTES DE PAGAMENTO DO ANO DE 2021 E 2022, PARA COMPENSAÇÃO DOS VALORES PAGOS A MAIOR

5529/22 – LUIS FELIPE PEREZ DA GUARDA – FAVOR COMPARECER A SALA DO CONTRIBUINTE PARA ESCLARECIMENTO DO PEDIDO

TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO:

PROCESSO 5878/22 – JRA COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA – CNPJ 46.758.288/0001-69 – R\$ 346,30 - 414,91 – ARTS. 108, DA LEI MUNICIPAL 324/1998 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL 142644 – CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA PELOS CORREIOS.

RETIFICAÇÃO

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE CORRIGIR A PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICIPIO № 1057, ATOS DO SETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - EXPEDIENTE DESPACHADO - ALVARA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO - PERÍODO DE 08/07/2022 A 14/07/2022 - LAUDA 74/2022.

Onde se lê: PROCESSO 6473-22 Leia-se: PROCESSO 6743-22

Manasses Lopes de Sousa

Diretor do Departamento

Gestão Tributária

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDEMA

O Presidente do Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA convoca todos os Conselheiros para reunião ordinária e convida interessados a participarem. A reunião será virtual. Interessados em receber o link devem cadastrar-se na Secretaria de Meio Ambiente pelo telefone 3319-8034.

Data: 26/07/22 (TERÇA-FEIRA) - Horário: 10h00.

<u>PAUTA</u>:

- 1. Apresentação COORB;
- FUNESPA;
- Assuntos Gerais.

Eng.º FERNANDO ALMEIDA POYATOS

Presidente do CONDEMA

Secretário de Meio Ambiente





SECRETARIA DE SAÚDE

Atos da Diretoria de Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)

PA 5205/2016 - Vanderlei Mozardo - ME - CNPJ: 04.817.509/0001-82 - Petição nº 2506/22 - Deferido o pedido de Prorrogação de prazo de 60 dias após data desta publicação; PA 5826/2020 - Naiqing Ding - CNPJ: 37.819.115/0001-12 - Petição nº 2785/22 - Deferido o pedido de Prorrogação de prazo de 60 dias após data desta publicação; P.A 11665/2011 - Cooperativa de Triagem de Sucata União de Bertioga - CNPJ: 14.514.454/0001-95 - Considerando a Peticão nº **2804/2022** protocolada, informo que Defiro o prazo de 45 dias para cumprimento dos Termos de Intimação nº 4268 e 4269 lavrados em 23/06/2022. Demais alegações, são compatíveis com a defesa do AIF nº 2012 lavrado em 23/06/2022 que será analisado em expediente próprio. PA 4660/2022 - Rubens Fumio Fukugava- CPF nº 210.535.458-00 – Considerando informações da proprietária e fiscalização deste setor, onde foi constatado equívoco na digitação para apuração de denuncia, Cancele-se o Auto de Infração nº 2159 e Termo de Intimação nº 4247 ambos lavrados em 16/05/2022 bem como o AIP nº 1005 lavrado em 14/06/2022; PA 2923/2022 - Elza de Jesus de Sousa - CPF: 765.293.805-82 - Por lavratura do AIF nº 2033em 21/07/2022, lavrou-se o API nº 1124, para apreensão de máguinas, equipamentos e ferramentas com utilização dos lacres PMB VISA nº 1057, 1058, 1059 e 1060. Lavrou-se ainda o AIP nº 1123 com interdição do local; PA 4087/2022 - José Adriano de Melo - CPF: 063.588.404-60 - Para ciência e providência junto a sala de atendimento ao contribuinte guanto a guitação de notificação de recolhimento de multa NRM nº 077/2022 e respectivo boleto; PA 6208/2022 – Cooperativa de Triagem de Sucata União de Bertioga – CNPJ: 14.514.454/0001-95 - Petição nº 2804/22 - Indefiro a defesa apresentada por inconsistência de argumentos; PA 6056/2016 - Dias e Freitas Farmácia - CNPJ: 25.534.248/0001-63 - Petição nº 2428 - Autorizado o procedimento solicitado por apresentar adequações sanitárias necessárias; PA 2619/2021 – Comunidade Terapêutica Refugio em Cristo - CNPJ: 26.091.954/0001-40 - Para ciência e providência junto a sala de atendimento ao contribuinte quanto a quitação de notificação de recolhimento de multa NRM nº 058/2022 e respectivo boleto.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Atos do Departamento de Abastecimento e Comercio 30/06/22

PA 789/14 – Petição 2593/22 - Rita de Cassia Vieira – Indeferido;

PA 7628/20 – Petição 2274/22 – Rita de Cassia Bezerra – Deferido;

PA 8146/19 - Petição 1575/22 – Moacir de Almeida Xavier – Indeferido;

José Carlos de Oliveira da Silva – Registro 6367 Diretor de Abastecimento e Comercio

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO E COMERCIO COMUNICADO

Atendendo o contido no Processo Administrativo nº 3071/22 quanto as estruturas fixas na área da união – SPU fica determinado que em 26 de julho de 2022 a partir das 08:00hs, os equipamentos com licenças número 2098 e número 2-096 serão retirados dos locais que estão montados sobre estruturas fixas.

Acatando assim o Art.º 6º do decreto Lei nº 2.398 de 21 de dezembro de 1987, no qual nenhuma estrutura poderá ser fixada em área da união — Orla da Praia Marítima, Decreto Municipal 294/95, em seu inciso CIII do Art.º 1º diz que o trailer é o equipamento não motorizado dotado de sistema de movimentação.

José Carlos de Oliveira da Silva – Registro 6367 Diretor de Abastecimento e Comercio

ATOS DO SETOR DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS DESPACHADOS NO PERÍODO DE 15/07/2022 A 21/07/2022.

DEFERIDOS

6818/2022 - Oberdan Cassiano dos Santos;

4568/2022 - Leandro Ricardo dos Santos Diehl;

3910/2022 - Ricardo José da Silva;

6952/2022 - Ricardo Martines Gitti.

INDEFERIDOS

5797/2022 - Paulo Cesar Bianco;

6679/2022 - Sidney de Oliveira (não atende o art 23 da lei 324/1998);

6754/2022 – Floriana Antonia dos Santos Gomes (não atende o art 23 da lei 324/1998):

6037/2022 – Darcyneide Soares dos Santos (não atende o art 23 da lei 324/1998);

6642/2022 - Sergio Marcos dos Santos (não possui amparo legal);

5483/2022 - Marlene Ribeiro Cerezo (não atendimento ao CQ);

5708/2022 – Ana Maria Gaughat dias; (cobrança devida – IPTU 2018 Complementar);

6853/2022 - Darcy Apparecida Rodrigues da Silva;

6651/2022 – Maria Isabel Espinoza Salinas (não atende o art 23 da lei 324/98).

CERTIDÕES EMITIDAS

9500/2021 - Antonio de Paiva Monteiro Filho

6936/2022 - Charles Roberto de Souza

4268/2021 - Yoshizawa-Par Participações Societárias LTDA

AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO:

-PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO- 25/07/2022-

3433/2022 – Sandra Maria Paiva (compareça o contribuinte para apresentação de contratos originais e esclarecimentos);

5601/2022 – Wipsley Pereira dos Santos (apresentar documentos da outra proprietária do imóvel);

6245/2021 – Achra Participações LTDA. (apresentar informações relacionadas aos lotes de que trata o processo);

5310/2022 – Antônio da Cruz Evangelista (apresentar CONTRATO SOCIAL com informações corrigidas);

6163/2022 – Eugênia da Penha Renzo (apresentar sentença da partilha de bens).

-PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO- 01/08/2022-

-PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO- 08/08/2022-

6023/2022 – Henry Yamamoto Morimoto (apresentar escritura pública registrada e CRI/Matricula);

5780/2022 – Vanessa da Silva Oliveira Monteiro (Apresentar procuração com firma reconhecida):

5618/2022 – Rubem Del Rio gonzalez. (apresentar contrato da empresa e ou contrato de titulari com assinaturas dos sócios);

5876/2022 - Roberto Carlos da Silva;

5916/2022 - Fábio Pereira da Silva;

5946/2022 - Sivalda de Sousa Santos;

6051/2022 - Anelita Gomes de Oliveira;

6106/2022 – Rogerio Leite dos Santos;

5594/2022 – Valdir Barbosa da Silva.

3334/2022 — Valdii Barbosa da Oliva.

5870/2022 - Carla Pereria Novo Nivoloni (apresentar contrato de Compra e Venda com o reconhecimento de firmas das assinaturas);

5680/2022 – Alan Rodrigues Oliveira (apresentar documento com firma reconhecida da anuente "Montmann & Gomes engenharia e Comercial Ltda".

6030/2022 – Mercado Marmé & Rodrigues Ltda ME (apresentar o Termo de Seção de Transferência com a assinatura e o reconhecimento de firma da Sra. Diva Mendonça dos Reis Santos;

5609/2022 - Rosalina Ribeiro Patricio Alves (apresentar contrato de Compra e Venda assinatura dos compradores com o reconhecimento de firmas das assinaturas e esclarecimento);

5593/2022 – Claudio dos Santos Marino (apresentar anuência da CONSURB); 6027/2022 – Maria Regina dos Santos Muniz (apresentar escritura pública





registrada e CRI/Matricula);

6193/2022 – Antonio Malynowskyj (apresentar extrato previdenciário e declaração de imposto de renda de Ana Maria Matias Malynowskyj);

4502/2022 – Adriano Teixeira Franco (apresentar contrato de Compra e Venda com anuência dos proprietários ou representantes);

4932/2022 – Ivan Salvador de Carvalho (apresentar em 30 dias, contratos de Compra e Venda anteriores, que comprove a compra dos responsáveis cadastrado no sistema com o reconhecimento de firmas das assinaturas e esclarecimento):

6164/2022 – Edilene Alves Franco (apresentar cópia completa da declaração de imposto de renda);

5309/2022 – Antonio da Cruz Evangelista (apresente copia do contrato de compra e venda com o reconhecimento das assinaturas dos compradores e vendedores);

5311/2022 – Juarley Barbosa de Oliveira (Apresentar anuência do proprietário ou dos herdeiros da área);

6419/2022 - Raimundo Nonato Mota Ramos (Apresentar a CRI/Matrícula).

-PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO- 15/08/2022-

6364/2022 – Luis Carlos Pereira dos Santos (Comparecer para prestar maiores esclarecimentos a respeito do caso);

5610/2022–Rosalina Ribeiro Patrício Alves (apresentar certidão de inventariante e prestar melhores esclarecimentos quanto ao imóvel adquirido);

6357/2022 – Jose Sergio Luciano Caporali (apresentar cópia completa da declaração de imposto de renda de sua esposa);

6453/2022 - Silvio José Magalhães (apresentar procuração);

6554/2022 – Inês Penha da Silva (apresentar cópia completa IRPF)

-PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO- 22/08/2022-

6610/2022 – Patrícia Rosana Lisboa Paoli Delgatto (Apresentar anuência do proprietário ou dos herdeiros da área);

5901/2022 – Jose Manoel Ferraz da silva - (Apresentar anuência de um dos proprietários);

6952/2022 – Ricardo Martines Gitti (apresentar contrato de financiamento bancário);

6030/2022 – Marmé & Rodrgiues Ltda (a apresentação do "Instrumento Particular de Cessão e Transferência de Direitos e Obrigações sobre Imóvel" com as firmas dos venderes devidamente reconhecidas, ou a apresentação de um novo instrumento particular, assinado pelo procurador, especificando a quem se transfere o imóvel);

700/2020 – Irmo Laurindo – (diante do tempo decorrido, solicitando manifestação acerca do interesse, ou não, da continuidade e análise do presente processo);

5346/2022 – Simone Carol Andriani P. Cassiano Lamberti (corrigir documentação para reconhecimento de firmas).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Bertioga – através do Setor de Receitas Imobiliárias, VEM POR MEIO DESTE EDITAL NOTIFICAR OS RESPONSÁVEIS TRIBUTÁRIOS, abaixo relacionados sobre a EXCLUSÃO DO BENEFÍCIO DE REDUÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS CONCEDIDOS PARA CONTRIBUINTES QUE SE ENCONTREM CADASTRADOS COMO <u>COMPROMISSÁRIOS</u>, seguindo determinação do art. 23 da Lei 324/1998 - Código Tributário Municipal.

EXCLUSÃO DE BENEFÍCIO DE REDUÇÃO DE IPTU - Relação de Compromissários:

Nome	Inscrição Imobiliária	Processo Administrativo
MARIA ANTONIA JULIAO FARACCO	98.014.038.000	515/2004
JOSE JORGE DE OLIVEIRA	14.022.028.000	1863/2006
DIOMAR DE SOUZA BRANCO	95.150.013.000	2099/2006
LUIZ PEREIRA BATISTA	19.008.012.000	4480/2006
LAURO DOS SANTOS DIAS	12.034.052.000	5222/2007

STELLA DE SANCTIS FIGUEIREDO TERRA	13.011.001.000	5329/2008
CARLOS ANTONIO BARONI	95.184.008.000	4944/2011
BRASIL DOS SANTOS DIAS	12.034.051.000	5225/2015-1
IZABEL CRISTINA MARIA FERREIRA	14.002.100.000	5640/2016-1
REINALDO BASSEDON DE MOURA	92.076.001.032	4865/2019
MILTON COAN	92.018.013.000	5757/2019
WALDEMAR FERREIRA	06.026.007.000	2066/2011
ANA COSTA ALVES	95.143.020.000	2191/2011
PEDRO GARRAFA	03.001.007.000	6056/2011
ROSANGELA DOS SANTOS NOVAIS	14.001.100.012	6286/2012
NEUSA RODRIGUES DA SILVA	14.001.100.004	4896/2013
JOSE PEREIRA DA ROCHA	96.004.003.000	1181/2015
KENJI IGARASHI	14.001.009.040	5086/2018
MARCILIO JOAO DO NASCIMENTO	01.004.004.000	3511/2020
CARLOS ANTONIO BARONI	95.184.008.000	4944/2011
EDUARDO MARCELO DATTOLI SALDANHA	01.001.009.000	5503/2019

Os contribuintes que efetuaram registro da propriedade junto ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos devem realizar protocolo, solicitando a revalidação do benefício de redução de IPTU para aposentado, na Sala de Atendimento ao Contribuinte, localizada a Rua Luiz Pereira de Campos, n. 901, Centro, apresentando a documentação elencada abaixo, no período de 25/04/2022 a 31/07/2022:

- Extrato do benefício Emitido pelo Respectivo Instituto de Previdência últimos 3 meses;
 - Declaração de Imposto de Renda Ano Base 2021;
 - Declaração de Residência assinada pelo requerente;
 - Documentos Pessoais de Identificação;
 - Certidão de Registro Imobiliário (matrícula) atualizada.

Destaca-se que para os imóveis objeto de redução tributária, que estejam cadastrados com mais de um contribuinte, que todos deverão se enquadrar nos termos do artigo 23 da Lei n. 324/98, apresentando para tanto a documentação acima relacionada.

Samuel Leão Paes Santos

Chefe do Setor de Receitas Imobiliárias

Secretaria de Administração e Finanças Departamento de Recursos Humanos Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

Convocação nº 014/2022

Vimos por meio deste CONVOCAR os servidores relacionados a comparecerem à Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, situada à rua Antônio Rodrigues de Almeida, 321 – CEP 11.250-267 - Centro, no dia 29/07/2022 – sexta feira, para atendimento ao processo indicado abaixo, respeitando os respectivos horários.





REG.	FUNCIONÁRIO	HORÁRIO	ASSUNTO
0556	FRANSCISCO CASTRO	09h0 0	PROCESSO 5831/2022
0995	MARCOS ANTONIO JORGE	10h00	PROCESSO 5831/2022
1773	ADSON VANDRO ANDRADE DOS SANTOS	11h00	PROCESSO 5831/2022
1981	JORGE FRANCISCO DE PAULA	13h00	PROCESSO 5831/2022

ATENÇÃO

O não atendimento injustificado a esta convocação implicará na aplicação do disposto no artigo 109-c, § 2°, da Lei Municipal nº 129/95. Quando se tratar de concessão de licença para tratamento de saúde, o não comparecimento do servidor à inspeção da perícia médica no Serviço de Saúde Ocupacional na data marcada, sem motivo justificado, acarretará a perda da remuneração correspondente ao período requerido, a critério da perícia, se não for possível a convalidação do laudo ou do atestado médico em razão das condições apresentadas pelo paciente. (Artigo 168, § 6°, da Lei Municipal nº 129/95).

Bertioga, 22 de julho de 2022.

Evelyn Mariane de Oliveira Chefe de Setor de Saúde Ocupacional

Secretaria de Administração e Finanças Departamento de Recursos Humanos Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

Retificação

Na Convocação nº 013/2022 publicada em 15/07/2022, no Boletim Oficial do Município nº 1057 página 47.

Onde se lê:

Vimos por meio deste CONVOCAR o servidor "**abaixo**" relacionado a comparecer à Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, situada à rua Antônio Rodrigues de Almeida, 321 – CEP 11.250-267 - Centro, para "**avaliação com a Junta Médica do Trabalho**" no dia 20/07/2022 – quarta-feira.

Leia-se:

Vimos por meio deste CONVOCAR o servidor relacionado a comparecer à Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, situada à rua Antônio Rodrigues de Almeida, 321 – CEP 11.250-267 - Centro, para atendimento ao processo indicado abaixo, no dia 20/07/2022 – quartafeira.

Evelyn Mariane de Oliveira Chefe de Setor de Saúde Ocupacional

Secretaria de Administração e Finanças Departamento de Recursos Humanos Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho <u>Avaliações Saúde Ocupacional</u>

Licença para Tratamento da Própria Saúde - Lei Municipal nº 129/95, artigo 70, VII, artigos 80-A e 80-B, Decreto Municipal nº 201/96

Matr.	Con.	Nome	Início	Termino	Obs.
0042	01	JOSÉ LUIS DE JESUS	06/01/2021	25/07/2022	Manutenção da licença. Aguardando Portaria de readaptação
0060	01	EMERSON RODRIGUES GARCIA	14/07/2022	16/07/2022	
0101	01	RENATO SOARES CORDEIRO	13/05/2022	10/10/2022	

0107	01	ELIZABETH GIRENZ COUTO	17/05/2022	05/08/2022	
0108	01	ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA	ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA 02/06/2022 31/07/2022		
0127	01	CELIA REGINA F. CASSEB	20/07/2022	21/072022	
0146	01	RUBENS AROUCHE DE AQUINO	07/10/2021	06/08/2022	
0171	01	KALED ALI EL MALAT	16/11/2020	27/07/2022	
0193	01	DJANIRA SANTOS ESTEVES	15/05/2021		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício n° 002/2022 -CJP/ BERTPREV
0195	01	PAULO LEANDRO	11/07/2022	15/07/2022	
0241	01	SHIRLEI DE MORAES DUARTE	15/10/2020	13/09/2022	
0290	01	DEOCLECIO GIRAUD JUNIOR	13/07/2022	10/09/2022	
0302	01	HAROLDO FONSECA JUNIOR	01/01/2021	31/07/2022	Manutenção da licença. Aguardando Portaria de readaptação
0317	01	JOSE RICARDO SOARES NOVAES	27/06/2022	26/07/2022	
0366	01	LISANGELA MACARIO E. DOS SANTOS	03/02/2021	24/08/2022	
0447	01	MARLIDARCI ROSARIA COSTA SILVA	20/07/2022	22/07/2022	
0523	01	LUCIANE RODRIGUES DOS SANTOS	03/08/2017		Manutenção do beneficio até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme oficio n° 310/21-CJP/BERTPREV
0533	01	ROBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA	04/02/2019		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício n° 003/2022-CJP/BERTPREV
0547	01	EDSON FARIA JUNIOR	31/07/2021	03/12/2022	
0937	01	LEONE RAPOPORT	04/04/2018	Manutenção do benefício por decisão judicial.	
0959	01	DIUZETE APARECIDA DA SILVA	05/07/2022	17/08/2022	NOVO PERÍODO
0973	01	SILVANA BECK DONATO	18/07/2022	22/07/2022	
0997	01	CASSIANA PERVEIEFF	12/01/2022	13/08/2022	
1151	01	YVONETE VITORIA COELHO LIPPE	27/05/2021	21/08/2022	
1183	01	LUCIANA PINHEIRO DE FRANÇA	13/07/2022	27/07/2022	
1184	01	MAGDA HELENA MARTINS	18/10/2021	08/08/2022	
1187	01	MARIA DA CONCEIÇÃOA. L. DA SILVA	18/07/2022	01/08/2022	
1239	01	ANA CLEIDE FERNANDES PINTO	12/05/2020	17/08/2022	
1250	01	CARINA BIANCA M NASCIMENTO	18/07/2022	18/07/2022	
1709	01	KAREM ROCHA CANAES	18/07/2022	21/07/2022	
1737	01	ROSELI APARECIDA CURRALO	22/06/2022	21/07/2022	
1742	01	ROSELI BARÃO	03/09/2018		Manutenção do beneficio até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme oficio n° 311/21-CJP/ BERTPREV
1761	01	LEONEL LISBOA VALENTIM	10/03/2022	25/12/2022	
1901	01	VILMA DE PAULA MODESTO	07/06/2021	30/07/2022	
1924	01	DANIELA FERNANDA DE CARVALHO	07/06/2021	04/08/2022	
	-				



1926	01	JANAINA CUNHA DE AZEVEDO	18/07/2022	20/07/2022		
1954	02	RONEY DIAS CORDEIRO	14/10/2021	05/10/2022		
2077	01	JOSUE EMIDIO DA SILVA	13/06/2022	24/07/2022		
2177	02	FRANCES CHRISTINE C. DE ANDRADE	23/02/2022	24/07/2022	CAT	
2205	01	EVELIN BEATRIZ GUIDA	17/07/2022	22/07/2022		
2213	01	ANA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA	19/07/2022	19/07/2022		
2227	01	JOSELLISTLENE R S.BRITO	19/07/2022	20/07/2022		
2241	01	DERBSON DAVI RIB R.CARVALHO	04/07/2022	02/08/2022		
2273	01	MARIANGELA MARQUES BATISTA	01/10/2021	18/07/2022		
2414	01	CRISTINA AP DOS SANTOS FERNANDO	06/08/2019	16/12/2022		
2470	01	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	23/05/2022	21/07/2022		
2527	02	JAQUELINE CABRAL A.DORNELAS	06/04/2022	04/08/2022		
2546	01	DAVID APARECIDO DE ALMEIDA	19/07/2022	22/07/2022		
2599	01	ARTHUR FERREIRA DE CASTRO	24/03/2021	11/09/2022		
2604	01	INGRID PAES RODRIGUES SANTOS	03/05/2022	29/08/2022		
2647	01	MARIA ANTONIA L. V. ALMEIDA	26/05/2022	31/12/2022	Manutenção do beneficio até a publicação da portaria de aposentadoria de invalidez, conforme oficio n 174/22-CJPBERTPREV.	
2660	01	CARLA DE SOUZA CAPPRA	09/09/2020	03/08/2022	2	
2675	02	JULIO DE ABREU TRINDADE	01/12/2021	29/07/2022		
2678	01	LUCIA MARIA R LOPES NAVES	04/07/2022	02/08/2022		
3611	04	KARLA FERNANDA C. R. HABU	18/07/2022	31/07/2022		
3740	04	CIDALIA WANDA DE OLIVEIRA	18/07/2022	19/07/2022		
4031	01	ANDRE LUIZ SILVA FERREIRA	29/06/2022	25/07/2022		
4124	01	JOSINETE NASCIM S.COSTA	20/06/2022	20/08/2022		
4132	01	MAISA CUNHA DE SOUZA SILVA	18/07/2022	20/07/2022		
4133	01	MARIA ADENILDE SANTOS	21/07/2022	27/07/2022		
4133	03	MARIA ADENILDE SANTOS	21/07/2022	27/07/2022		
4141	01	RIVALDA BARBOSA DE A. SANTOS	09/04/2019	18/08/2022	CAT	
4149	01	THAIS APARECIDA PINTO AFIF	18/07/2022	22/07/2022		
4154	04	ADRIANO A. DOS SANTOS LIMA	30/05/2022	28/09/2022		
4202	02	SANDRA REGINA GOMES CARVALHO	19/07/2022	16/09/2022		
4215	03	ALESSANDRA BUONO RODRIGUES	19/07/2022	28/07/2022		
4247	01	ALINE JABBUR SARRO	12/02/2022	01/10/2022		
4269	01	MARCELA ABREU E SANTOS	20/07/2022	22/07/2022		
4272	01	MARIA DE FATIMA COELHO CABRAL	06/06/2022	29/07/2022		
4285	01	RAQUEL MACEDO DE SOUSA	05/07/2022	18/07/2022		
4287	01	REGINA HELENA VALENCIO	27/06/2022	30/06/2022		
4327	01	MARCELA NASCIMENTO DOS SANTOS	12/06/2022	10/08/2022		
4332	01	SILVANIA OLIVEIRA LIMA	18/07/2022	22/07/2022		
4340	02	JAIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	18/07/2022	22/07/2022		
4466	02	KELCIA SEIDEL DE ALMEIDA FRANÇA	03/04/2018		Manutenção do beneficio até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme oficio n° 027/21-CJP BERTPREV Proc. Adm. N° 217/2021 – BERTPREV	

4485	01	ANA MARCELA DE SOUZA	13/08/2020	04/10/2022	
4524	01	ROSELY RODRIGUES COSTA	01/02/2022	12/10/2022	
4601	01	LUCIANA RODRIGUES RAVAZZANI	06/06/2022	16/08/2022	
4675	04	GISELLE EDUARDA DE SANT ANA	03/02/2022	01/08/2022	
4843	03	LUCIENE DA CONCEICAO MELO	18/07/2022	22/07/2022	
5001	02	SHEILA DE MOURA BIGNOZZI	18/07/2022	00/07/2022	
5049	01	MARCIO RICARDO DE O. ALVES	05/07/2022	18/07/2022	
5112	03	AMANDA DE MELLO BRITO	07/07/2022	08/07/2022	
	01				
5154	01	DAIANA GOMES BENTO	19/07/2022	02/08/2022	
5163	01	CRISTIANE ABADE LOPES	09/04/2022	01/08/2022	
5184	01	PAULA CAROLINE MARTINS FELIPP	14/07/2022	24/08/2022	
5193	01	VALDISON OLIVEIRA NASCIMENTO	09/08/2021	30/07/2022	
5197	02	SIMONE MARIA VINCOV DE ABREU	18/07/2022	01/08/2022	
5260	01	JAQUELINE LIMA OLIVEIRA SANTOS	19/07/2022	19/07/2022	
5370	01	MICHELLE SANTANA FLORENCIO	17/07/2022	22/07/2022	
5375	01	ANDERSON LUIS CIRINO	18/07/2022	07/08/2022	
5945	01	LILIAN CRISTIANE ROUTH	03/07/2022	30/09/2022	
5950	01	LIDIANE APARECIDA SILVA SANTOS	19/07/2022	19/07/2022	
5951	01	MATHEUS GUIMARAES GARCIA	13/07/2022	18/07/2022	
5974	01	EVANDRO SIQUEIRA TOTE	28/06/2022	27/07/2022	
6088	02	KELLY WIEDERSPERGER RAMALHO	04/07/2022	10/07/2022	
6254	01	PATRICIA TENIZ DE FARIA	19/07/2022	28/07/2022	
6310	01	WAGNER DE FIGUEIREDO	13/07/2022	17/07/2022	
6335	01	TATHIANE FONSECA BICUDO	25/05/2022	23/07/2022	
6346	01	ANA CAROLINE POS ZUCCOLIN	20/07/2022	20/07/2022	
6360	01	EDQUELSON BUENO PRADO FARIAS	04/07/2022	08/07/2022	
6392	01	RUDY VIEITOS GERTNERS	16/07/2022	01/08/2022	
6401	01	DIEGO MARTINS DE SOUZA	04/07/2022	08/07/2022	
6416	01	ROSEMEIRE DE SOUSA	14/07/2022	20/07/2022	

Licença maternidade – Lei Municipal nº 129/95, artigo 171, §§ 1º ao 6º

Matr.	Contr.	Nome	Início	Término	Obs.
2279	01	TATIANA BOVOLEN S.PRADO	20/04/2022	16/10/2022	
2316	03	SIMONE CRISTINA BARROS	11/04/2022	07/10/2022	
5131	03	SORAIA ROBERTA DIAS DE MOURA	14/03/2022	09/09/2022	
5131	04	SORAIA ROBERTA DIAS DE MOURA	14/03/2022	09/09/2022	
5134	03	CASSIA LINS FLAVIO GOMES	05/03/2022	31/08/2022	
6004	02	ROSA MARIA VASCONCELOS BRANDAO	30/06/2022	26/12/2022	

EVELYN MARIANE DE OLIVEIRA

Chefe do Setor de Saúde Ocupacional





EDITAL DE ABERTURA - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, nos termos da legislação vigente, torna pública a abertura do Concurso Público para provimento dos cargos/funções adiante mencionados, de acordo com as instruções a seguir.

O concurso público destina-se ao provimento dos cargos previstos neste edital para reposição de vacâncias existentes e daquelas que eventualmente surgirem dentro do prazo de sua validade, de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Bertioga, podendo ser aproveitado para provimento das vagas eventualmente criadas após 15/07/2022 e dentro do prazo de validade do certame.

1. DOS CARGOS

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações sendo sua operacionalização de responsabilidade do Instituto Brasileiro de Administração Municipal IBAM.
- 1.2. Os cargos/funções, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, os vencimentos e os valores de inscrição são estabelecidos abaixo:

Cód.	Cargo	Total de Vagas	Vagas PCD (*)	Escolaridade / Requisitos/ Carga Horária Semanal	Venci-mento base (**) (R\$)
101	INSPETOR DE ALUNOS	14	1	Ensino Fundamental Completo – 40 horas.	2.203,71
102	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	36	2	Ensino Médio Completo com Habilitação específica para o Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia – 40 horas	3.845,63
103	Professor de Educação Básica II - Educação Especial/ Inclusiva	2		Curso Superior Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação para Educação Especial/ Inclusiva e ou Licenciatura Plena em Pedagogia e Especialização em Educação Especial / Inclusiva – 40 horas	4.755,46
104	Professor de Educação Básica II - Educação Física	2		Curso Superior Licenciatura Plena em Educação Física – 40 horas	4.755,46
105	Professor de Educação Básica II - Professor de Artes	1		Curso Superior Licenciatura Plena em Educação Artística – 40 horas	4.755,46
106	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	1		Ensino Médio Completo + Curso de Segurança do Trabalho – 40 horas	3.058,36

- (*) PCD Candidatos com Deficiência (5% dos convocados)
- (**) Vencimento-base referente ao mês de Março de 2022. Será oferecido vale transporte, vale alimentação e plano de saúde.

Todos os cargos estarão sujeitos a Lei nº 129/95, que dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bertioga.

- 1.3. As descrições sumárias das atribuições dos cargos constam no Anexo I deste Edital, conforme Legislação vigente.
- 1.4. O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para preenchimento, sob Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, suas respectivas alterações e demais normas aplicáveis ao funcionalismo público municipal, das vagas em vacância relacionadas na Tabela do item

- 1.2, nesta data, e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do Concurso Público e serão providas mediante nomeação dos candidatos nele habilitados.
- 1.5. É de inteira responsabilidade dos candidatos verificar o andamento do Concurso Público em todas as suas fases através dos meios de comunicação descritos no presente Edital.
- 1.6. Os Anexos, partes integrantes deste Edital, são os que seguem:
 - 1.6.1. Anexo I Síntese das atribuições dos cargos/funções.
 - 1.6.2. Anexo II Programas das Provas.
 - 1.6.3. Anexo III Formulário de requerimento de candidato com deficiência e/ou solicitação de condição especial para a realização da prova.
 - 1.6.4. Anexo IV Formulário para entrega dos Títulos
 - 1.6.5. Anexo V Recomendações de prevenção e controle de disseminação do coronavírus (COVID-19)
- 1.7. As categorias que a lei exigir registro no respectivo órgão de classe para o exercício da profissão ficarão condicionadas à apresentação do respectivo registro como condição à posse.

2. DAS INSCRIÇÕES

INSTRUÇÕES GERAIS E ESPECIAIS QUANTO À INSCRIÇÃO:

- 2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientarse no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público, atentando-se ao previsto no item 2.5 deste Edital.
- 2.3. A Prefeitura Municipal de Bertioga veda a participação neste Certame de qualquer dos membros integrantes da Comissão Especial de Concurso Público ou das bancas examinadoras, bem como do primeiro escalão do governo, assim entendidos os agentes políticos do Poder Executivo, além dos respectivos filhos, pais e consortes.
 - 2.3.1. Qualquer desobediência à proibição, prevista no item anterior ou constatado a qualquer tempo que determinado candidato tenha sido beneficiado por obtenção de informações privilegiadas, será o infrator eliminado do Certame, sem direito à devolução do valor de inscrição, sem prejuízo de responsabilização civil.
- 2.4. Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, em especial aos subitens a seguir:
 - 2.4.1. Os candidatos devem realizar uma única inscrição, pois pode haver coincidência de horários.
- 2.5. O candidato, ao se inscrever, declara-se, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Concurso Público e no ato da nomeação, irá satisfazer as seguintes condições:
 - a) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;
 - b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 - c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
 - d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
 - e) possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para o cargo/função;
 - f) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
 - g) submeter-se, por ocasião da convocação, ao exame médico préadmissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, podendo ser exigida a apresentação de exames complementares, às suas expensas;



- n) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos/funções acumuláveis previstos na Constituição Federal;
- i) preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.2 do presente Edital;
- j) não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público.
- 2.6. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.5, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.
- 2.7. As inscrições ficarão abertas exclusivamente através da Internet no período de 25 de julho ao dia 25 de agosto de 2022.
- 2.8. O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão do Concurso e do IBAM.
 - 2.8.1. A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais a comunicação feita no endereço eletrônico www.ibamspconcursos.org.br.
- 2.9. Os valores das inscrições para cada cargo/função são os estabelecidos na Tabela abaixo:

Cargo/Função	Valor da Inscrição (R\$)
Inspetor de Alunos	56,00
Técnico em Segurança do Trabalho	74,00
Professor (Todos)	92,00

- 2.10. Ao se inscrever o candidato deverá indicar o código da opção do cargo para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.2 deste Edital.
- 2.11. Ao inscrever-se no Concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, em especial os requisitos mínimos de escolaridade e demais exigências constantes deste Edital.
- 2.12. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura Municipal de Bertioga e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
 - 2.12.1. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração da opção do cargo/função.
 - 2.12.2. Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga.
 - 2.12.3. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.
 - 2.12.4. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição no presente Concurso Público para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo/função.
 - Não serão aceitas inscrições fora do prazo, por via postal ou que não estejam em conformidade com o disposto neste Edital
- 2.13. Caso o candidato (deficiente ou não) necessite de condição especial para realização da prova, deverá requerê-la, por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 68.021 aos cuidados do IBAM-SP Departamento de Concursos CEP: 04045-972, REF. PREFEITURA DE BERTIOGA CONCURSO PÚBLICO 01/2022 no mesmo período destinado às inscrições (de 25/07 a 25/08/2022), IMPRETERIVELMENTE.
 - O formulário para solicitação de condição especial consta no Anexo III deste Edital.
 - 2.13.2. Além do requerimento mencionado acima, o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar laudo médico que justifique a solicitação de condição especial para a realização das provas.

- 2.13.3. O Laudo Médico deverá conter nome completo do candidato, CRM e assinatura do profissional que o emitiu e estar legível, sob pena de não ser considerado.
- 2.13.4. O laudo terá validade apenas para este Concurso Público e não será devolvido ao candidato.
- 2.13.5. Para efeito do prazo estipulado no item 2.13, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ECT.
- 2.13.6. O IBAM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo e do requerimento de solicitação de condição especial ao seu destino.
- 2.13.7. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 2.13.8. O candidato está ciente que a realização da prova nas condições do item 2.13, não significa que ele será automaticamente considerado apto na perícia que será realizada por profissional indicado pela Prefeitura Municipal de Bertioga.
- 2.13.9. O candidato que não encaminhar tempestivamente seu requerimento de solicitação de condição especial para a realização da prova juntamente com o laudo médico, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.
- 2.13.10. A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.
- 2.14. O(A) candidato(a) poderá requerer ser tratado pelo gênero e nome social durante a realização das provas e qualquer outra fase presencial devendo, no período destinado à inscrição, entrar em contato com o IBAM através do e-mail atendimento@ibamsp.org.br e informar o nome social pelo qual deseja ser tratado, sendo responsável pelas informações prestadas.
 - 2.14.1. Quando das publicações dos resultados e divulgações no site do IBAM, será considerado o nome e gênero constantes no registro civil e informado pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição.
 - 2.14.2. O(A) candidato(a) que não efetuar a solicitação mencionada no item 2.14 no período destinado às inscrições não poderá alegar prejuízo ou constrangimento arcando com as consequências advindas de sua omissão.
- 2.15. O candidato que tenha exercido efetivamente a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 e até o último dia do período das inscrições para este Concurso Público, poderá solicitar esta opção para critério de desempate.
 - 2.15.1. O documento comprobatório do descrito no item 2.15 deverá ser enviado por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 68.021 aos cuidados do IBAM-SP Departamento de Concursos CEP: 04045-972, REF. PREFEITURA DE BERTIOGA CONCURSO PÚBLICO 01/2022, no período destinado às inscrições (de 25/07 a 25/08/2022), IMPRETERIVELMENTE.
 - 2.15.2. O candidato que não atender ao item 2.15.1 deste Capítulo, não terá sua condição de jurado utilizada como critério de desempate.
- 2.16. A inscrição do candidato com deficiência deverá obedecer, rigorosamente, o disposto no Capítulo 3 do presente Edital.

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- 2.17. Para inscrever-se via Internet, no período de 25 de julho ao dia 25 de agosto de 2022, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www. ibamsp-concursos.org.br durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
 - 2.17.1. Acessar o site www.ibamsp-concursos.org.br;
 - 2.17.2. Localizar o *link* correlato ao presente Concurso Público;





- 2.17.3. Ler na **íntegra** e **atentamente** este Edital e seus anexos;
- Preencher total e corretamente o formulário de inscrição, optando pelo cargo/função que deseja concorrer;
- 2.17.5. Conferir e transmitir os dados informados;
- 2.17.6. Imprimir o boleto bancário;
- 2.17.7. Efetuar o pagamento do boleto.
- 2.18. Para pagamento do valor da inscrição, conforme quadro do item 2.9, será utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição que deverá ser quitado até o dia 26/08/2022, respeitado o horário bancário.
 - 2.18.1. Para a segurança do candidato e minimizar os problemas decorrentes da transferência do numerário pelo agente recebedor e sua inclusão no banco de dados do IBAM, recomendamos que o pagamento do boleto seja feito, preferencialmente, na rede bancária.
 - 2.18.2. O IBAM e a Prefeitura Municipal de Bertioga não se responsabilizam por pagamentos feitos em Supermercados, Lojas e Casas Lotéricas ou qualquer outro estabelecimento desse gênero.
 - 2.18.3. O pagamento deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o dia 26/08/2022, caso contrário, não será considerado.
 - 2.18.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente (antes da data efetiva de vencimento).
 - 2.18.5. Não será aceito pagamento correspondente à inscrição por depósito em caixa eletrônico, via correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, cheque, fora do período de inscrição ou qualquer outro meio diferente do especificado neste Edital.
 - 2.18.6. O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá fazê-lo utilizando a opção antecipar, para os casos em que a data coincida com feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, e atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado (e consequente crédito na conta do IBAM) a inscrição não será considerada válida.
 - 2.18.6.1. As inscrições somente serão consideradas efetivadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
 - 2.18.7. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido neste edital e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia 26/08/2022 ou de forma diferente às estabelecidas neste Capítulo.
- 2.19. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita a partir de 2 (dois) dias úteis após o pagamento do boleto pelo candidato, através do endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), no link correlato ao presente Concurso Público.
 - 2.19.1. Para efetuar consultas o candidato deverá acessar o site www. ibamsp-concursos.org.br e no link "área do candidato", digitar seu CPF e data de nascimento. Para tanto é necessário que o candidato cadastre esses dados corretamente.
 - 2.19.2. Caso o candidato não consiga efetuar consultas relativas à sua inscrição, deverá entrar em contato com o IBAM por e-mail: atendimento@ibamsp-concursos.org.br.
 - 2.19.3. As correções dos dados cadastrais poderão ser feitas em até dois dias após o término das inscrições e mediante pedido do candidato, por e-mail enviado ao IBAM: atendimento@ibamsp-concursos.org.br.
 - 2.19.4. O e-mail enviado ao IBAM deverá conter informações suficientes que permitam a avaliação da equipe de atendimento para envio da resposta à dúvida apresentada / solicitação efetuada pelo candidato.
 - 2.19.5. O candidato que não efetuar as correções dos dados cadastrais (especialmente idade ou dados que possam ser utilizados

- como critério de desempate) não poderá interpor recurso em favor de sua situação após a divulgação dessas informações na lista de classificação, arcando com as consequências advindas de sua omissão.
- 2.19.6. O candidato inscrito não deverá enviar cópia do documento de identidade ou de qualquer documento comprobatório de escolaridade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.
- 2.20. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal IBAM e a Prefeitura Municipal de Bertioga não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento dos pagamentos, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
 - 2.20.1. As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site wwww. ibamsp-concursos.org.br, nos últimos dias de inscrição.
- O descumprimento das instruções de inscrição constante deste Capítulo implicará a não efetivação da inscrição.

ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

- 2.22. Amparado pela pelo Decreto 6.593/05, o candidato que comprovar estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal- CADÚNICO, com renda familiar mensal igual ou inferior a três salários-mínimos ou renda familiar per capita de até meio salário-mínimo mensal, poderá solicitar o valor da isenção, obedecendo aos seguintes procedimentos:
 - a) acessar o site www.ibamsp-concursos.org.br, até as 15h00 do dia 26/07/2022;
 - b) localizar, no site, o "link" deste Concurso Público;
 - c) preencher total e corretamente o cadastro dos dados solicitados;
 - d) transmitir os dados, conforme informação constante na página;
 - e) imprimir o requerimento;
 - f) assinar o requerimento;
 - g) encaminhar por e-mail <u>isencoes@ibamsp-concursos.org.br</u>, até às 16h00 do dia 26/07/2022, os seguintes documentos:
 - g.1. requerimento de solicitação de isenção da inscrição devidamente assinado;
 - g.2. cópia simples do(s) documento(s) que comprove(m):
 - a) Indicação do número de Identificação Social NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
 - b) Declaração fornecida pelo órgão gestor municipal do CadÚnico que o cadastro da família está atualizado e que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
 - 2.22.1. O encaminhamento ou a entrega dos documentos referidos nas alíneas "g" até "g.2", deverá ser feito unicamente por E-MAIL no período de até às 16h do dia 26/07/2022, IMPRETERIVELMENTE.
 - 2.22.2. Não serão considerados os documentos entregues por outro meio que não o estabelecido no item 2.22.1., deste Edital.
 - 2.22.3. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital terá indeferido seu pedido de isenção do pagamento da inscrição.



- 2.22.4. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a entrega da devida documentação.
- 2.22.5. Às 15h01 de 26 de julho de 2022, o requerimento de isenção do pagamento da inscrição não estará mais disponibilizado no site.
- 2.23. Todas as informações prestadas no requerimento de pedido de isenção do pagamento da inscrição e nas declarações firmadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos entregues, tornando-se nulos todos os atos deles decorrentes, além de sujeitar-se o candidato às penalidades previstas em lei, em caso de irregularidade constatada.
- 2.24. O candidato deverá, a partir do dia 05 de agosto 2022, acessar o site www. ibamsp-concursos.org.br e verificar o resultado da solicitação pleiteada.
- 2.25. O candidato que tiver:
 - a) seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.
 - seu pedido de isenção de taxa de inscrição indeferido e queira protocolar/interpor recurso deverá observar o disposto no edital de resultado de pedido de isenção da inscrição.
- 2.26. A partir de 12 de agosto de 2022, o candidato deverá acessar o site www. ibamsp-concursos.org.br e verificar o resultado do recurso interposto.
 - 2.26.1. O candidato que tiver o recurso indeferido e queira participar deste Certame, deverá acessar novamente o "link" próprio na página deste Concurso Público, no site www.ibamsp-concursos.org.br, clicar em "área do candidato", digitar seu CPF e data de nascimento, imprimir o boleto bancário, bem como proceder ao correspondente pagamento, com o valor da inscrição plena, até o último dia do período das inscrições, devendo observar o disposto no Capítulo 2 deste Edital.
- 2.27. O candidato que não obtiver o benefício da isenção da inscrição deverá proceder ao recolhimento do valor correspondente para ter sua inscrição efetivada.

3. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

- 3.1. Segundo dispõe a Lei Municipal n° 850 de 04 de junho de 2009 e alterações, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a ser disponibilizadas, por cargo, para candidatos com deficiência.
- 3.2. Os candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas (inclusive corte da prova objetiva), data, horário, local de aplicação e a nota mínima exigida em cada etapa.
- 3.3. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1.999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004, do Decreto Federal nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justica STJ e alteracões posteriores.
- 3.4. O candidato com deficiência, antes de se inscrever deverá verificar se as atribuições do cargo/função especificadas no Anexo I deste Edital são compatíveis com a sua deficiência.
- 3.5. Conforme o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Federal n°9508/18, o candidato deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência, acompanhado do Formulário de Requerimento do Anexo III.
 - 3.5.1. A entrega do laudo conforme item 3.5 é **obrigatória** (documento original ou cópia autenticada).
 - 3.5.2. O laudo juntamente com o Requerimento de inscrição preenchido (Anexo III) deverá ser enviado por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 68.021 – aos cuidados do IBAM-SP - Departamento de Concursos CEP: 04045-972, REF. PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA – CONCURSO

PÚBLICO 01/2022, durante o período de inscrições (de 25/07 a 25/08/2022), impreterivelmente.

- Para efeito do prazo estipulado no item 3.5.2, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.
- 3.5.2.2. O IBAM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo e do requerimento de inscrição a seu destino.
- 3.5.3. O laudo entregue não será devolvido.
- 3.5.4. O laudo deverá ter sido expedido dentro do período de 12 (doze) meses anterior ao término das inscrições.
- 3.5.5. Os laudos não serão recebidos via internet ou qualquer outro meio diferente do especificado no item 3.5.2.
- 3.5.6. A divulgação da relação de solicitações deferidas e indeferidas para a concorrência no concurso como candidato com deficiência está prevista para o dia 02/09/2022, no site do IBAM e da Prefeitura.
 - 3.5.6.1. O candidato cuja inscrição na condição de pessoa com deficiência tenha sido indeferida poderá interpor recurso, conforme instruções e dias discriminados no Edital de deferimento/ indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência.
 - 3.5.6.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 3.6. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia de aplicação das provas deverá especificá-la no formulário de inscrição indicando as condições de que necessita para a realização das provas e, ainda, preencher o formulário constante do Anexo III deste Edital e enviá-lo juntamente ao Laudo no prazo destinado as inscrições.
 - 3.6.1. A não solicitação de recursos especiais (tratamento diferenciado), tempestivamente, conforme o disposto no item 3.6, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.
- 3.7. Nas provas realizadas com auxílio de fiscal ledor, o candidato identificará, para cada questão, a alternativa que será marcada pelo fiscal na folha de respostas.
 - O IBAM e a Prefeitura Municipal de Bertioga não serão responsabilizados por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal ledor.
- 3.8. Para a realização de provas no sistema Braille, as respostas deverão ser transcritas pelo mesmo sistema devendo o candidato levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.
- 3.9. A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.
- 3.10. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.
- As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.
- Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correcão.
- 3.13. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação do cargo/função ou concessão de aposentadoria por invalidez.
- 3.14. O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, nota de corte, avaliação, duração da prova, data, horário e local de realização das provas.
- 3.15. Os candidatos com deficiência aprovados constarão da listagem geral dos aprovados por cargo/função e de listagem especial.





- 3.16. Os candidatos com deficiência aprovados deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência ou não, e o grau/compatibilidade de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.
- 3.17. A compatibilidade será determinada por meio de avaliação médica oficial ou credenciada pela Prefeitura Municipal de Bertioga.
- 3.18. Da decisão da Avaliação Médica Oficial não caberá recurso.
- 3.19. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4. DO CANDIDATO AFRODESCENDENTE

- 4.1. Aos candidatos negros e afrodescendentes fica assegurada a reserva de vagas neste Concurso Público, na proporção de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, utilizando por analogia disposto na Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014.
- 4.2. O candidato que se inscrever como negro e afrodescendente concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas.
- 4.3. Para concorrer às vagas reservadas aos negros e afrodescendentes, o candidato deverá especificar no formulário de inscrição, a sua opção.
 - 4.3.1. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, nos termos do artigo 2º da Lei Federal 12.990/14.
- 4.4. As vagas reservadas ficarão liberadas se não houver ocorrido inscrições no concurso, ou aprovação de candidatos negros e afrodescendentes.
- 4.5. O candidato, que não declarar no ato da inscrição, sua opção, não poderá fazê-lo posteriormente ou interpor recurso em favor de sua situação.
- 4.6. Os inscritos na condição de negro e afrodescendente concorrerão às vagas reservadas para este fim e, se classificados, integrarão a lista geral, bem como a especial.
- 4.7. No ato da posse o candidato que não comprovar sua condição de negro e afrodescendente através de documentos oficiais será desclassificado do Concurso Público.
 - 4.7.1. A comprovação da condição de negros e afrodescendentes far-se-á mediante a apresentação de qualquer documento oficial do candidato ou de seus ascendentes, no qual conste a identificação e a indicação da raça e cor.
- 4.8. Os candidatos negros e afrodescendentes participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas (inclusive corte da prova objetiva), data, horário, local de aplicação e à nota mínima exigida em cada etapa.
- 4.9. A divulgação da relação de inscritos para a concorrência no concurso como candidato negro ou afrodescendente está prevista a partir do dia 02/09/2022 no site do IBAM e da Prefeitura.
 - 4.9.1. O candidato poderá solicitar sua inclusão ou exclusão da opção "candidato negro ou afrodescendente" apenas nas datas constantes no Edital de divulgação mencionado no item 4.9, não podendo fazê-lo posteriormente.
 - 4.9.2. O candidato que não se manifestar no prazo mencionado no item 4.9.1 será responsável pelas consequências advindas

de sua omissão.

4.10. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos negros e afrodescendentes.

5. DAS MODALIDADES DE PROVAS

- 5.1. A seleção dos candidatos será realizada da seguinte forma:
 - prova objetiva de caráter classificatório e eliminatório, para todos os cargos/ funções.
 - prova dissertativa de caráter classificatório para os candidatos habilitados na prova objetiva para os cargos de Professor.
 - prova de títulos de caráter classificatório para os candidatos habilitados na prova objetiva para os cargos de Professor.

6. DAS PROVAS OBJETIVAS

- 6.1. As provas objetivas serão de caráter classificatório e eliminatório e se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha.
- 6.2. O conteúdo das questões variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para o preenchimento do cargo/função ao qual o candidato concorrer, conforme Anexo II deste Edital.
- 6.3. As provas objetivas terão a seguinte composição:

Cargo/Função	Área do Conhecimento	Nº de itens
	Língua Portuguesa	12
 Inspetor de Alunos Técnico em Segurança do Trabalho 	Conhecimentos Gerais, Histórico e Geográfico do Município de Bertioga (conforme Lei Municipal nº 508/02)	06
	Matemática	07
	Conhecimentos Específicos	15
	Língua Portuguesa	12
Professores (Todos)	Conhecimentos Gerais, Histórico e Geográfico do Município de Bertioga (conforme Lei Municipal nº 508/02)	06
	Conhecimentos Gerais de Educação	12
	Conhecimentos Específicos	10

- 6.3.1. As provas terão duração de 3 (três) horas.
- 6.3.2. Cada questão apresentará 4 (quatro) opções de respostas.
- 6.3.3. Para cada acerto será computado 1 (um) ponto.
- 6.3.4. Os candidatos que não obtiverem 50% de acertos na prova serão automaticamente eliminados do Concurso Público.
- 6.3.5. Somente serão divulgadas as notas dos candidatos habilitados na prova objetiva conforme tabela do item 6.4.
- 6.3.6. As listas de divulgação das notas conterão o número de inscrição, nome e a nota do candidato.
- 6.3.7. Os candidatos não habilitados na prova objetiva poderão consultar a pontuação obtida através do site do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br no link "área do candidato" correspondente ao Concurso Público.
- 6.4. Para serem considerados habilitados na prova objetiva, os candidatos deverão estar enquadrados na margem constante da Tabela abaixo.

Cargo/Função	Número de candidatos a serem habilitados
Inspetor de Alunos Técnico em Segurança do Trabalho	Ter obtido, no mínimo, 50% de acertos na prova objetiva.
Professor de Educação Básica I	Estar entre os 252 candidatos com melhor nota na lista geral, mais os empatados na última nota considerada para este fim e ter obtido, no mínimo, 50% de acertos na prova objetiva. Estar entre o 01 candidato com melhor nota da lista especial de deficiente, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo, 50% de acertos na prova objetiva.



Professor de Educação Básica II - Educação Especial / Inclusiva	Estar entre os 14 candidatos com melhor nota na lista geral, mais os empatados na última nota considerada para este fim e ter obtido, no mínimo, 50% de acertos na prova objetiva. Estar entre o 01 candidato com melhor nota da lista especial de deficiente, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo, 50% de acertos na prova objetiva.
 Professor de educação Básica II -Educação Física 	Estar entre os 14 candidatos com melhor nota na lista geral, mais os empatados na última nota considerada para este fim e ter obtido, no mínimo, 50% de acertos na prova objetiva. Estar entre o 01 candidato com melhor nota da lista especial de deficiente, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo, 50% de acertos na prova objetiva.
Professor de Educação Básica II - Professor de Artes	Estar entre os 7 candidatos com melhor nota na lista geral, mais os empatados na última nota considerada para este fim e ter obtido, no mínimo, 50% de acertos na prova objetiva. Estar entre o 01 candidato com melhor nota da lista especial de deficiente, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo, 50% de acertos na prova objetiva.

- 6.5. A aplicação das provas objetivas, para todos os cargos, está prevista para o dia 18 de setembro de 2022.
 - 6.5.1. Considerando a existência de Pandemia do COVID-19 (novo coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde e medidas de prevenção estabelecidas através do Ministério da Saúde, a data de aplicação da prova dependerá de autorização dos órgãos responsáveis e poderá ser modificada em virtude da segurança aos candidatos.
 - 6.5.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Bertioga, a Prefeitura e o IBAM reservam-se o direito de alocálos em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento ou qualquer outra despesa dos candidatos, oriunda desta alocação.
- 6.6. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Editais de Convocação para as provas a serem publicados no dia 09 de setembro de 2022 nos sites do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e da Prefeitura www.bertioga. sp.gov.br.
- 6.7. O IBAM poderá enviar informações referentes à convocação por e-mail, no endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.
 - 6.7.1. Não serão encaminhados informativos de candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.
 - 6.7.2. O IBAM e a Prefeitura Municipal de Bertioga não se responsabilizam por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega/recebimento de mensagens eletrônicas causada por caixa de correio eletrônico cheia, filtros, anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site do IBAM para verificar as informações que lhe são pertinentes.
 - 6.7.3. A comunicação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar nos sites do IBAM e da Prefeitura, a publicação do Edital de Convocação para as provas.
- 6.8. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes no Edital de Convocação divulgado nos sites do Instituto Brasileiro de Administração Municipal IBAM e da Prefeitura Municipal de Bertioga.
 - 6.8.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos da abertura

- dos portões
- 6.8.2. O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.
- 6.8.3. A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando, antes, horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos, bem como, rotas e tempo de deslocamento.
- 6.8.4. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.
- 6.8.5. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 6.8.6. O IBAM e a Comissão do Concurso não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do Concurso já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.
- 6.8.7. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.
- 6.9. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.
 - 6.9.1. É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o comprovante de pagamento do Boleto Bancário.
 - 6.9.1.1. O comprovante de inscrição pagamento do boleto bancário não terá validade como documento de identidade.
 - 6.9.2. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no item 6.9, nem mesmo a via digital.
 - 6.9.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
 - 6.9.3.1. Documentos violados e rasurados não serão aceitos
 - 6.9.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
 - 6.9.4.1. A identificação pessoal será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 6.10. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento e preenchimento de formulário específico.
 - 6.10.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
 - Constatada a improcedência da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação,





- independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 6.10.3. Contra o ato de cancelamento mencionado no item anterior não caberá recurso, independentemente de qualquer formalidade
- 6.11. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.
 - 6.11.1. Após a assinatura da lista de presença e entrega da folha de respostas, o candidato somente poderá se ausentar da sala acompanhado por um fiscal.
- 6.12. O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.
- 6.13. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.
 - 6.13.1. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
 - 6.13.2. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso seja ativado.
 - 6.13.3. O IBAM recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos mencionados nos itens anteriores no dia da realização das provas.
 - 6.13.4. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
 - 6.13.5. O IBAM e a Comissão do Concurso Público poderão, no dia da realização das provas, solicitar que os candidatos que estejam portando mochilas ou grandes volumes, que deixem esses pertences aos cuidados do fiscal de sala ou da Coordenação do Prédio que tomará providências para que tais materiais sejam lacrados, protegidos e mantidos à distância de seus usuários, durante a aplicação das provas.
- 6.14. Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa.
 - 6.14.1. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.
- 6.15. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.
 - 6.15.1. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.
 - 6.15.2. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.
 - 6.15.3. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.
 - 6.15.4. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Repostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de

- tinta preta ou azul.
- 6.15.5. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 6.15.6. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.
- Todas as folhas de respostas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 6.15.8. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 6.16. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.
 - 6.16.1. Nos casos de eventual falta de Caderno de Questões / material personalizado de aplicação das provas, em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, o IBAM tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.
- 6.17. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua impressão digital.
 - 6.17.1. Somente após decorrido o tempo de uma hora e meia, o candidato poderá deixar a sala de aplicação e levar consigo o Caderno de Questões da Prova Objetiva.
 - 6.17.2. Será anulada a prova do candidato que não devolver a sua folha de respostas.
 - 6.17.3. Os 02 (dois) últimos candidatos a terminarem as provas somente poderão deixar o local de aplicação, juntos.
 - 6.17.4. Não serão disponibilizados Cadernos de Provas por outras formas e meios diferentes do descrito no item 6.17.1.
 - 6.17.5. O horário do efetivo início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos feitos pelo fiscal da sala.
- 6.18. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioridade legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
 - 6.18.1. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.
 - 6.18.2. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.
 - 6.18.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.
 - 6.18.4. Exceto no caso previsto no item 6.18, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.
- 6.19. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 6.20. Em razão da Pandemia ocasionada pela disseminação do Coronavírus, é recomendado o uso de máscara e reserva de máscara.
 - 6.20.1. O candidato que utilizar máscara descartável deverá, ao término do processo, descartá-la com responsabilidade, em lugar seguro e apropriado. A máscara não deverá ser descartada no chão do local de aplicação de provas ou em qualquer outro lugar onde haja circulação de pessoas.
 - 6.20.2. Durante toda aplicação de prova o candidato poderá permanecer com a máscara sobre o rosto, cobrindo nariz e boca.



7. DAS PROVAS DISSERTATIVAS

- Haverá aplicação de prova dissertativa aos candidatos aos cargos de Professor (todos).
 - 7.1.1. Somente serão corrigidas as provas dissertativas dos candidatos habilitados nos empregos acima mencionados, na proporção descrita no item 6.4.
- 7.2. <u>A prova dissertativa será realizada concomitantemente com a prova</u> objetiva.
- 7.3. Não será permitida a realização da prova dissertativa em data, local, horário divergente do previsto no Edital de Convocação e em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a sua realização.
- 7.4. A prova dissertativa, de caráter classificatório será composta de uma única proposta a respeito da qual o candidato deverá produzir um texto dissertativo-argumentativo em prosa, com o mínimo de 25 linhas e máximo de 30 linhas (excluindo a linha destinada ao título) e versará sobre um dos componentes constantes do Programa das Provas Objetivas, Anexo II deste Edital.
 - 7.4.1. A linha destinada ao título da dissertação não será contada para efeito do que dispõe o item 7.4 (mínimo de 25 linhas e máximo de 30). Caso na dissertação não contenha a quantidade mínima de linhas ou ultrapasse o máximo serão descontados 5 pontos.
- 7.5. A prova deverá ser feita com caneta tinta azul ou preta com grafia legível, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela banca examinadora, não sendo permitida a interferência e participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do IBAM, devidamente treinado, para o qual o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
- 7.6. A dissertação não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja aquele indicado no Caderno, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulada a prova.
 - 7.6.1. A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da dissertação e a consequente eliminação do candidato no concurso.
 - 7.6.2. O IBAM adotará processo que impeça a identificação do candidato por parte da banca examinadora de forma a garantir o sigilo no julgamento das provas.
 - 7.6.3. A identificação das dissertações ocorrerá somente após a correção feita pelos examinadores.
- 7.7. Ao final da prova de redação, o candidato deverá entregar o Caderno ao fiscal de sala.
- 7.8. A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarente) pontos.
- 7.9. Serão considerados para atribuição dos pontos, os seguintes aspectos: 1- Conteúdo - 10 pontos:
 - a) perspectiva adotada no tratamento do tema;
 - b) capacidade de análise e senso crítico em relação ao tema proposto;
 - c) consistência dos argumentos, clareza e coerência no seu encadeamento.

A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra uma abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentados na prova.

- 2- Estrutura 10 pontos:
 - a) respeito ao gênero solicitado;
 - b) progressão textual e encadeamento de ideias;
 - c) articulação de frases e parágrafos (coesão textual).
- 3- Domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa, com atenção aos seguintes itens: estrutura sintática de orações e períodos, elementos coesivos; concordância verbal e nominal; pontuação; regência verbal e nominal; emprego de pronomes; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais; grafia e acentuação - 20 pontos, sendo descontados 2 pontos a cada desvio da norma culta.

- 7.10. Na aferição do critério de correção gramatical utilizar-se-á as normas ortográficas vigorantes depois daquelas implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, que estabeleceu o acordo ortográfico da Língua Portuguesa.
- 7.11. O candidato deverá, obrigatoriamente, dar um título à sua dissertação, caso não o faça perderá 2 pontos.
- 7.12. Em hipótese alguma o título será considerado na avaliação do texto.
- 7.13. Haverá desconto de pontuação, a critério da banca examinadora, das provas dissertativas que apresentarem trechos de cópia em meio a trechos autorais.
- 7.14. Será atribuída nota ZERO ao texto que:
 - a) não responder à proposta formulada pela banca examinadora.
 - b) fugir à modalidade solicitada e/ou ao tema proposto;
 - c) apresentar informações sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento escrito fora do local apropriado;
 - d) apresentar dados/informações incompatíveis com a proposta feita;
 - e) for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
 - f) estiver em branco;
 - g) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
 - h) apresentar espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos;
- 7.15. A folha de rascunho será de preenchimento facultativo e sob nenhuma hipótese será considerada na correção pela banca examinadora.
- 7.16. Os procedimentos para interposição de recursos contra essa fase serão disciplinados no respectivo edital de resultado.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

- 8.1. Haverá prova de Títulos de caráter classificatório para todos os candidatos habilitados na prova escrita objetiva na proporção descrita no item 6.4 para os cargos de Professor (todos). A prova de títulos visa valorizar a formação acadêmica do candidato.
- 8.2. Os pontos dos títulos serão somados ao total de pontos obtidos na prova escrita objetiva e prova dissertativa.
- Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação dos títulos.
- 8.4. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Editais de Convocação para entrega de títulos por ocasião da decisão de recursos de notas das provas objetivas, nos sites do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e da Prefeitura www.bertioga.sp.gov.br.
- 8.5. Serão considerados como títulos apenas os relacionados nas Tabelas a seguir, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido nas Tabelas.

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (pontos)	VALOR MÁXIMO (pontos)	COMPROVANTES
Doutorado que guarde relação direta com as atribuições do cargo para o qual o candidato prestará a prova.	5,0	5,0	Diploma e/ou certificado/ certidão acompanhados de Histórico Escolar
Mestrado que guarde relação direta com as atribuições do cargo para o qual o candidato prestará a prova.	3,0	3,0	Diploma e/ou certificado/ certidão acompanhados de Histórico Escolar
Curso de Especialização, Nível Superior – Latu-Sensu com carga horária mínima de 360 horas, que guarde relação direta com as atribuições do cargo para o qual o candidato prestará a prova.	1,0	2,0	Diploma e/ou certificado/ certidão acompanhados de Histórico Escolar

8.6. Somente serão considerados os cursos que tiverem relação direta com a área para a qual o candidato está concorrendo e que tenham relação





- com as atribuições do cargo, descritas no Anexo II deste Edital.
- 8.7. Não serão considerados os cursos de graduação por serem requisitos para a investidura no cargo e os de formação para o magistério superior por se tratarem de habilitação necessária para ministrar aulas no ensino superior.
- 8.8. Quando o documento relativo à formação acadêmica não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área exigida na Tabela de Títulos, o candidato poderá entregar, também, o histórico escolar ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) áreas(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.
- 8.9. Os comprovantes deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função e assinatura do responsável, data do documento e, no caso de certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data da homologação do respectivo título;
- 8.10. No caso de certificado/declaração de conclusão de curso de pósgraduação (especialização), deverão constar a carga horária total e o período de realização do curso;
- 8.11. No histórico escolar, deverá constar o rol das disciplinas com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e o título do trabalho, conforme o caso (monografia, dissertação ou tese).
- 8.12. Serão analisados, apenas os títulos que contenham as cargas horárias dos cursos e forem apresentados em cópias autenticadas.
- 8.13. Quando a documentação estiver relacionada a certificados ou diplomas de cursos, estes deverão ser apresentados mediante cópia frente e verso, devidamente autenticadas em cartório ou cópia simples, mediante apresentação da via original para conferência do servidor.
- 8.14. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.
- 8.15. Os títulos referentes à conclusão de cursos de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado deverão ser de cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior -CAPES, do Ministério da Educação ou órgão competente.
- 8.16. O título de curso realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o Português por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01 de 03/04/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.
- 8.17. No ato de entrega de títulos, o candidato deverá entregar, preenchido e assinado o formulário constante do Anexo IV.
 - 8.17.1. Juntamente com o formulário preenchido deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado ou cópia simples, mediante apresentação da via original para conferência do servidor.
- 8.18. Será admitida a entrega de títulos por intermédio de procurador, desde que seja apresentado instrumento público ou particular, que lhe confira os poderes específicos necessários, acompanhado de cópias autenticadas dos documentos de identidade do candidato e de seu Procurador.
 - 8.18.1. No caso de instrumento público, não há necessidade de reconhecimento de firma.
 - 8.18.2. O candidato que utilizar procurador assume total responsabilidade pelas informações prestadas por ele, arcando com as consequências de eventuais erros.
- 8.19. Somente serão analisados os documentos cujas cópias sejam autenticadas (que não serão devolvidas em hipótese alguma) e entregues no prazo estabelecido, e em conformidade com as regras dispostas neste Capítulo.
 - 8.19.1. Não serão analisados os documentos de cópias simples, desacompanhadas da via original para conferência do servidor.
- $8.20.\ \ \text{\'e}$ vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

- 8.21. O protocolo da relação de títulos, com o carimbo do órgão recebedor e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos, será entregue ao candidato após o recebimento.
- 8.22. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
- 8.23. Em hipótese alguma, serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.
- 8.24. Se comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada no item 8.5, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

9. **DA CLASSIFICAÇÃO**

- 9.1. A Lista de Classificação Final será em ordem decrescente de acordo com a nota final, para cada cargo/função.
 - A nota final dos candidatos será a somatória dos pontos obtidos nas provas em que participou, se for o caso.
 - Serão emitidas três listas: uma geral, contendo todos os candidatos habilitados e duas especiais, sendo uma para os candidatos com deficiência e a outra para os candidatos negros e afrodescendentes.
 - 9.1.3. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência e/ou negros e afrodescendentes, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.
- 9.2. Em caso de igualdade da classificação, na Lista de Classificação Final serão aplicados os seguintes critérios de desempate:
 - a) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - b) candidato com maior número de acertos na parte de conhecimentos específicos;
 - candidato com maior número de acertos na parte de língua portuguesa da prova;
 - d) candidato mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta)
 - candidato que tiver exercido a função de jurado, a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 e até o último dia do período das inscrições para este Concurso Público desde que obedecidas as regras estabelecidas neste Edital para utilização desse critério de desempate;
 - sorteio com a participação dos candidatos envolvidos, e que ocorrerá no momento da convocação para posse.
- 9.3. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Prefeitura Municipal, em caso de inverídicas.
- Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a Classificação divulgada na internet.

10. **DOS RECURSOS**

- 10.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da divulgação/ocorrência do evento que motivou a reclamação.
- 10.2. Para a interposição de recurso referente ao edital de abertura, isenção, aplicação da prova objetiva, gabarito, notas das provas e de classificação final, o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br, no link "recursos" e preencher o formulário/tela próprio disponibilizado para o recurso e enviá-lo das 09 às 16h de cada dia, devendo o candidato utilizar um formulário/tela para cada questão no caso de recurso contra o gabarito, respeitando o limite máximo de 2.500 caracteres para cada formulário, quando for o caso.
- 10.3. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos recursos





interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

- 10.4. Será liminarmente indeferido o recurso:
 - a) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;
 - b) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;
 - c) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;
 - d) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento;
 - e) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
 - f) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
 - g) contra terceiros;
 - h) em coletivo;
 - i) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.
- 10.5. Não haverá segunda instância de recurso administrativo; re-análise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso.
- 10.6. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova independente de terem recorrido.
- 10.7. Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos candidatos na(s) alternativa(s) considerada(s) correta(s) para a questão.
- 10.8. A anulação de questão não acarreta atribuição de pontos adicionais, além daqueles a que o candidato prejudicado tem direito.
- 10.9. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.
- 10.10. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.
- 10.11. N\u00e3o ser\u00e3o respondidos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado, sendo considerados extempor\u00e3neos.
- 10.12.O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas objetivas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas.
- 10.13.A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso, das diversas etapas do Concurso Público, será irrecorrível e será divulgada nos sites da Prefeitura (www.bertioga.sp.gov.br) e disponibilizados no site do IBAM (www.ibamsp-concursos.org.br).
- 10.14.A Comissão Especial de Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 10.15. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso

11. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

- 11.1. Os candidatos habilitados serão nomeados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os candidatos portadores de deficiência, conforme a Lei Municipal nº 850/09.
- 11.2. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após submeter-se ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura do Município de Bertioga ou por sua ordem, por ocasião da nomeação.

- 11.3. A convocação dos classificados para a realização do exame médico préadmissional e para a posse no cargo será feita exclusivamente por meio do Boletim Oficial do Município de Bertioga- BOM, que estabelecerá o horário, dia e local para apresentação do candidato.
- 11.4. Perderá os direitos decorrentes do Concurso, não cabendo recurso, o candidato que:
 - a) Não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;
 - b) Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela Prefeitura do Município de Bertioga;
 - c) Recusar a nomeação, ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou não entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente.
- 11.5. Após a nomeação, no momento da posse, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória das condições previstas no Capítulo 2 - Das Inscrições.
- 11.6. É facultado à Prefeitura do Município de Bertioga exigir dos candidatos nomeados, além da documentação prevista no Capítulo 2, outros documentos que julgar necessário.
- 11.7. A falta de comprovação pelo candidato, das informações utilizadas inclusive para o desempate, descritas no Capítulo 09, item 9.2, acarretará a anulação da portaria de nomeação.
- 11.8. O candidato não poderá alegar desconhecimento destes meios de convocação caso não compareça na data e horários determinados nos editais publicados.
- Caracterizará desistência do candidato o não comparecimento no dia e horário mencionados nos Editais.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital de Abertura e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
 - 12.1.1. A aceitação dos termos deste edital visa também registrar a manifestação livre e inequívoca pela qual o candidato concorda com o tratamento dos seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 12.2. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail, bem como atestados ou declarações pela participação no Certame.
- 12.3. No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou os critérios de avaliação e classificação.
- 12.4. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público (sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova), o candidato que:
 - a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
 - c) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
 - d) não apresentar o documento que bem o identifique;
 - e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - f) ausentar-se do local de provas antes do tempo mínimo de permanência;
 - g) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros





materiais não permitidos, sem autorização;

- h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo da deflagração do procedimento
- for surpreendido em comunicação com outras pessoas, dando ou recebendo auxílio para a execução das provas, ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora
- k) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou com os demais candidatos;
- m) prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- n) descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital, nas retificações e no Edital de Convocação para a realização das provas.
- 12.5. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a admissão do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
- 12.6. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e extratos de resultados até sua homologação serão divulgados nos sites do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e da Prefeitura www.bertioga. sp.gov.br, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos relativos ao Concurso Público por esses meios.
- 12.7. Os editais completos serão divulgados nos sites do IBAM e da Prefeitura.
- 12.8. Compete à banca examinadora a deliberação sobre o grau de dificuldade da prova e a quantidade de questões por assunto.
- 12.9. A Prefeitura Municipal de Bertioga e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.
- 12.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelos sites do IBAM e da Prefeitura, as eventuais retificações
- 12.11. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- 12.12. A Prefeitura Municipal de Bertioga e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
- 12.13. Decorrido um ano de sua homologação os registros escritos pertinentes a este concurso público, serão encaminhados à Municipalidade para atendimento ao disposto na Lei nº 12.682/12.
- 12.14. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso Público, perante a Prefeitura Municipal, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após a publicação do mesmo.
- 12.15.0 prazo de validade deste Concurso é de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.
- 12.16. O resultado final do Concurso será homologado pela Prefeitura Municipal.
- 12.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.
- 12.18. Fica estabelecido por este edital, o foro da Comarca de Bertioga para dirimir qualquer pendência relativa ao presente concurso, à exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bertioga, 22 de julho de 2022 **FÁBIO B. GOMES LEITE**

Diretor de Departamento de Recursos Humanos

MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ

Secretária de Administração e Finanças

ANEXO I - SÍNTESE DAS ATRIBUICÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA **CONCURSO PÚBLICO 01/2022**

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

INSPETOR DE ALUNOS

Orientar e assistir os interesses e comportamento dos alunos, fora da sala de aula, para o ajustamento dos mesmos ao convívio e recreação escolar; atender às solicitações dos professores, responsabilizando-se pela disciplina da classe quando da ausência dos mesmos, para colaborar no processo educativo; zelar pelas dependências e instalações do estabelecimento e pelo material utilizado, traçando normas de disciplina, higiene e comportamento, para propiciar ambiente adequado à formação física, mental e intelectual dos alunos; auxiliar nas tarefas de portaria, controle de presença, guarda e proteção dos alunos, prestando primeiros socorros em caso de acidentes; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Auxiliar nas atividades recreativas das crianças, incentivando as brincadeiras em grupo, para estimular o desenvolvimento físico e mental das mesmas; elaborar o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizando, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino; ministrar as aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos do curso primário, aplicando testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento do aluno; elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, para manter um registro que permita dar informações à diretoria da escola e aos pais; organizar e promover solenidades comemorativas, jogos, trabalhos manuais, para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais da pátria; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da Escola, bem como das demais atividades do processo educacional, visando a melhoria da qualidade da educação; elaborar o Plano de Ensino norteandose pela proposta curricular estabelecida no Projeto Pedagógico, que promova o desenvolvimento global das crianças nas atividades da vida diária, na higiene pessoal, na socialização, na linguagem oral e escrita, na coordenação motora ampla, nos esquemas corporais e noções espaciais e temporais, nas noções de quantificação, seriação, operações, medidas e classificação; planejar e ministrar as aulas, registrando os objetivos e atividades, tendo em vista a efetiva aprendizagem de todos os alunos; participar de reuniões pedagógicas com equipe multiprofissional e outros funcionários, de eventos e reuniões com os pais; responder pelo desenvolvimento do processo sócio-educativo dos alunos, através de atividades de lazer, esporte e cultura, estabelecendo vínculo de confiança, respeito e responsabilidade, estimulando seu desenvolvimento integral; orientar os alunos nas questões relativas às rotinas diárias, com o intuito de preservar a integridade física e mental; criar alternativas para superar as práticas discriminatórias visando uma educação de qualidade para todos os alunos e a acessibilidade às crianças com deficiência ou com mobilidade reduzida; adequar a prática em sala de aula de acordo com a diversidade existente, contemplando as especificidades dos alunos com necessidades educacionais especiais, possibilitando o desenvolvimento de inserção ao meio através de atividades de vida autônoma, tecnologia assistiva, orientação e mobilidade, adequação e produção de materiais didáticos e pedagógicos, comunicação alternativa e outros; ministrar o ensino da Língua Brasileira de Sinais e sistema Braille; participar das atividades de formação continuada, oferecidas para o seu aperfeiçoamento, bem como de cursos que possam contribuir para o seu crescimento e atualização profissional; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA

Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da Escola, bem como das demais atividades do processo educacional, visando a melhoria da qualidade da educação; elaborar o Plano de Ensino, norteandose





pela proposta curricular estabelecida no Projeto Pedagógico da Escola, visando o atendimento a cada fase do desenvolvimento infantil e suas particularidades no aspecto biopsicossocial e motora; planejar e ministrar as aulas, registrando os objetivos, conteúdos e atividades, tendo em vista a efetiva aprendizagem de todos os alunos; participar de reuniões pedagógicas com a equipe e outros funcionários, de eventos e reuniões com os pais; promover a socialização dos conhecimentos da cultura corporal abordados na perspectiva sócio-históricocultural, proporcionando ao aluno a sua apreensão e reconstrução, com vistas à aquisição da autonomia; desenvolver projetos de prática esportiva de base vinculada à participação em eventos oficiais promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Educação; acompanhar os alunos em atividades extracurriculares em eventos oficiais promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Educação; apresentar projetos individuais, respeitando os conteúdos curriculares, atendendo as necessidades educacionais especiais de cada aluno; participar das atividades de formação continuada, oferecidas para o seu aperfeiçoamento, bem como de cursos que possam contribuir para o seu crescimento e atualização profissional; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE ARTES

Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da Escola, bem como das demais atividades do processo educacional, visando a melhoria da qualidade da educação; elaborar o Plano de Ensino, norteandose pela proposta curricular estabelecida no Projeto Pedagógico; planejar e ministrar as aulas, registrando os objetivos e atividades, tendo em vista a efetiva aprendizagem de todos os alunos; participar de reuniões pedagógicas com a equipe escolar e outros funcionários, de eventos e reuniões com os pais; incentivar o desenvolvimento da criatividade e consequentemente a imaginação, a capacidade crítica e a autocrítica dos alunos, além de aumentar a percepção de si mesmos e do mundo ao seu redor; promover a formação artística e estética, além de ampliar a consciência e as potencialidades, aprimorando a sua relação com o próprio meio; promover atividades artísticas, em que o aluno possa desenvolver seu conhecimento específico sobre a arte, percebendo, aprendendo, pesquisando, pensando, imaginando, recordando, sentindo, expressando e comunicando a sua percepção criativa, levando em consideração os diferentes níveis de desenvolvimento da criança e os diversos recursos didáticos necessários para esse ensino; promover o desenvolvimento cultural dos alunos por meio de atividades internas e externas onde o aluno possa refletir sobre o que representa a criação ou a que estilo pertence uma determinada obra; possibilitar que o aluno aprenda vivenciando, produzindo, com acesso às diversas manifestações artísticas mediante situações intencionais que promovam tais oportunidades; participar das atividades de formação continuada, oferecidas para o seu aperfeiçoamento, bem como de cursos que possam contribuir para o seu crescimento e atualização profissional; k) executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Efetuar inspeções em locais, instalações e equipamentos nas diversas unidades da organização, determinando fatores e riscos de acidentes, estabelecendo normas e dispositivos de segurança, visando à prevenção e à minimização de acidentes e fatores inseguros; estabelecer normas e dispositivos de segurança, sugerindo modificações nos equipamentos e instalações, verificando sua observância para prevenir acidentes; inspecionar postos de combate a incêndios, examinando mangueiras, hidrantes, extintores e outros equipamentos de proteção, a fim de certificar-se de suas perfeitas condições de funcionamento e sugerir medidas corretivas e preventivas; elaborar relatórios com bases nas inspeções, comunicando os resultados das mesmas, propondo aquisição, reparação e remanejamento de equipamentos, visando verificar a total observância dos padrões estabelecidos pelas normas de segurança do trabalho; efetuar o desenvolvimento da mentalidade prevencionista dos servidores da organização, instruindo os mesmos quanto às normas de segurança, combates a incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes, através de palestras, afim de que possam agir acertadamente em casos de emergência; coordenar a publicação de matérias sobre segurança do trabalho, preparando instruções e orientando a confecção de cartazes e avisos sobre acidentes sobre prevenção de acidentes, para a garantia da integridade pessoal; participar de reuniões sobre segurança do trabalho, fornecendo informações sobre o assunto e apresentando sugestões para aperfeiçoar o sistema existente; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ANEXO II - PROGRAMAS DAS PROVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA CONCURSO PÚBLICO 01/2022

CONHECIMENTOS BÁSICOS

Inspetor de Alunos

Português:

Interpretação de Texto; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; As classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal. Noções da norma culta da língua portuguesa na modalidade escrita.

Matemática

Noções sobre conjuntos: definição, operações. Conjuntos dos números naturais, inteiros e racionais (formas decimal e fracionária); propriedades e operações. Equações e sistemas de equações do 1º grau. Grandezas proporcionais: razão e proporção. Regra de três simples. Porcentagem e juro simples. Sistema Monetário Brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades). Figuras geométricas planas: perímetro e áreas. Resolução de situações – problema envolvendo todos os itens do programa.

Técnico em Segurança do Trabalho

Português:

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática:

Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R): operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Graus - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: ponto, reta, plano – ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos – figuras geométricas planas (perímetros e áreas) – sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Funções do 1º e 2º graus; Sequências, Progressões Aritméticas e Geométricas. Resolução de problemas.

Professores (todos)

Português:

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

CONHECIMENTOS GERAIS (todos os cargos)

Conhecimentos histórico, geográfico e atualidades sobre o município de Bertioga: Localização geográfica; Aspectos socioeconômicos; Aspectos fisiográficos; Geologia; Recursos hídricos: História: História do município, da emancipação até os dias atuais; Principais fatos históricos ocorridos no município. Política: História política do município; Emancipação política; Poder Executivo Municipal; Gestões administrativas; Poder Legislativo Municipal. Conteúdo disponível em: http://www.bertioga.sp.gov.br/cidadao/historia/

CONHECIMENTOS GERAIS DE EDUCAÇÃO (todos os Professores)

Conhecimentos Pedagógicos

CORTELLA, Mario Sergio, A Escola e o Conhecimento: Fundamentos Epistemológicos e Políticos, 14. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

POLZ, Joaquim: GAGNON, Royane: DECÂNDIO, Esbrício, Produção Escrita

DOLZ, Joaquim; GAGNON, Roxane; DECÂNDIO, Fabrício, Produção Escrita e Dificuldades de Aprendizagem. 1.ed. Campinas: Mercado de Letras, 2010.





GUENTHER, Zenita Cunha, Desenvolver capacidades e talentos: um conceito de inclusão. 1. ed. Petrópolis: Vozes, 2000.

IMBERNÓN, Francisco, Formação Docente e Profissional: Formar-se para a mudança e a incerteza. 8 ed. São Paulo: Cortez, 2011. Volume 14. (Coleção Questões da Nossa Época).

LERNER, Delia, Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. 1. ed. Artmed, 2002.

LUCKESI, Cipriano C., Avaliação da Aprendizagem Escolar: Estudos e Preposições. 22. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

MACEDO, Lino de, Capítulos 1, 2, 3, 4, 5 e 10. In: Ensaios Construtivistas. ed. Casa do Psicólogo, 2010.

SOLÉ, Isabel, Estratégias de Leitura. 6. ed. Penso, s.d.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos, Indisciplina e disciplina escolar: Fundamentos para o trabalho docente. 1. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

VYGOTSKY, L.S., A formação social da mente. 7. ed. São Paulo: Martins Fontes,

WEISZ, Telma, O Diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem. 2. ed. Ática, 2000. ZABALA, A., A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998. BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, Indagações sobre Currículo: educandos e educadores: seus direitos e o currículo, Brasília: Ministério da Educação, 2007. 52 p., disponível em http://portal.mec.gov.br/seb/

arquivos/pdf/Ensfund/indag2.pdf

BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, Diretrizes curriculares Nacionais da Educação Básica. Brasília 2013. Disponível em: http:// portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdf/13677-diretrizes-educacao-basica-2013-pdf/file

MORAN, José. BACICH, Lilian. Metodologias ativas para uma educação inovadora: uma abordagem teórico-prática. Porto Alegre: Penso, 2018.

CAMARGO, Fausto. DAROS, Thuinie. A sala de aula inovadora: estratégias pedagógicas para fomentar o aprendizado ativo. Porto Alegra: Penso, 2018. BACICH, Lilian. et al. Ensino híbrido: personalização e tecnologia na educação.

Porto Alegre: Penso, 2015. SACRISTÁN, J. Gimeno. GÓMEZ, A. I. Pérez. Compreender e transformar o ensino. 4ª Ed. - Artmed, 1998.

KENSKI, Vani Moreira. Educação e tecnologias: o novo ritmo da informação. 8ª ed. - Campinas, SP: Papirus, 2012.

BORBA, Marcelo de Carvalho. Informática e educação matemática. 6ª ed. – Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019.

Constituição Federal de 1988 - Capítulo referente à Educação

Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN

Lei nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente

Lei nº 10.098/94 – Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências

BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, MEC/SEESP, 2008.

http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

INSPETOR DE ALUNOS

BRASIL. Constituição Federal de 1988 (Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214 e 227 ao 229).

BRASIL. Lei Federal nº 8069, de 13/07/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/leis/l8069.htm

Primeiros Socorros nas escolas, conteúdo disponível em:

https://www5.unioeste.br/portalunioeste/arquivos/pibid/Livros_PIBID/ PRIMEIROS SOCORROS PARA O AMBIENTE ESCOLAR.pdf

Obs.: Na legislação indicada, os candidatos devem observar todas as alterações ocorridas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

BONAMINO, A.; SOUSA, S. Z. Três Gerações de Avaliação da Educação Básica no Brasil: interfaces com o currículo da/na escola.

BOYNTON, M.; BOYNTON, C. Prevenção e Resolução de Problemas Disciplinares: guia para educadores. Artmed.

CASTRO, J. M.; REGATTIERI, M (Org.). Interação escola-família: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO, MEC.

DOLZ, J. [et al.]. Produção escrita e dificuldades de aprendizagem. Campinas: Mercado das Letras, 2010.

Educação no Século XXI - Volume 19 - Ensino Fundamental. Organização: Editora Poisson, Belo Horizonte - MG: Poisson, 2019

FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. São Paulo: Cortez, 2010. FONSECA, V. da. Educação Especial: programa de estimulação precoce, uma introdução às ideias de Feuerstein. Artmed.

GIGANTE, A. M. B.; SANTOS, M. B. dos. Práticas Pedagógicas em Matemática: espaço, tempo e corporeidade. Edelbra.

KAMII. C. Criancas pequenas reinventam a aritmética. Porto Alegre: Artmed. 2002. PIRES, C. M. C. Educação Matemática: conversa com professores dos anos iniciais. Célia Maria Carolino Pires. 1. ed. - São Paulo: Zé-Zapt Editora, 2012.

SMOLE, K. S. e DINIZ, M. I. Ler, escrever e resolver problemas: habilidades básicas para aprender matemática. Porto Alegre: Artmed, 2001.

SOLÉ, Isabel. Estratégias de leitura. Porto Alegre: Artmed, 1998.

TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Teresa. Aprender a ler e a escrever: uma proposta construtivista. Porto Alegre: Artmed, 2002.

ZORZI, Jaime Luiz. As letras falam: metodologia para alfabetização – Manual de aplicação. São Paulo: Phonics Editora. 2017.

MEC – Base Nacional Curricular Comum – O Ensino Fundamental no contexto da Educação Básica, competências específicas de Linguagens, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e História – anos iniciais Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

Base Nacional Comum Curricular - Educação é a base. - Assuntos relacionados à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental - Disponível em:

http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_ versaofinal_site.pdf

BAUMEL, Roseli Cecília Rocha de Carvalho; RIBEIRO, Maria Luisa Sprovieri (Org). Educação Especial: do querer ao fazer. São Paulo: Avercamp, 2003. BIANCHETTI, Lucidio; FREIRE, Ida Mara. Um Olhar sobre a Diferença. 9.ed.

Campinas: Papirus, 2008. BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Atendimento educacional especializado: deficiência mental. Brasília: MEC/SEESP, 2007. Disponível em:

\http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_dm.pdf\>. Acesso em: 15 dez. MANTOAN, Maria Tereza Eglér; PRIETO, Rosângela; ARANTES, Valéria Amorim.

Inclusão Escolar: pontos e contrapontos. 2 ed. São Paulo: SUMMUS, 2006.

MAZZOTTA, Marcos José da Silveira. Educação Especial no Brasil: história e políticas públicas. São Paulo: Cortez, 1996.

RODRIGUES, David. Inclusão e educação: doze olhares sobre a educação inclusiva. São Paulo: Summus, 2006.

PRIETO, Rosângela; ARANTES, Valéria Amorim. Inclusão Escolar: pontos e contrapontos. 2 ed. São Paulo: UMMUS, 2006.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA

Base Nacional Comum Curricular - Educação é a base. - Assuntos relacionados à EDUCAÇÂO FÍSICA – Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/ images/BNCC EI EF 110518 versaofinal site.pdf

DARIDO, S. C; RANGEL, I. C. A. Educação Física na escola: implicações para a prática pedagógica. Rio de Janeiro: Guanabara koogan, 2005.

GALLAHUE, D. L.; OZMUN, J. C. Compreendendo o desenvolvimento motor: bebês, crianças, adolescentes e adultos. 7ª ed. São Paulo: Phorte 2013.

INÁCIO, H. L. D; Cauper, D.A.C.; SILVA, L.A.P; MORAIS, G.G. Práticas Corporais de Aventura e Biografias de Movimento na educação Física escolar. Revista Humanidades e Inovação v.7, n.10 - 2020, p. 254-265. file:///C:/Users/ q0089448/Downloads/2893-Texto%20do%20artigo-10743-1-10-20200623%20 (1).pdf

NEIRA, M.G.; NUNES, M.L.F. Pedagogia da cultura corporal: crítica e alternativas. São Paulo: Phorte, 2008.

NEIRA, M. G. Valorização das identidades: A cultura corporal popular como currículo multicultural da Educação Física - Motriz, Rio Claro, v. 13, n. 3 p. 174-180, jul./set. 2007. Acessado em: 01/10/11. Disponível em: http://www. periodicos.rc.biblioteca.unesp.br/index.php/motriz/article/viewFile/820/885

OLIVEIRA, S. R. L.; DOS SANTOS, S. L. C. Lutas aplicadas a Educação Física Escolar. P. M. D. C. S. M. D. EDUCAÇÃO Ed.: Departamento de Ensino Fundamental, 2006.

PONTES JUNIOR; J. A. Educação Física na Educação Básica: Avaliação



em Educação Física Escolar. Editora da Universidade Estadual do Ceará -EdUECE. Acesso em: 12 de agosto de 2021.Disponível em: file:///C:/Users/ q0089448/Downloads/AvaliacaoemEd.FisicaEscolar11.pdf

RICHTER, S. R. S.; DO NASCIMENTO, D. E. Dança, corpo e educação: Tecnologias de poder e configurações de ensino. Revista Humanidades e Inovação v.7, n.10 - 2020, 266-283Pp. Acessado em 12/08/2021. file:///C:/Users/q0089448/Downloads/2318-Texto%20do%20 artigo-10744-1-10-20200623.pdf

RODRIGUES, C. Avaliação na Educação Física Escolar. Revista Digital. Buenos Aires. Ano 13, n. 127. Dezembro de 2008. Disponível em: http://www. efdeportes.com. Acessado em: 16/11/2011

Sousa, N.C.P.; Hunger, D.A.C.F.; SCaramaschi, S. Dança na escola: um problema sério a ser resolvido. IV Seminário de Estudos e Pesquisas em Formação Profissional no Campo da Educação Física- NEPEF, UNESP/ Bauru de 20 a 23/11/2008. Acessado em 12/08/2021. Disponível em: https:// repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/8356/WOS000284782500024. pdf?sequence=3

SCHMIDT, Richard A.; LEE, Timothy D. Aprendizagem e performance motora: Dos princípios à aplicação. 5 ed. Porto Alegre: Artmed, 2016

TROMPIERI FILHO, N. Avaliação do ensino-aprendizagem na Educação Física escolar. EFDeportes.com-Revista Digital. Buenos Aires, nº 161, 2011. Disponível em: https://www.efdeportes.com/efd161/avaliacao-na-educacaofisica-escolar.htm. Acesso em: 12 de agosto de 2021.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE ARTES

ALMEIDA, Berenice; PUCCI Magda. Outras terras, outros sons. São Paulo: Callis, 2003.

BARBIERI, Stela. Interações: Onde está a arte na infância? São Paulo: Blucher, 2012

BARBOSA, Ana Mae Tavares Bastos (org). Inquietações e mudanças no ensino da Arte. São Paulo: Cortez, 2002.

BRITO, Teca Alencar de. Música na Educação Infantil: propostas para formação integral da criança. 2. ed., São Paulo: Peirópolis, 2003.

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular - BNCC. Ensino fundamental- Arte: item 4.1.2.2. Arte no ensino fundamental- anos finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec. gov.br.

DESGRANGES, Flavio. A pedagogia do Espectador. São Paulo: Hucitec, 2003. FERRAZ, Maria Heloísa e FUSARI, Maria F. de Rezende. Arte na educação escolar. São Paulo: Cortez, 1992.

JUPIASSU, Ricardo Ottoni Vaz. Metodologia do ensino de teatro. - Campinas, SP: Papirus, 2001. (Coleção Ágere).

MARQUES, Isabel A. Dançando na Escola. Editora Cortez. 4ª Edição, 1997. OSINSKI, Dulce R. B. Arte Histórica e Ensino: Uma Trajetória. 2ª Edição. São Paulo, Cortez, 2002.

SPOLIN, Viola. Jogos teatrais na sala de aula. São Paulo: Perspectiva, 2008. PILLAR, Analice Dutra (Org.). A organização do olhar no ensino das artes. Porto Alegre: Mediação, 1999.

PAREJO, Enny. Fundamentos da Música - Volume 1. São Paulo: Associação Amigos do Projeto Guri, 2017.

PENNA, Maura. Música(s) e seu ensino. Editora Sulina, 2015.

PILLAR, Analice Dutra (org.). A Educação do Olhar: no ensino das artes. Editora Mediação, 1999.

PROENÇA, Graça. História da arte. – 16ª ed. – Editora Ática, 2013.

RAMALHO E OLIVEIRA, Sandra. Imagem também se lê. – São Paulo: Edições

SCHLICHTA, Consuelo Alcioni B. D.; FONSECA, Josilene de oliveira. Didática aplicada ao ensino de arte. SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL. UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE UNICENTRO. Disponível em: http://repositório.unicentro.br

VALE, Leonor Brilha Roque do. Como desenvolver a criatividade do aluno em artes visuais. Universidade de Lisboa, 2010.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Legislação que rege a segurança do trabalho (NRs/Portaria 3.214); Normas técnicas específicas, Corpo de Bombeiros - quanto a treinamento e formação da brigada de incêndio; Normas técnicas de edificações (ABNT), para locação de equipamentos de combate a incêndio (hidrantes, extintores, sinalização de segurança); Legislação Ambiental estadual e federal; Técnicas de análise de acidentes; Conhecimentos gerais sobre avaliações ambientais e os equipamentos a serem utilizados; Conceitos de gerenciamento de risco; Conceito sobre processos de gestão de qualidade, segurança e meio ambiente da série ISO 9002, ISO 14000, OSHAS 18001; Auditorias em Segurança; Estatísticas de acidentes, cálculo de taxas de frequência e gravidade.

Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office (versões 2010, 2013 e/ou 2016).

ANEXO III – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIENCIA E/OU SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA

CONCURSO PÚBLICO 01/2022

	OBRIGATORIO ANEXAR A ESTE REQUERIMENTO O LAUDO MEDICO QUE E A SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA.
NOME DO C	CANDIDATO:
No DE INSC	CRIÇÃO: DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG):
CARGO/FUI	NÇÄO PRETENDIDO:
ASSINALE	COM UM "X" O MOTIVO DO REQUERIMENTO:
(_) Portado	or de deficiência () Amamentação () Outro. Qual?
ASSINALE (COM UM "X" O TIPO DE SUA DEFICIÊNCIA:
(_) Física	() Auditiva () Visual () Mental () Múltipla () Outra. Qual?
ASSINALE	COM UM "X", CASO HAJA A NECESSIDADE DE CONDIÇÃO ESPECIAL:
(_) Sim () Não
Caso a resp	oosta acima seja "sim", descreva a condição especial para realização da prova:
	I
Nestes term	nos, pede deferimento.
Assinatura	do Candidato:
Data:/_	_/2022

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS

PREFEITURA DE BERTIOGA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 Obs.: Preencher duas vias (uma das vias será o protocolo do candidato)

NOME DO CANDIDATO: Nº DE INSCRIÇÃO: CARGO:

SÃO CONSIDERADOS TÍTULOS:

1 – Doutor na área da Educação (máximo 1)

Comprovantes: Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.

Valor Unitário: 5,0 / Valor Máximo a ser atribuído: 5,0

2 – Mestre na área da Educação (máximo 1)

Comprovantes: Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.

Valor Unitário: 3 0 / Valor Máximo a ser atribuído: 3 0

3 – Curso de Pós Graduação Lato Sensu na área da Educação com duração mínima de 360 horas

Comprovantes: Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.

Valor Unitário: 1.0 / Valor Máximo a ser atribuído: 2.0

Títulos Apresentados (marque um X) – PARA PREENCHIMENTO PELO CANDIDAT

- (_) Doutor na área da Educação (máximo 1) (_) Mestre na área da Educação (máximo 1)
- (_) Curso de Pós Graduação Lato Sensu na área da Educação com duração mínima de 360 horas (máximo 2)

N° de folhas anexas: Assinatura do candidato:

Data:

Para uso da Banca Examinadora: 1 – Doutor na área da Educação

Valor Atribuído:

2 - Mestre na área da Educação





3 – Curso de Pós-Graduação Lato Sensu na área da Educação com duração mínima de 360 horas Valor Atribuído:	
Total de Pontos:	
PARA PREENCHIMENTO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO	
Quantidade de folhas entregues pelo candidato:	
Data:	
Carimbo/identificação do recebimento:	

1.

ANEXO V- RECOMENDAÇÕES DE SEGURANÇA PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DA DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

3.

4. O presente Anexo contém as normas e as rotinas que deverão ser observadas e seguidas à risca por todas as pessoas envolvidas na realização do Concurso Público, incluindo aplicadores das provas, fiscais, equipe da limpeza, candidatos, acompanhantes das lactantes, bem como, a equipe de apoio presente durante a realização do Concurso Público, com o objetivo de se evitar a disseminação e proliferação do Coronavírus (COVID-19). O candidato deve ler sobre os protocolos de segurança previstos para o Concurso Público e, além disso, sugere-se que o candidato evite retirar a máscara, o fazendo somente quando estritamente necessário.

5.

6. Conforme Decreto Estadual nº 66.575, de 17 de março de 2022, o uso da máscara é opcional. Entretanto, o protocolo de segurança do Concurso Público estabelece que:

7.

8. a. É recomendado aos candidatos que levem garrafa de água potável para consumo próprio, uma vez que não será permitido a utilização de bebedouros e/ou de quaisquer outros dispositivos de uso coletivo.

9.

10. b. O candidato deverá portar sua própria caneta, lápis e borracha, sendo vedado o empréstimo destes itens. A assinatura da lista de presença também será feita com a própria caneta de cada candidato.

11.

12. c. Todas as pessoas envolvidas na realização deste Concurso Público, serão submetidas à medição de temperatura corporal, sendo certo que, todas aquelas que estiverem com temperatura corporal igual e/ou superior a 37,8°C (trinta e sete virgula oito graus célsius), conforme protocolo de testagem do Governo do Estado de São Paulo, serão proibidas de permanecer no local, bem como, realizar as provas evitando-se, assim, eventuais prejuízos à coletividade:

13.

14. d. Todos os candidatos e acompanhantes das lactantes, antes de ingressarem nos locais onde serão realizadas as provas, deverão passar álcool em gel nas mãos, cujo fornecimento e aplicação será feita pela equipe de apoio do Concurso Público, no ato de ingresso no recinto das provas;

15.

- 16. e. Todos os candidatos e acompanhantes das lactantes deverão respeitar o espaçamento mínimo adotado pelos órgãos de saúde, durante o tempo em que permanecerem nas dependências e instalações dos prédios onde serão realizadas as provas do Concurso Público, evitando-se, assim, a aglomeração de pessoas. A distância entre uma pessoa e outra também deverá ser respeitada pelos candidatos quando da abertura dos portões e na saída.
- 17. f. O uso de máscaras torna-se opcional e o descarte das mesmas será de responsabilidade do candidato, devendo, para tanto descartá-las em local seguro.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO 21/2022 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no uso de suas atribuições, conforme deliberação dos conselheiros em reunião ordinária via google meet ocorrida em 21/07/22, resolve:

Art. 1º - Aprovar alteração de itens na Emenda Parlamentar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a APAE Bertioga.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/07/2022.

Diuver Clay de Oliveira Junior

Presidente do CMAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2021 CONVOCAÇÃO Nº 008/2022

A Prefeitura do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(as) candidato (as) abaixo relacionado(s), a comparecer(em) à Sala Anexa da Secretaria de Educação, situada a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 (Paço Municipal) – Vila Itapanhaú – Bertioga/SP, no dia 26 de julho de 2022 das 13h às 16h, conforme relacionado abaixo:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASS.	NOME COMPLETO	ETO CPF	
38	ALINE CRISTINA DA SILVA 300.727.708-64		
41	ALANY RAMOS BONFIM	421.617.498-11	
43	ANDRÉ LUIZ SILVA DA PAIXAO	349.419.358-45	
45	GÉSSIKA SANTOS	046.821.215-96	
40	LAIS SILVEIRA SILVA	355.328.968-60	
42	CARLOS PEREIRA DA SILVA	223.550.948-70	

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – Portador de Necessidades Especias

CLASS.	NOME COMPLETO	CPF
3	VANESSA SANTANA DE OLIVEIRA	393.553.028-51

Deverá comparecer ENCONTRANDO-SE APTO para entregar os EXAMES ADMISSIONAIS ENTREGUES PELO MÉDICO DO TRABALHO, os originais e Xerox da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível) e para assinatura dos documentos pertinentes as admissões. O (A) candidato (a) que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

- CONSULTA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL NO ESOCIAL
- ASO (atestado saúde ocupacional)
- CÉDULA DE IDENTIDADE RG (atualizada no mínimo 05 anos)
- C.P.F.
- TITULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS



- CPF DOS FILHOS
- CPF DO CÔNJUGE
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL
- CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS PARA OS DEMAIS CARGOS
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO
- PIS/ PASEP
- 01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA)
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONIA FIXA)
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO
- CONTA SALÁRIO NO BANCO SANTANDER (formulário/prefeitura) PAÇO MUNICIPAL
- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS. (RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA).
- DECLARAÇÃO DE BENS OU ULTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA
- OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO
- CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDITADO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE
 - Link Certidão Federal: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao
 - Link Certidão Estadual: https://www.tjsp.jus.br/certidoes/ certidoes/certidoesprimeirainstancia
- MORADOR DE BERTIOGA ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Recursos Humanos para desistência da contratação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato na Diretoria de Recursos Humanos através do tel (13) 3319-8060.

FABIO B. GOMES LEITE Diretor de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2021 CONVOCAÇÃO Nº 008/2022 E CONVOCAÇÃO Nº 009/2022

A Prefeitura do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(as) candidato (as) abaixo relacionado(s), a comparecer(em) à Sala Anexa da Secretaria de Educação, situada a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 (Paço Municipal) — Vila Itapanhaú — Bertioga/SP, no dia 25 de julho de 2022 às 9:30h às 12h, conforme relacionado abaixo:

ARQUITETO

NOME COMPLETO

6	JEAN MARCEL CAVICCHIOLI SUGIYAMA	339.359.828-79	
	ASSISTENTE SOCIAL		_
CLASS.	NOME COMPLETO	CPF	
10	THATIANY ROCHA ALMADA	100.009.117-12	
12	ALESSANDRA DA SILVA FIGUEIREDO	174.763.678-98	
13	ALESSANDRA ROSA MENEZES	315.973.118-98	

PSICÓLOGO

CLASS.	NOME COMPLETO	CPF
21	JESSICA LACERDA SILVA	430.740.528-56

SECRETÁRIO DE ESCOLA

CLASS.	NOME COMPLETO	CPF
4	CAIQUE OLIVAN	441.701.698-40
5	EMERSON REIS DE ALMEIDA	471.787.248-70

FISCAL

CLASS.	NOME COMPLETO	CPF
16	PRICILA KESIA NERIS DOS SANTOS SILVA	564.976.078-03

Deverá comparecer ENCONTRANDO-SE APTO para entregar os EXAMES ADMISSIONAIS ENTREGUES PELO MÉDICO DO TRABALHO, os originais e Xerox da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível) e para assinatura dos documentos pertinentes as admissões. O (A) candidato (a) que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

- CONSULTA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL NO ESOCIAL
- ASO (atestado saúde ocupacional)
- CÉDULA DE IDENTIDADE RG (atualizada no mínimo 05 anos)
- C.P.F.
- TITULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS
- CPF DOS FILHOS
- CPF DO CÔNJUGE
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL
- CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS PARA OS DEMAIS CARGOS
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO
- PIS/ PASEP
- 01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA)
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONIA FIXA)
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO
- CONTA SALÁRIO NO BANCO SANTANDER (formulário/prefeitura) PAÇO MUNICIPAL
- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS. (RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA).
- DECLARAÇÃO DE BENS OU ULTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA
- OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO
- CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDITADO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE
 - o Link Certidão Federal: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao
 - Link Certidão Estadual: https://www.tjsp.jus.br/certidoes/ certidoes/certidoesprimeirainstancia
- MORADOR DE BERTIOGA ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Recursos Humanos



CLASS.



para desistência da contratação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato na Diretoria de Recursos Humanos através do tel (13) 3319-8060.

FABIO B. GOMES LEITE Diretor de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2021 CONVOCAÇÃO Nº 010/2022

A Prefeitura do Município de Bertioga, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem munidos de cópias dos documentos de R.G., C.P.F e PIS, na Medicina Ocupacional, situada à Rua Antonio Rodrigues de Almeida, 321 – Jd Lido - Bertioga/SP, para realização dos exames médicos admissionais, conforme data e horário a seguir:

> DIA: 25/07/2022 HORÁRIO: 09h

	DIRETOR DE ESCOLA	
CLASS	NOME COMPLETO	CPF
3	VERA LUCIA ARANTES FERRAZ	063.785.658-99

	SUPERVISOR DE ENSINO	
CLASS	NOME COMPLETO	CPF
2	GABRIEL SANTOS BOM SUCESSO	350.870.028-38

Após, a conclusão dos exames médicos admissionais, os candidatos deverão COMPARECER a sala anexa da Secretaria de Educação. as 10:30hs, localizada no Paço Municipal sito a Rua Luiz Pereira de Campos 901 - Centro Bertioga/SP, onde o candidato deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível):

- CÉDULA DE IDENTIDADE RG (ATUALIZADA NO MÍNIMO 05 ANOS)
- ASO (ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL)
- C.P.F.
- TÍTULO DE ELEITOR.
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL.
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE).
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE.
- CPF DOS FILHOS MENORES.
- CPF CÔNJUGE
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL.
- CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS), CASAMENTO (OU CERTIDÃO COM AVERBAÇÃO)
- PIS/PASEP.
- 01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ, TELEFONE FIXO).
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO.
- CONTA SALÁRIO NO BANCO SANTANDER AG Bertioga (abertura no ato da admissão)
- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL, CRIMINAL OU ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS. (RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA)
- OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO.
- DECLARAÇÃO DE BENS OU CÓPIA DO ULTIMO IMPOSTO DE RENDA.

- CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDITADO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE
 - Link Certidão Federal: https://www.cjf.jus.br/cjf
 - Link Certidão Estadual: https://www.tjsp.jus.br/certidoes/ certidoes/certidoesprimeirainstancia

ENTREGAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM 1.2 DO EDITAL HABILITAÇÃO/REQUISITOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO;

MORADOR DE BERTIOGA - ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO **ALTERADO**

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Os candidatos portadores de necessidades especiais, deverão apresentar os laudos que atestem a condição por ele informado no ato aa inscrição.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer ao Atendimento do Recursos Humanos para desistência da posse.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim oficial do Município. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato na Diretoria de Recursos Humanos através do tel (13) 3319-8060.

Fabio B. Gomes Leite **Diretor de Recursos Humanos**

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021 CONVOCAÇÃO 013/22

A Prefeitura do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos (as) abaixo relacionados, à comparecerem à Sala de Atendimento do Recursos Humanos, situada a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Vila Itapanhaú - Bertioga/SP, no dia 28/7/2022, das 9:30h:

PROFESSOR (A) DE PRIMEIRA INFÂNCIA - PPI						
CLASS.	NOME COMPLETO	CPF				
95	VÊRONICA MARIA CONCEIÇÃO SANTOS GUAUDENCIO	347.889.188-46				

	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I	
CLASS.	NOME COMPLETO	CPF
132	BRUNA SANTOS DA COSTA	364.344.258-05

	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA II-ARTES	
CLASS.	NOME COMPLETO	CPF
14	CLAUDIA CRISTINA BERGHEME MARQUEZ	151.560.858-14

Deverão comparecer ENCONTRANDO-SE APTOS para entregar os EXAMES ADMISSIONAIS ENTREGUES PELO MÉDICO DO TRABALHO, os originais e Xerox da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível) e para assinatura dos documentos pertinentes as admissões e entrega da carteira de trabalho para registro. Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

- CÉDULA DE IDENTIDADE RG (atualizada no mínimo 05 anos)
- CONSULTA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL NO ESOCIAL
- ASO (ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL)
- C.P.F.





- TITULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS
- CPF DOS FILHOS
- CPF D O CÔNJUGE
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM
 CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL
- CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS PARA OS DEMAIS CARGOS
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO
- PIS/ PASEP
- 01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA)
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONIA FIXA)
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO
- CONTA SALÁRIO NO BANCO SANTANDER AG Bertioga (abertura no ato da admissão)
- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS E NÃO ESTAR RESPONDENDO A PROCESSO RELATIVO AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO. (RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA).
- DECLARAÇÃO DE HORÁRIO DE TRABALHO, COM ACUMULO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA;
- DECLARAÇÃO DE BENS OU ULTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA
- OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO
- CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E DAS JUSTIÇAS ESTADUAL (SP) DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS
- ENTREGAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO CAPÍTULO VIII, HABILITAÇÃO/REQUISITOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO;
- MORADOR DE BERTIOGA ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO
- CARTEIRA DE TRABALHO

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Recursos Humanos para desistência da contratação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato na Diretoria de Recursos Humanos através do tel (13) 3319-8060.

FABIO B. GOMES LEITE Diretor de Recursos Humanos

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE NOTAS PROCESSO SELETIVO 001/2022

A Prefeitura do Município de Bertioga, através do presente Edital, torna pública a PUBLICAÇÃO DAS NOTAS dos candidatos ao cargo de Psicólogo, cuja prova teórica foi realizada em 10 de julho de 2022.

Candidato	CPF	Pontuação
LUCAS NISHIAMA DO VALLE	38273798810	70,00 pontos
CLARISSA MARTINS MONACO	39417327810	67,50 pontos
ANDREIA CAMILLO MANZOLI	28728614836	65,00 pontos
PAOLLA LOPES DE DEUS	39296259894	62,50 pontos
ANA CAROLINA LEAL SILVA	43213842818	60,00 pontos

JULIANA YURI TABA	35687758836	60,00 pontos
LAYNE SIQUEIRA DE OLIVEIRA	45602103813	60,00 pontos
INÊS SANTOS DUTRA	40477980880	60,00 pontos
ALEC SANDRA FARIA DOS SANTOS	15895348831	57,50 pontos
FERNANDA CRISTINA GOMES	23533766810	57,50 pontos
EMANUELA NUNES DOS SANTOS	40954085884	57,50 pontos
ESTER PONZONI ALVES DOS SANTOS	09325444879	52,50 pontos
CAMILA BARBOSA LATENEK	35753550886	50,00 pontos
PRISCILA PEREIRA DA SILVA ROCHA	32560003805	45,00 pontos
HUMBERTO TEIXEIRA SANTOS JUNIOR	34306224848	45,00 pontos

Os recursos, decorrentes da discordância das notas, serão recebidos nos dias 25 e 26 de julho de 2022, no Setor de Atendimento ao Contribuinte, no horário das 10:00 as 15:00h, conforme Capítulo 7 do Edital de Abertura das inscrições do referido Processo.

Bertioga, 22 de julho de 2022. Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Nº 01/2022

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

ATOS DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO URBANO EXPEDIENTE PUBLICADO EM 15/07/2022 À 21/07/2022

ARQUIVE-SE. Processos: 5416/22 CAB.50038/85 ANTONIO CAMPANHARO, 3399/22 CAB. 5812/21 ADRIANA PENHA DI MAURO; 10307/21 JOACI DIAS RODRIGUES; 706/01 CAB. 2710/94 VITO RUY DELL 'ERBA.

INDEFERIDO O SOLICITADO EM PETIÇÃO POR FALTA DE AMPARO LEGAL. Processos: 5688/22 CAB. 448/93 GEIZA BAZZONI GAMBETTA; 10264/19 CAB. 13714/96 ALZIRO ZARUR MALTA.

SIM COMO REQUER, CONFORME SOLICITADO EM PETIÇÃO. Processos: 7215/19 CAB. 3060/05 LUIZ TONELLI.

EXPEÇA-SE A 2ª VIA DE CARTA DE HABITAÇÃO, QUITADO OS EMOLUMENTOS EM 30 DIAS. Processos: 4985/02 CAB. 4475/02 MARCO ANTONIO GASPAR DE OLIVEIRA; 6900/22 EURICO DE CAMARGO PEREIRA; 6909/22 REGINA CELIA CICCONE DE FARIA MENDONÇA; 50875/89 DINARTE DE FAVARI E OUTRA; 20261/97 DANIEL JOSE TEIXEIRA; 11016/15 CAB. 9020/03 GIRSON LOPES MOREIRA.

EXPEÇA-SE A CARTA DE HABITAÇÃO, QUITADO OS EMOLUMENTOS E ISS EM 30 DIAS. Processos: 1844/18 CAB. 6606/14 DARNON BARCELOS E OUTRA; 3962/19 LUCIA FELIPE CAMINHOLA; 5457/13 FRENTE PAULISTANA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE SÃO PAULO; 5458/13 ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA FAVELA DO JARDIM HELENA; 6791/22 CAB. 18276/92 JULIANA HIRATSUKA.

DÊ-SE BAIXA NA LICENÇA - Processos: 3946/22 CAB. 3633/94NAILA RODRIGUES PENELLO LIC. DIGITAL nº 190/22.

SIM COMO REQUER, CONFORME SOLICITADO EM PETIÇÃO, PRORROGUE-SE POR 30 DIAS O PRAZO PARA CUMPRIR INTIMAÇÃO, APENAS PARA REGULARIZARA DOCUMENTAÇÃO. Processos: 10897/21 CAB. 22686/97 LUIZ GUSTAVO SOARES DA COSTA; 11498/15 JOSE ANTONIO DA SILVA; 173/22 CAB. 3986/09 ALMEIDA DE LIMA ADM DE BENS LTDA.; 985/22 CAB. 4169/10 JAMES EDUARDO SASSI; 2921/93 LUCIANA CYBELLE ISHIDA.

EMITIDAAS GUIAS PARA RECOLHIMENTO DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E ISSQN, COM VENCIMENTO PARA 30 DIAS, INCLUIDAS NOS ARQUIVOS ANEXADOS NO SISTEMA DE PROTOCOLO. Processos: 3169/04 BALI EMP. IMOB. LTDA.; 17905/97 HELIO DE HOLLANDA CAVALCANTE FILHO; 59581/92 ARICLENES TIAGO SCHUMANN; 2833/18 FRANCISCUS ANTONIUS ALOYSIUS VAN DE WIEJER.





OBRAS IRREGULARES EMBARGADAS/ OU INTERDITADAS:

DIAE 031574 – JOSE CARLOS ANGUITA OU A QUEM DE DIREITO – Local da Ocorrência: Rua ALAMEDA DAS SERINGUEIRAS n°237 – QD. C – LT. 11 – MÓD. 22 - RIVIERA DE SÃO LOURENÇO.

DIAE 32039 – CARLOS HENRIQUE DA SILVA E OUTRAS OU A QUEM DE DIREITO – Local da Ocorrência: Rua VINTE E TRES – QD. 14 – LT. 35 - JARDIM SÃO LOURENÇO II.

DIAE 031939 – ANA PAULA ROMANO DA SILVA OU A QUEM DE DIREITO – Local da Ocorrência: Rua PROF. ANTONIO MESSIAS SZYMANSK, 212 – QD. E – LT. 07 - JARDIM INDAIA.

DIAE 032328 – ESPOLIO DE YOUSSEF MOUSSA TAYFOUR OU A QUEM DE DIREITO – Local da Ocorrência: Rua FRANCISCO HERMANO VASCONCELOS, 1012 – QD. 32 – LT. 08 - JARDIM RAPHAEL.

DOUGLAS ORTIZ BLUHU CHEFIA EXECUTIVA DE GABINETE DO SECRETARIO - SP

ATOS DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO URBANO EXPEDIENTE PUBLICADO EM 19/07/2022

ARQUIVE-SE. Processos: 8351/19 CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA; 10306/11 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS; 4790/10 SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS; 4974/08 CAB. 3522/05 SECRETARIA DE HABITAÇÃO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO; 8123/10 MARCELO ELIZEU BATISTA DE SOUTO; 2777/17 SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO; 5164/21 JOAO PEDRO BERTO; 8012/14 DIRETORIA DE GESTÃO ADM E ORÇAMENTARIA; 5633/03 SECRETARIA DE HABITAÇÃO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO; 10664/20 CAB. 2959/02 RK NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES; 5099/01 CAB. 9044/99 ASSOC. DOS CONDOMINOS DO LOTEAMENTO MORADA DA PRAIA.

RENATO LOSADA MARTINS SECRETARIO DE PLANEJAMENTO URBANO - SP

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

ERRATA

Na publicação do Boletim Oficial do Município de Bertioga de 15/07/2022, edição nº 1057, p.37:

Onde se lê:

I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 50/2022 ... DATA: 08/06/2022 ...

Leia-se:

I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 50/2022 ... DATA: 21/06/2022 ...

Bertioga, 18 de julho de 2022.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ADITIVO

VIII ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 44/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3460/2016

CONTRATADA: EQUIPODONTO REPRESENTAÇÃO COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTOLÓGICA LTDA – ME, CNPJ: 58.512.203/0001-47

OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de 05 (cinco) consultórios odontológicos, com fornecimento de peças e componentes, por demanda, para as Unidades Básicas de Saúde, conforme Termo de Referência do Pregão Presencial nº 72/2016.

DATA: 29/06/2022

PRAZO: 03 (três) meses, a partir de 06/07/2022.

VALOR; R\$ 7.656,21 (sete mil. seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos).

III ADITIVO DO CONTRATO Nº 43/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9371/2017

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DO PLANO DE SAÚDE DA SANTA CASA DE SANTOS

CNPJ: 13.001.218/0001-02

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de operadora de planos de assistência à saúde para prestação de serviços continuados, sem limite financeiro, a fim de garantir cobertura assistencial médico-ambulatorial, odontológica e hospitalar, compreendendo partos e tratamentos em obstetrícia, realizados exclusivamente no Brasil, com padrão de enfermaria, centro de terapia intensiva, ou similar, quando necessária a internação hospitalar, das doenças listadas na classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde, da Organização Mundial de Saúde aos servidores públicos municipais, seus dependentes e agregados.

DATA: 12/07/2022

PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 01 de agosto de 2022.

VALOR: R\$ 7.470.763,79 (sete milhões, quatrocentos e setenta mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos).

III ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 37/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3135/2018

CONTRATADA: ODAIR JOSÉ DA SILVA COMERCIO E SERVIÇO

CNPJ: 08.982.540/0001-20

OBJETO: serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares de uso nas demais Unidades de Saúde, conforme Lote II.

DATA: 12/07/2022

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 08/08/2022

VALOR: R\$ 119.400,00 (cento e dezenove mil e quatrocentos reais).

II ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 54/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10117/2019

CONTRATADA: APROVA DIGITAL S/A

CNPJ: 24.757.040/0001-40

OBJETO: Contratação de empresa especializada em aprovação de projetos on-line, visando a modernização do sistema de aprovação de projetos da Secretaria de Planejamento Urbano e a integração com o sistema da Prefeitura e as demais Secretarias envolvidas, de acordo com especificações contidas no Edital e nos termos contidos no Anexo I – Termo de Referência.

DATA: 15/07/2022

FINALIDADE: Alteração da razão social da empresa para Aprova Digital S/A.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 21/09/2022.

VALOR: R\$ 49.527,47 (quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos).

Bertioga, 22 de julho de 2022 Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE ADITIVO POR OMISSÃO

III ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7980/2018

CONTRATADA: CASA DE HOSPEDAGEM AMERICA LTDA-ME

CNPJ: 06.002.175/0001-14

OBJETO: Prestação de Serviço de Instituição de longa permanência que atenda a idosos com transtorno mental visando a internação do paciente João Carlos Damrat, conforme solicitação da Secretaria de Salíde

DATA: 02/06/2022

PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 03 de junho de 2022.

VALOR: R\$ 52.343,52 (cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Bertioga, 22 de julho de 2022 Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

I APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 17/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6609/2018





LOCADOR: JORGE ELIAS MAHTUK

CPF: 017.454.418-91

OBJETO: Locação do imóvel localizado a Rua Rafael Costábile, 582, Qd. 11, Lt. 01 - Jd. Lido - Bertioga/SP, para abrigar a Farmácia Municipal Central.

DATA: 11/07/2022

VALOR: Com o reajuste o valor total do contrato passará de R\$ 73.728,00 (setenta e três mil, setecentos e vinte e oito reais) para R\$ 82.671,21 (oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e um centavos).

I APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO № 13/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 413/2019

LOCADORA: FABIO NAOYOSHI MATSUTANI

CPF: 263.719.338-76

OBJETO: Locação dos imóveis localizado a Rua Engenheiro Jose Sanches Ferrari nº 793 – Loja 03 e nº 797 – loja 02 – Jd. Vicente de Carvalho - Bertioga;/SP, para abrigar o Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS de Vicente de Carvalho.

DATA: 12/07/2022

VALOR: Com o reajuste o valor mensal do contrato passará de R\$ 5.147,52 (cinco mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), para R\$ 5.729,15 (cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e quinze centavos).

Bertioga, 22 de julho de 2022 Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 82/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11604/2021

CONTRATADA: PAVISAN CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 61.733.192/001-30

OBJETO: Contratação de empresa para implantação do Projeto de Requalificação Urbana da Avenida Anchieta – 2ª Etapa no município de Bertioga.

MODALIDADE: Concorrência

DATA: 20/07/2022

RAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 3.482.306,52 (três milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, trezentos e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Bertioga, 22 de julho de 2022 Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL DE CONTRATO POR OMISSÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº 66/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2538/2019

DISTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

DISTRATADO: MARIANA SALITURI LEAL ME

CNPJ: 31.724.591/0001-73

OBJETO: prestação de Serviço de Instituição de longa permanência que atenda a idosos – ILPI - visando a internação do paciente Cícero Bispo dos Santos, conforme solicitado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.

DATA DE ASSINATURA: 31/05/2022

ASSINAM: Pelo Município de Bertioga, a Sra. Mariana Santos Sousa,

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda. Pela parte distratado a Sra. Mariana Salituri Leal, Proprietária.

Bertioga, 22 de julho de 2022

Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 17/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53 / 2022

Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 12/07/2022

PA. N° 000000000820/2022

CONTRATADA: QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 07.118.264/0001-93

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ALGODÃO EM ROLO E OUTROS.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
9	1.65.26.0094.6	PR	LIFE PLUS	6000	R\$ 1,15	R\$ 6900,00	Não

LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5 PAR <<<< DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, FORMATO ANATÔMICO, PERFEITA ADAPTAÇÃO, ACABAMENTO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, TALCADA OU LUBRIFICADA, ENVELOPADA AOS PARES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
10	1.65.26.0095.4	PR	LIFE PLUS	5500	R\$ 1,15	R\$ 6325,00	Não

LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0 PAR <<<> DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, FORMATO ANATÔMICO, PERFEITA ADAAPTAÇÃO, ACABAMENTO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, TALCADA OU LUBRIFICADA, ENVELOPADA AOS PARES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.

	Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	11	1.65.26.0096.2	PR	LIFE PLUS	3600	R\$ 1,15	R\$ 4140,00	Não

LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0 PAR < COESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL
CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA,
FORMATO ANATÔMICO, PERFEITA ADAPTAÇÃO, ACABAMENTO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS,
TALCADA OU LUBRIFICADA, ENVELOPADA AOS PARES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E
PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
12	1.65.26.0097.0	PR	LIFE PLUS	1500	R\$ 1,15	R\$ 1725,00	Não

LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,5 PAR <<<> DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, FORMATO ANATÔMICO, PERFEITA ADAAPTAÇÃO, ACABAMENTO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, TALCADA OU LUBRIFICADA, ENVELOPADA AOS PARES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
13	1.65.26.0175.6	UN	SOLIDOR	70000	R\$ 0,85	R\$ 59500,00	Não

TORNEIRA DESCARTAVEL 3 VIAS - DANULAS <<<< DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> TORNEIRA DESCARTÁVEL DE TRÊS VIAS, CONFECCIONADO EM MATERIAL APROPRIADO, ESTÉRIL, ENCAIXE UNIVERSAL, COM TAMPA PROTETORA EM UMA DAS VIAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNMCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
15	1.65.26.0258.2	CX	PROCED	6000	R\$ 16,05	R\$ 96300,00	Não

LUVA DE PROCEDIMENTO DESCART MEDIA CX C/100 UNID <>>> DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMENTO, BOA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADA OU LUBRIFICADA, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
16	1.65.26.0259.0	CX	PROCED	6500	R\$ 16,05	R\$ 104325,00	Não

LUVA DE PROCEDIMENTO DESCART PEQUENA CX C/100 UNID <<<< DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMENTO, BOA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADA OU LUBRIFICADA. EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
22	1.65.26.0435.6	PT	LEMGRUBER	50	R\$ 44.50	R\$ 2225.00	Não

TUBO DE LATEX 204 - GARROTE PCT C/15 MTS <<<< DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> TUBO DE LATEX NATURAL, MEDINDO 11,5MM DE DIAMETRO EXTERNO E 6,0MM DE DIAMETRO, EMBALAGEM COM 16 METROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54 / 2022

Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 12/07/2022

CONTRATADA: CIRURGICA UNIÃO LTDA CNPJ 04.063.331/0001-21

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ALGODÃO EM ROLO E OUTROS.

Nº	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
Item							
8	1.65.26.0054.7	UN	HOSPFLEX	2400	R\$ 3,80	R\$ 9120,00	Não

FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50MTS <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> FITA CREPE SIMPLES, BOA

ADESIVIDADE E RESISTÊNCIA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA

Ν°	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
Item							
17	1.65.26.0262.0	CX	UNIQMED	50	R\$ 30,00	R\$ 1500,00	Não

LAMINA DE BISTURI N. 11 CX C/100 UNID <>>> DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> LAMINA DESCARTÁVEL DE BISTURI DE AÇO INOX, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.

N°	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
Item							
18	1.65.26.0263.9	CX	UNIQMED	60	R\$ 30,00	R\$ 1800,00	Não

LAMINA DE BISTURI N. 15 CX C/100 UNID <<<< DESCRIÇÃO TÉCNICA>>> LAMINA DESCARTÁVEL DE BISTURI DE AÇO INOX, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.





Nº Material	Un.	Marca	Qtd	le.	Prç. Un.	Total	Cancelado					
19 1.65.26.026	4.7 CX	UNIQMED	150	,	R\$ 30,00	R\$ 4500,00	Não					
LAMINA DE BISTURI	N. 23 CX C/100 UN	IID <<< <desc< td=""><td>RIÇÃO</td><td>TÉCNICA:</td><td>>>> LAMIN</td><td>A DESCARTÁVEL</td><td>DE BISTURI</td></desc<>	RIÇÃO	TÉCNICA:	>>> LAMIN	A DESCARTÁVEL	DE BISTURI					
DE AÇO INOX, ISEN	TA DE REBARBAS	E SINAIS DE O	XIDAÇÃ	o, ponta	AFIADA, PE	ERFEITA ADAPTAÇ	ÃO AO					
CABO, COM PROTE	ÇÃO NA LÂMINA, E	MBALAGEM IN	DIVIDU	AL ESTÉR	IL COM DAI	OOS DE IDENTIFIC	CAÇÃO E					
PROCEDÊNCIA, DAT	A E TIPO DE ESTE	RILIZAÇÃO E T	EMPO	DE VALIDA	ADE.							
N° Material	Un.	Marca	Qtd	le.	Prç. Un.	Total	Cancelado					
23 1.65.26.0436.4 PT LEMGRUBER 35 R\$ 16,15 R\$ 565,25 Não												
TUBO DE LATEX 200 - GARROTE PCT C/15 MTS <<< <descrição técnica="">>>> TUBO DE LATEX NATURAL,</descrição>												
MEDINDO 5,5MM DE			DE DIAN	IETRO IN	ΓERNO, EM	BALAGEM COM 15	METROS,					
Nº Material	Un.	Marca	Qtd	e.	Prç. Un.	Total	Cancelado					
Item	0	I mar ou	"		ç	10101	Curicolado					
25 1.65.26.046	3.1 UN	MADEITEX	350	10	R\$ 0,28	R\$ 980,00	Não					
PRESERVATIVO MAS			_									
confeccionado com bo												
			o, upo ii	so, opaco,	largura nom	mai szmin, compri	nento minimo					
160mm, peso 1,70 gra	amas, emoalado ind	iividuaiiilente.										
ATA DE REGISTRO D	E PREÇOS Nº 55	2022										
Validade da Ata do Pi	P: 12 meses contac	los da sua acci	natura									
Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 12/07/2022 PA. № 000000000820/2022												
CONTRATADA: FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ 24.067.457/0001-81												
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ALGODÃO EM ROLO E OUTROS.												
Nº Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.		Total	Cancelado					
Item												
7 1.65.26.0052	2.0 UN	ADPELE :	2400	R\$ 14,30)	R\$ 34320,00	Não					
FORADADE SEC. (M X 4.5MTS C/ CAF	M DE00D										
ESPARADRAPO 10CM X 4,5MTS C/ CAPA <<< <descrição técnica="">>>> ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL</descrição>												
	MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 4,5 MTS DE COMPRIMENTO, COR BRANCA, EM FIOS DE ALGODÃO, MASSA											
MEDINDO 10 CM DE	LARGURA POR 4,5	MTS DE COM	PRIMEN	ITO, COR	BRANCA, E	M FIOS DE ALGOI	DÃO, MASSA					
MEDINDO 10 CM DE ADESIVA COM BOA A	LARGURA POR 4,5 DERÊNCIA, ISENT	MTS DE COMI O DE SUBSTÂN	PRIMEN NCIAS A	ITO, COR LERGÊNI	BRANCA, E CAS, ENRR	M FIOS DE ALGOI OLADO EM CARR	DÃO, MASSA ETEL					
MEDINDO 10 CM DE ADESIVA COM BOA A PLÁSTICO, EMBALAC	LARGURA POR 4,5 DERÊNCIA, ISENT GEM CONSTANDO	MTS DE COMP O DE SUBSTÂN EXTERNAMEN	PRIMEN NCIAS A	ITO, COR LERGÊNI DADOS DI	BRANCA, E CAS, ENRR IDENTIFIC	M FIOS DE ALGOI OLADO EM CARR AÇÃO E PROCED	DÃO, MASSA ETEL ÊNCIA.					
MEDINDO 10 CM DE ADESIVA COM BOA A PLÁSTICO, EMBALAO N° Material	LARGURA POR 4,5 DERÊNCIA, ISENT	MTS DE COMI O DE SUBSTÂN	PRIMEN NCIAS A	ITO, COR LERGÊNI	BRANCA, E CAS, ENRR	M FIOS DE ALGOI OLADO EM CARR	DÃO, MASSA ETEL					
MEDINDO 10 CM DE ADESIVA COM BOA A PLÁSTICO, EMBALAC N° Material Item	LARGURA POR 4,5 DERÊNCIA, ISENT GEM CONSTANDO Un.	MTS DE COMI TO DE SUBSTÂR EXTERNAMEN Marca	PRIMEN NCIAS A ITE OS I	ITO, COR LERGÊNI DADOS DI Qtde.	BRANCA, E CAS, ENRR E IDENTIFIC Prç. Un.	M FIOS DE ALGOI OLADO EM CARR AÇÃO E PROCED Total	DÃO, MASSA ETEL ÊNCIA. Cancelado					
MEDINDO 10 CM DE ADESIVA COM BOA A PLÁSTICO, EMBALAC N° Material Item 20 1.65.26.0303	LARGURA POR 4,6 DERÊNCIA, ISENT GEM CONSTANDO Un. B.1 BO	MTS DE COME O DE SUBSTÂR EXTERNAMEN Marca TECNOPRIN	PRIMEN NCIAS A ITE OS I	ITO, COR LERGÊNI DADOS DI	BRANCA, E CAS, ENRR IDENTIFIC	M FIOS DE ALGOI OLADO EM CARR AÇÃO E PROCED	DÃO, MASSA ETEL ÊNCIA.					
MEDINDO 10 CM DE ADESIVA COM BOA A PLÁSTICO, EMBALAC Nº Material Item 20 1.65.26.0303 PAPEL PARA ECG DE	LARGURA POR 4,5 DERÊNCIA, ISENT GEM CONSTANDO Un. B.1 BO BOX16X30 MTS. T	MTS DE COMI O DE SUBSTÂR EXTERNAMEN Marca TECNOPRIN IPO ECAFIX	PRIMEN NCIAS A ITE OS I	ITO, COR LERGÊNI DADOS DI Qtde.	BRANCA, E CAS, ENRR E IDENTIFIC Prç. Un. R\$ 7,48	M FIOS DE ALGOI OLADO EM CARR AÇÃO E PROCED Total R\$ 897,60	DÃO, MASSA ETEL ÊNCIA. Cancelado Não					
MEDINDO 10 CM DE ADESIVA COM BOA A PLÁSTICO, EMBALAC N° Material 1.65.26.0303 PAPEL PARA ECG DE N° Material	LARGURA POR 4,6 DERÊNCIA, ISENT GEM CONSTANDO Un. B.1 BO	MTS DE COME O DE SUBSTÂR EXTERNAMEN Marca TECNOPRIN	PRIMEN NCIAS A ITE OS I	ITO, COR LERGÊNI DADOS DI Qtde.	BRANCA, E CAS, ENRR E IDENTIFIC Prç. Un.	M FIOS DE ALGOI OLADO EM CARR AÇÃO E PROCED Total	DÃO, MASSA ETEL ÊNCIA. Cancelado					
MEDINDO 10 CM DE ADESIVA COM BOA A PLÁSTICO, EMBALAC N° Material Item 20 1.65.26.0303 PAPEL PARA ECG DE N° Material Item	LARGURA POR 4,8 DERÊNCIA, ISENT GEM CONSTANDO Un. B.1 BO E 80X16X30 MTS. T Un.	MATCA MATCA MATCA MATCA MATCA MATCA MATCA MATCA	PRIMEN NCIAS A ITE OS I	ITO, COR ILERGÊNI DADOS DI Qtde. 120 Qtde.	BRANCA, E CAS, ENRR E IDENTIFIC Prç. Un. R\$ 7,48 Prç. Un.	M FIOS DE ALGOI OLADO EM CARR AÇÃO E PROCED Total R\$ 897,60	DÃO, MASSA ETEL ÊNCIA. Cancelado Não Cancelado					
MEDINDO 10 CM DE ADESIVA COM BOA A PLÁSTICO, EMBALAC Nº Material Item 20 1.65.26.0303 PAPEL PARA ECG DE Nº Material Item 21 1.65.26.0346	LARGURA POR 4,5 DERÊNCIA, ISENT SEM CONSTANDO Un. B.1 BO E 80X16X30 MTS. T Un. 5.5 UN	MTS DE COMI O DE SUBSTÂM EXTERNAMEN Marca TECNOPRIN IPO ECAFIX Marca VAGISPEC	PRIMEN NCIAS A ITE OS I	DADOS DE Qtde. Qtde. Qtde. Qtde.	BRANCA, E CAS, ENRR E IDENTIFIC Prç. Un. R\$ 7,48 Prç. Un. R\$ 1,78	M FIOS DE ALGOI OLADO EM CARR AÇÃO E PROCED Total R\$ 897.60 Total R\$ 3560,00	DÃO, MASSA ETEL ÊNCIA. Cancelado Não Cancelado					
MEDINDO 10 CM DE ADESIVA COM BOA A PLÁSTICO, EMBALAC N° Material Item 20 1.65.26.0303 PAPEL PARA ECG DE N° Material Item 21 1.65.26.0346 PINÇA CHERON DES	LARGURA POR 4,5 DERÊNCIA, ISENT SEM CONSTANDO Un. B.1 BO E 80X16X30 MTS. T Un. CARTÁVEL. Pinca	Marca TECNOPRIN Marca TECNOPRIN Marca VAGISPEC Cheron Descarts	PRIMEN NCIAS A ITE OS I	DADOS DE Qtde. Qtde. Qtde. Qtde.	BRANCA, E CAS, ENRR E IDENTIFIC Prç. Un. R\$ 7,48 Prç. Un. R\$ 1,78 o, Na Cor Bi	M FIOS DE ALGOI OLADO EM CARR AÇÃO E PROCED Total R\$ 897.60 Total R\$ 3560,00 anca, esterilizado l	DÃO, MASSA ETEL ÊNCIA. Cancelado Não Cancelado Não Em Oxido					
MEDINDO 10 CM DE ADESIVA COM BOA A PLÁSTICO, EMBALAC N° Material Item 20 1.65.26.0303 PAPEL PARA ECG DE N° Material Item 21 1.65.26.0346 PINÇA CHERON DES	LARGURA POR 4,5 DERÊNCIA, ISENT SEM CONSTANDO Un. B.1 BO E 80X16X30 MTS. T Un. CARTÁVEL. Pinca	Marca TECNOPRIN Marca TECNOPRIN Marca VAGISPEC Cheron Descarts	PRIMEN NCIAS A ITE OS I	DADOS DE Qtde. Qtde. Qtde. Qtde.	BRANCA, E CAS, ENRR E IDENTIFIC Prç. Un. R\$ 7,48 Prç. Un. R\$ 1,78 o, Na Cor Bi	M FIOS DE ALGOI OLADO EM CARR AÇÃO E PROCED Total R\$ 897.60 Total R\$ 3560,00 anca, esterilizado l	DÃO, MASSA ETEL ÊNCIA. Cancelado Não Cancelado Não Em Oxido					
MEDINDO 10 CM DE ADESIVA COM BOA A PLÁSTICO, EMBALAC Nº Material 100 1.65.26.0303 PAPEL PARA ECG DE Nº Material 1.65.26.0346 PINÇA CHERON DES de Etileno; Com Sister	LARGURA POR 4,8 DERÊNCIA, ISENT SEM CONSTANDO Un. B.1 BO E 80X16X30 MTS. T Un. CARTÁVEL. Pinca ma de Trava de Fec	MATCA TECNOPRIN Marca TECNOPRIN Marca VAGISPEC Cheron Descartinamento Por Cri	PRIMEN NCIAS A ITE OS I IT	DADOS DI Qtde. Qtde. Qtde. 2000 Polietilen ra Discretce	BRANCA, E CAS, ENRR E IDENTIFIC Prç. Un. R\$ 7,48 Prç. Un. R\$ 1,78 o, Na Cor Bi Desvio Cau	M FIOS DE ALGOI OLADO EM CARR AÇÃO E PROCED Total R\$ 897.60 R\$ 3560,00 anca, esterilizado l ddal Da Extremidad	DÃO, MASSA ETEL ÉNCIA. Cancelado Não Cancelado Não Em Oxido e Proximal;					
MEDINDO 10 CM DE ADESIVA COM BOA A PLÁSTICO, EMBALAC Nº Material 100 1.65.26.0303 PAPEL PARA ECG DE Nº Material 1 1.65.26.0346 PINÇA CHERON DES de Etileno; Com Sister Com Comprimento de	LARGURA POR 4,8 DERÊNCIA, ISENT SEM CONSTANDO Un. B.1 BO E 80X16X30 MTS. T Un. CARTÁVEL. Pinca ma de Trava de Fec 25cm, Ponta Semi	Marca TECNOPRIN Marca TECNOPRIN Marca VAGISPEC Cheron Descart hamento Por Cri Aguda; Rotulage	PRIMEN NCIAS A ITE OS I IT	DADOS DI Qtde. Qtde. Qtde. 2000 Polietilen ra Discretce	BRANCA, E CAS, ENRR E IDENTIFIC Prç. Un. R\$ 7,48 Prç. Un. R\$ 1,78 o, Na Cor Bi Desvio Cau	M FIOS DE ALGOI OLADO EM CARR AÇÃO E PROCED Total R\$ 897.60 R\$ 3560,00 anca, esterilizado l ddal Da Extremidad	DÃO, MASSA ETEL ÉNCIA. Cancelado Não Cancelado Não Em Oxido e Proximal;					
MEDINDO 10 CM DE ADESIVA COM BOA A PLÁSTICO, EMBALAC Nº Material 1tem 20 1.65.26.0303 PAPEL PARA ECG DE Nº Material 21 1.65.26.0346 PINÇA CHERON DES de Etileno; Com Sister Com Comprimento de	LARGURA POR 4,8 DERÊNCIA, ISENT SEM CONSTANDO Un. B.1 BO E 80X16X30 MTS. T Un. CARTÁVEL. Pinca ma de Trava de Fec 25cm, Ponta Semi	Marca TECNOPRIN Marca TECNOPRIN Marca VAGISPEC Cheron Descart hamento Por Cri Aguda; Rotulage	PRIMEN NCIAS A ITE OS I IT	DADOS DI Qtde. Qtde. Qtde. 2000 Polietilen ra Discretce	BRANCA, E CAS, ENRR E IDENTIFIC Prç. Un. R\$ 7,48 Prç. Un. R\$ 1,78 o, Na Cor Bi Desvio Cau	M FIOS DE ALGOI OLADO EM CARR AÇÃO E PROCED Total R\$ 897.60 R\$ 3560,00 anca, esterilizado l ddal Da Extremidad	DÃO, MASSA ETEL ÉNCIA. Cancelado Não Cancelado Não Em Oxido e Proximal;					
MEDINDO 10 CM DE ADESIVA COM BOA A PLÁSTICO, EMBALAC Nº Material 100 1.65.26.0303 PAPEL PARA ECG DE Nº Material 1.65.26.0346 PINÇA CHERON DES de Etileno; Com Sister Com Comprimento de Embalagem Que Gara	LARGURA POR 4,8 DERÊNCIA, ISENT GEM CONSTANDO Un. B.1 BO E 80X16X30 MTS. T Un. CARTÁVEL. Pinca ma de Trava de Fec 25cm, Ponta Semi inta a Integridade de	Marca TECNOPRIN Marca TECNOPRIN Marca VAGISPEC Cheron Descart: hamento Por Cri Aguda; Rotulage o Produto.	PRIMEN NCIAS A ITE OS I IT	DADOS DI Qtde. 120 Qtde. 2000 Polietilen ra Discretce peitando a	BRANCA, E CAS, ENRR E IDENTIFIC Prç. Un. R\$ 7,48 Prç. Un. R\$ 1,78 o, Na Cor Bi D Desvio Cau Legislação A	M FIOS DE ALGOI OLADO EM CARR AÇÃO E PROCED Total R\$ 897.60 Total R\$ 3560.00 anca, esterilizado l ddal Da Extremidad tual Vigente; Apres	DÃO, MASSA ETEL ÊNCIA. Cancelado Não Cancelado Não Em Oxido e Proximal; sentação Em					
MEDINDO 10 CM DE ADESIVA COM BOA A PLÁSTICO, EMBALAC Nº Material litem 20 1.65.26.0303 PAPEL PARA ECG DE Nº Material litem 21 1.65.26.0346 PINÇA CHERON DES de Etileno; Com Sister Com Comprimento de Embalagem Que Gara N° Material	LARGURA POR 4,6 DERÊNCIA, ISENT SEM CONSTANDO Un. B.1 BO BOX16X30 MTS. T Un. CARTÁVEL. Pinca ma de Trava de Fec 25cm, Ponta Semi inta a Integridade de Un.	Marca TECNOPRIN Marca TECNOPRIN Marca VAGISPEC Cheron Descart: hamento Por Cri Aguda; Rotulage o Produto.	PRIMEN NCIAS A ITE OS I IT IT IT	DADOS DI Qtde. 120 Qtde. 2000 Polietilen ra Discretce peitando a	BRANCA, E CAS, ENRR E IDENTIFIC Prç. Un. R\$ 7,48 Prç. Un. R\$ 1,78 o, Na Cor Bi D Desvio Cau Legislação A	M FIOS DE ALGOI OLADO EM CARR AÇÃO E PROCED Total R\$ 897.60 Total R\$ 3560.00 anca, esterilizado l ddal Da Extremidad tual Vigente; Apres	DÃO, MASSA ETEL ÊNCIA. Cancelado Não Cancelado Não Em Oxido e Proximal; sentação Em					
MEDINDO 10 CM DE ADESIVA COM BOA A PLÁSTICO, EMBALAC N° Material Item 20 1.65.26.0303 PAPEL PARA ECG DE N° Material Item 21 1.65.26.0346 PINÇA CHERON DES de Etileno; Com Sister Com Comprimento de Embalagem Que Gara N° Material Item 24 1.65.26.0447	LARGURA POR 4,8 DERÊNCIA, ISENT SEM CONSTANDO Un. BO BOX16X30 MTS. T Un. CARTÁVEL. Pinca ma de Trava de Fec 25cm, Ponta Semi inta a Integridade de Un. CO PT	Marca TECNOPRIN WAGISPEC Cheron Descart: hamento Por Cn Aguda; Rotulage D Produto. Marca	PRIMEN NCIAS A	ATO, COR ALERGÊNIO DADOS DE Quide. 120 Qtde. 2000 Polietilen ra Discreto peitando a Qtde. 250	BRANCA, E CAS, ENRRE E IDENTIFIC Prç. Un. R\$ 7,48 Prç. Un. R\$ 1,78 o, Na Cor Bi D Desvio Cau Legislação A Prç. Un. R\$ 19,40	M FIOS DE ALGOI OLADO EM CARR AÇÃO E PROCED Total R\$ 897.60 Total R\$ 3560.00 ranca, esterilizado l dal Da Extremidad tual Vigente; Apres Total R\$ 4850.00	DÃO, MASSA ETEL ÉNCIA. Cancelado Não Cancelado Não Em Oxido e Proximal; sentação Em Cancelado Não Cancelado					
MEDINDO 10 CM DE ADESIVA COM BOA A PLÁSTICO, EMBALAC Nº Material Item 20 1.65.26.0303 PAPEL PARA ECG DE Nº Material Item 21 1.65.26.0346 PINÇA CHERON DES de Etileno; Com Sister Com Comprimento de Embalagem Que Gara Nº Material Item 24 1.65.26.0447 PAPEL DE ECG 9039	LARGURA POR 4,8 DERÊNCIA, ISENT SEM CONSTANDO Un. 8.1 BO 8.0X16X30 MTS. T Un. 6.5 UN CARTÁVEL. Pinca ma de Trava de Fec 25cm, Ponta Semi inta a Integridade de Un. 7.0 PT OMM X 36M PARA	Marca TECNOPRIN WAGISPEC Cheron Descart: hamento Por Cra Aguda; Rotulage D Produto. Marca TECNOPRIN Marca	PRIMEN NCIAS A	ATO, COR ALERGÊNIO DADOS DE Quide. 120 Qtde. 2000 Polietilen ra Discreto peitando a Qtde. 250	BRANCA, E CAS, ENRRE E IDENTIFIC Prç. Un. R\$ 7,48 Prç. Un. R\$ 1,78 o, Na Cor Bi D Desvio Cau Legislação A Prç. Un. R\$ 19,40	M FIOS DE ALGOI OLADO EM CARR AÇÃO E PROCED Total R\$ 897.60 Total R\$ 3560.00 ranca, esterilizado l dal Da Extremidad tual Vigente; Apres Total R\$ 4850.00	DÃO, MASSA ETEL ÉNCIA. Cancelado Não Cancelado Não Em Oxido e Proximal; sentação Em Cancelado Não Cancelado					
MEDINDO 10 CM DE ADESIVA COM BOA A PLÁSTICO, EMBALAC N° Material 1tem 20 1.65.26.0303 PAPEL PARA ECG DE N° Material 11.65.26.0346 PINÇA CHERON DES de Etileno; Com Sister Com Comprimento de Embalagem Que Gara N° Material 1tem 24 1.65.26.0447 PAPEL DE ECG 9039	LARGURA POR 4,8 DERÊNCIA, ISENT SEM CONSTANDO Un. 8.1 BO 8.0X16X30 MTS. T Un. 6.5 UN CARTÁVEL. Pinca ma de Trava de Fec 25cm, Ponta Semi inta a Integridade de Un. 7.0 PT OMM X 36M PARA	Marca TECNOPRIN WAGISPEC Cheron Descart: hamento Por Cra Aguda; Rotulage D Produto. Marca TECNOPRIN Marca	PRIMEN NCIAS A	ATO, COR ALERGÊNIO DADOS DE Quide. 120 Qtde. 2000 Polietilen ra Discreto peitando a Qtde. 250	BRANCA, E CAS, ENRRE E IDENTIFIC Prç. Un. R\$ 7,48 Prç. Un. R\$ 1,78 o, Na Cor Bi D Desvio Cau Legislação A Prç. Un. R\$ 19,40	M FIOS DE ALGOI OLADO EM CARR AÇÃO E PROCED Total R\$ 897.60 Total R\$ 3560.00 ranca, esterilizado l dal Da Extremidad tual Vigente; Apres Total R\$ 4850.00	DÃO, MASSA ETEL ÉNCIA. Cancelado Não Cancelado Não Em Oxido e Proximal; sentação Em Cancelado Não Cancelado					
MEDINDO 10 CM DE ADESIVA COM BOA A PLÁSTICO, EMBALAC Nº Material Item 20 1.65.26.0303 PAPEL PARA ECG DE Nº Material Item 21 1.65.26.0346 PINÇA CHERON DES de Etileno; Com Sister Com Comprimento de Embalagem Que Gara N° Material Item 24 1.65.26.0447 PAPEL DE ECG 90X9 eletrocardiograma utilit	LARGURA POR 4,8 DERÊNCIA, ISENT SEM CONSTANDO Un. 8.1 BO 80X16X30 MTS. T Un. 6.5 UN CARTÁVEL. Pinca ma de Trava de Fec 25cm, Ponta Semi inta a Integridade de Un. 7.0 PT OMM X 36M PARA: zados em aparelho:	Marca TECNOPRIN Warsa WAGISPEC Cheron Descarte hamento Por Cre Aguda; Rotulage D Produto. Marca TECNOPRIN Marca WAGISPEC Cheron Descarte hamento Por Cre Aguda; Rotulage D Produto. Marca TECNOPRIN SCHILLER AT1. Schiller.	PRIMEN NCIAS A	ATO, COR ALERGÊNIO DADOS DI Qtde. 120 Qtde. 2000 Polietilen ra Discreto peitando a Qtde. 250 E COM 40	BRANCA, E CAS, ENRRE E IDENTIFIC Prç. Un. R\$ 7,48 Prç. Un. R\$ 1,78 o, Na Cor Bi D Desvio Cau Legislação A Prç. Un. R\$ 19,40 0 FOLHAS.	M FIOS DE ALGOI OLADO EM CARR AÇÃO E PROCED Total R\$ 897.60 Total R\$ 3560.00 Adal Da Extremidad Atual Vigente; Apres Total R\$ 4850.00 Papel para exames	DÃO, MASSA ETEL ÊNCIA. Cancelado Não Cancelado Não Em Oxido e Proximal; sentação Em Cancelado Não s de					
MEDINDO 10 CM DE ADESIVA COM BOA A PLÁSTICO, EMBALAC N° Material 1tem 20 1.65.26.0303 PAPEL PARA ECG DE N° Material 1tem 21 1.65.26.0346 PINÇA CHERON DES de Etileno; Com Sister Com Comprimento de Embalagem Que Gara N° Material 1tem 24 1.65.26.0447 PAPEL DE ECG 90X9 eletrocardiograma utilic N° Material	LARGURA POR 4,8 DERÊNCIA, ISENT SEM CONSTANDO Un. B.1 BO BOX16X30 MTS. T Un. B.5 UN CARTÁVEL. Pinca ma de Trava de Fec 25cm, Ponta Semi unta a Integridade de Un. CO PT OMM X 36M PARA: zados em aparelhos	Marca TECNOPRIN Warca Wagispec Cheron Descart: hamento Por Cn Aguda; Rotulage D Produto. Marca TECNOPRIN Marca WAGISPEC Cheron Descart: hamento Por Cn Aguda; Rotulage D Produto. Marca TECNOPRIN SCHILLER AT1. S Schiller. Marca	PRIMEN NCIAS A ITE OS I IT	ATO, COR ALERGÊNIO DADOS DE CAMBRO DE COM 400 DE COM 40	BRANCA, E CAS, ENRRE E IDENTIFIC Prç. Un. R\$ 7,48 Prç. Un. R\$ 1,78 o, Na Cor Bi D Desvio Cau Legislação A Prç. Un. R\$ 19,40 0 FOLHAS.	M FIOS DE ALGOI OLADO EM CARR AÇÃO E PROCED Total R\$ 897,60 Total R\$ 3560,00 ranca, esterilizado l idal Da Extremidad tual Vigente; Apres Total R\$ 4850,00 Papel para exames	DÃO, MASSA ETEL ÉNCIA. Cancelado Não Cancelado Não Em Oxido e Proximal; sentação Em Cancelado Não Cancelado Cancelado Cancelado					
MEDINDO 10 CM DE ADESIVA COM BOA A PLÁSTICO, EMBALAC N° Material Item 20 1.65.26.0303 PAPEL PARA ECG DE N° Material Item 21 1.65.26.0346 PINÇA CHERON DES PINÇA CHERON DES EMBALAC COMPrimento de Embalagem Que Gara Material Item 24 1.65.26.0447 PAPEL DE ECG 90X9 eletrocardiograma utilit. N° Material Item 27 1.65.26.0495	LARGURA POR 4,8 DERÊNCIA, ISENT SEM CONSTANDO Un. B.1 BO E 80X16X30 MTS. T Un. CARTÁVEL. Pinca and de Trava de Fec 25cm, Ponta Semi inta a Integridade de Un. CO PT OMM X 36M PARA: zados em aparelho: Un. Un. D. BB	MATCA TECNOPRIN	PRIMEN NCIAS A ITE OS I IT IT A Avel; En emalhei em Resp	ATO, COR ALERGÊNIO DADOS DI Qtde. 120 Qtde. 2000 Polietilen ra Discreto peitando a Qtde. 250 E COM 40	BRANCA, E CAS, ENRRE E IDENTIFIC Prç. Un. R\$ 7,48 Prç. Un. R\$ 1,78 o, Na Cor Bi D Desvio Cau Legislação A Prç. Un. R\$ 19,40 0 FOLHAS.	M FIOS DE ALGOI OLADO EM CARR AÇÃO E PROCED Total R\$ 897.60 Total R\$ 3560.00 Adal Da Extremidad Atual Vigente; Apres Total R\$ 4850.00 Papel para exames	DÃO, MASSA ETEL ÊNCIA. Cancelado Não Cancelado Não Em Oxido e Proximal; sentação Em Cancelado Não s de					
MEDINDO 10 CM DE ADESIVA COM BOA A PLÁSTICO, EMBALAC N° Material Item 20 1.65.26.0303 PAPEL PARA ECG DE N° Material Item 21 1.65.26.0346 PINÇA CHERON DES PINÇA CHERON DES DE Etileno; Com Siste Com Comprimento de Embalagem Que Gara Material Item 24 1.65.26.0447 PAPEL DE ECG 90X9 Peletrocardiograma utilit. N° Material Item 27 1.65.26.0495 PAPEL PARA ECG 216	LARGURA POR 4,8 DERÊNCIA, ISENT SEM CONSTANDO Un. B.1 BO E 80X16X30 MTS. T Un. CARTÁVEL. Pinca and de Trava de Fec 25cm, Ponta Semi inta a Integridade de Un. CO PT OMM X 36M PARA: zados em aparelho: Un. D.2 BB 6MM X 30MM BOB	MATCA TECNOPRIN TECNOPRIN Marca TECNOPRIN WAGISPEC Cheron Descart. Aguda; Rotulage D Produto. Marca TECNOPRIN SCHILLER AT1. S Schiller. Marca TECNOPRIN MARCA	PRIMEN NCIAS A ITE OS I IT IT A Avel; En emalhei em Resp	ATO, COR ALERGÊNI DADOS DI Qtde. 120 Qtde. 2000 Polietilen ra Discreto peitando a Qtde. 250 E COM 40 Qtde.	BRANCA, E CAS, ENRRE EIDENTIFIC Prç. Un. R\$ 7,48 Prç. Un. R\$ 1,78 O, Na COF Bi Desvio Cau Legislação A Prç. Un. R\$ 19,40 O FOLHAS. Prç. Un.	M FIOS DE ALGOI OLADO EM CARR AÇÃO E PROCED Total R\$ 897,60 Total R\$ 3560,00 ranca, esterilizado l dal Da Extremidad Atual Vigente; Apres Total R\$ 4850,00 Papel para exames	DÃO, MASSA ETEL ÊNCIA. Cancelado Não Cancelado Não Em Oxido e Proximal; sentação Em Cancelado Não Cancelado Cancelado Cancelado					
MEDINDO 10 CM DE ADESIVA COM BOA A PLÁSTICO, EMBALAC N° Material 100 1.65.26.0303 PAPEL PARA ECG DE N° Material 11tem 21 1.65.26.0346 PINÇA CHERON DES de Etileno; Com Sister Com Comprimento de Embalagem Que Gara Material 11tem 24 1.65.26.0447 PAPEL DE ECG 90X9 eletrocardiograma utilit. N° Material 1tem 27 1.65.26.0495 PAPEL PARA ECG 211 N° Material	LARGURA POR 4,8 DERÊNCIA, ISENT SEM CONSTANDO Un. B.1 BO E 80X16X30 MTS. T Un. CARTÁVEL. Pinca and de Trava de Fec 25cm, Ponta Semi inta a Integridade de Un. CO PT OMM X 36M PARA: zados em aparelho: Un. Un. D. BB	MATCA TECNOPRIN	PRIMEN NCIAS A ITE OS I IT IT A Avel; En emalhei em Resp	ATO, COR ALERGÊNIO DADOS DE CAMBRO DE COM 400 DE COM 40	BRANCA, E CAS, ENRRE E IDENTIFIC Prç. Un. R\$ 7,48 Prç. Un. R\$ 1,78 o, Na Cor Bi D Desvio Cau Legislação A Prç. Un. R\$ 19,40 0 FOLHAS.	M FIOS DE ALGOI OLADO EM CARR AÇÃO E PROCED Total R\$ 897,60 Total R\$ 3560,00 ranca, esterilizado l idal Da Extremidad tual Vigente; Apres Total R\$ 4850,00 Papel para exames	DÃO, MASSA ETEL ÉNCIA. Cancelado Não Cancelado Não Em Oxido e Proximal; sentação Em Cancelado Não Cancelado Cancelado Cancelado					
MEDINDO 10 CM DE ADESIVA COM BOA A PLÁSTICO, EMBALAC N° Material 100 1.65.26.0303 PAPEL PARA ECG DE N° Material 110 1.65.26.0346 PINÇA CHERON DES DE Etileno; Com Sister Com Comprimento de Embalagem Que Gara N° Material 110 1.65.26.0447 PAPEL DE ECG 90X9 eletrocardiograma utili: N° Material 110 1.65.26.0498 PAPEL PARA ECG 210 N° Material 110 1.65.26.0498 PAPEL PARA ECG 210 N° Material 110 1.65.26.0498	LARGURA POR 4,8 DERÊNCIA, ISENT SEM CONSTANDO Un. B.1 BO E 80X16X30 MTS. T Un. CARTÁVEL. Pinca ma de Trava de Fec 25cm, Ponta Semi inta a Integridade de Un. CO PT OMM X 36M PARA: zados em aparelho: Un. D.2 BB 66MM X 30MM BOB Un.	MATCA TECNOPRIN Marca TECNOPRIN WAGISPEC Cheron Descart. thamento Por Cn Aguda; Rotulage p Produto. Marca TECNOPRIN Marca TECNOPRIN SCHILLER AT1. S Schiller. Marca TECNOPRIN MARCA TECNOPRIN MARCA TECNOPRIN MARCA	PRIMEN NCIAS A ITE OS I ITE	ATO, COR ALERGÊNI DADOS DI Qtde. 120 Qtde. 2000 Polietilen ra Discreto peitando a Qtde. 250 E COM 40 Qtde. 150 Qtde.	BRANCA, E CAS, ENRRE E IDENTIFIC Prç. Un. R\$ 1,78 O, Na Cor Bi D Desvio Cau Legislação A Prç. Un. R\$ 19,40 O FOLHAS. Prç. Un. R\$ 20,00 Prç. Un.	M FIOS DE ALGOI OLADO EM CARR AÇÃO E PROCED Total R\$ 897,60 Total R\$ 3560,00 ranca, esterilizado I dal Da Extremidad atual Vigente; Apres Total R\$ 4850,00 Papel para exames Total R\$ 3000,00	DÃO, MASSA ETEL ÊNCIA. Cancelado Não Cancelado Não Em Oxido e Proximal; sentação Em Cancelado Não Cancelado Cancelado Não Cancelado Cancelado Cancelado Cancelado Cancelado Cancelado					
MEDINDO 10 CM DE ADESIVA COM BOA A PLÁSTICO, EMBALAC N° Material 1 1.65.26.0303 PAPEL PARA ECG DE N° Material 1 1.65.26.0346 PINÇA CHERON DES de Etileno; Com Sister Com Comprimento de Embalagem Que Gara N° Material 1 1.65.26.0447 PAPEL DE ECG 90X9 eletrocardiograma utili: N° Material 1 1.65.26.0498 PAPEL PARA ECG 21 N° Material 1 1.65.26.0498 PAPEL PARA ECG 21 N° Material	LARGURA POR 4,5 DERÊNCIA, ISENT SEM CONSTANDO Un. B.1 BO E 80X16X30 MTS. T Un. CARTÁVEL. Pinca ma de Trava de Fec 25cm, Ponta Semi inta a Integridade de Un. CO PT OMM X 36M PARA: zados em aparelho: Un. D.2 BB 6MM X 30MM BOB Un.	MATCA TECNOPRIN MATCA TECNOPRIN MATCA TECNOPRIN MATCA VAGISPEC Cheron Descart. hamento Por Cra Aguda; Rotulage p Produto. Marca TECNOPRIN SCHILLER AT1. SCHILLER AT1. SCHILLER AT1. MATCA TECNOPRIN NA; RETICULA MATCA MATCA TECNOPRIN MATCA TECNOPRIN NA; RETICULA	PRIMEN NCIAS A ITE OS I ITE	ATO, COR ALERGÊNI DADOS DI Qtde. 120 Qtde. 2000 Polietilen ra Discreto peitando a Qtde. 250 E COM 40 Qtde.	BRANCA, E CAS, ENRRE EIDENTIFIC Prç. Un. R\$ 7,48 Prç. Un. R\$ 1,78 O, Na COF Bi Desvio Cau Legislação A Prç. Un. R\$ 19,40 O FOLHAS. Prç. Un.	M FIOS DE ALGOI OLADO EM CARR AÇÃO E PROCED Total R\$ 897,60 Total R\$ 3560,00 ranca, esterilizado l dal Da Extremidad Atual Vigente; Apres Total R\$ 4850,00 Papel para exames	DÃO, MASSA ETEL ÊNCIA. Cancelado Não Cancelado Não Em Oxido e Proximal; sentação Em Cancelado Não Cancelado Cancelado Cancelado					
MEDINDO 10 CM DE ADESIVA COM BOA A PLÁSTICO, EMBALAC N° Material Item 20 1.65.26.0303 PAPEL PARA ECG DE N° Material Item 21 1.65.26.0346 PINÇA CHERON DES de Etileno; Com Sister Com Comprimento de Embalagem Que Gara N° Material Item 24 1.65.26.0447 PAPEL DE ECG 90X9 Peletrocardiograma utili: N° Material Item 27 1.65.26.0498 PAPEL PARA ECG 21 N° Material Item 29 1.65.26.0498 PAPEL PARA ECG 21 N° Material	LARGURA POR 4,5 DERÊNCIA, ISENT SEM CONSTANDO Un. B.1 BO E 80X16X30 MTS. T Un. CARTÁVEL. Pinca ma de Trava de Fec 25cm, Ponta Semi inta a Integridade de Un. CO PT OMM X 36M PARA: zados em aparelho: Un. D.2 BB 6MM X 30MM BOB Un. D.6 BB Un. D.6 BB	MATCA TECNOPRIN MATCA TECNOPRIN MATCA TECNOPRIN MATCA VAGISPEC Cheron Descart. hamento Por Cri Aguda; Rotulage p Produto. Marca TECNOPRIN SCHILLER AT1. TECNOPRIN NA; RETICULA MATCA TECNOPRIN S.	PRIMEN NCIAS A ITE OS I ITE	ATO, COR ALERGÊNI DADOS DI Qtde. 120 Qtde. 2000 Polietilen ra Discretce deitando a Qtde. 250 E COM 40 Qtde. 150 Qtde.	BRANCA, E CAS, ENRRE E IDENTIFIC Prç. Un. R\$ 7,48 Prç. Un. R\$ 1,78 o, Na Cor Bi Desvio Cat Legislação A Prç. Un. R\$ 19,40 o FOLHAS. Prç. Un. R\$ 20,00 Prç. Un.	M FIOS DE ALGOI OLADO EM CARR AÇÃO E PROCED Total R\$ 897,60 Total R\$ 3560,00 ranca, esterilizado I dal Da Extremidad stual Vigente; Apres Total R\$ 4850,00 Papel para exames Total R\$ 3000,00 Total R\$ 184,00	DÃO, MASSA ETEL ÊNCIA. Cancelado Não Cancelado Não Cancelado Cancelado Não Cancelado Cancelado Cancelado Cancelado Não Cancelado Não Cancelado Não Cancelado Não Cancelado					
MEDINDO 10 CM DE ADESIVA COM BOA A PLÁSTICO, EMBALAC N° Material Item 20 1.65.26.0303 PAPEL PARA ECG DE N° Material Item 21 1.65.26.0346 PINÇA CHERON DES de Etileno; Com Sister Com Comprimento de Embalagem Que Gara N° Material Item 24 1.65.26.0447 PAPEL DE ECG 90X9 eletrocardiograma utili: N° Material Item 27 1.65.26.0499 PAPEL PARA ECG 21 N° Material Item 29 1.65.26.0614 PAPEL P ECG BOBIN N° Material Item 29 1.65.26.0614	LARGURA POR 4,5 DERÊNCIA, ISENT SEM CONSTANDO Un. B.1 BO E 80X16X30 MTS. T Un. CARTÁVEL. Pinca ma de Trava de Fec 25cm, Ponta Semi inta a Integridade de Un. CO PT OMM X 36M PARA: zados em aparelho: Un. D.2 BB 6MM X 30MM BOB Un.	MATCA TECNOPRIN MATCA TECNOPRIN MATCA TECNOPRIN MATCA VAGISPEC Cheron Descart. hamento Por Cra Aguda; Rotulage p Produto. Marca TECNOPRIN SCHILLER AT1. SCHILLER AT1. SCHILLER AT1. MATCA TECNOPRIN NA; RETICULA MATCA MATCA TECNOPRIN MATCA TECNOPRIN NA; RETICULA	PRIMEN NCIAS A ITE OS I ITE	ATO, COR ALERGÊNI DADOS DI Qtde. 120 Qtde. 2000 Polietilen ra Discreto peitando a Qtde. 250 E COM 40 Qtde. 150 Qtde.	BRANCA, E CAS, ENRRE E IDENTIFIC Prç. Un. R\$ 1,78 O, Na Cor Bi D Desvio Cau Legislação A Prç. Un. R\$ 19,40 O FOLHAS. Prç. Un. R\$ 20,00 Prç. Un.	M FIOS DE ALGOI OLADO EM CARR AÇÃO E PROCED Total R\$ 897,60 Total R\$ 3560,00 ranca, esterilizado I dal Da Extremidad atual Vigente; Apres Total R\$ 4850,00 Papel para exames Total R\$ 3000,00	DÃO, MASSA ETEL ÊNCIA. Cancelado Não Cancelado Não Em Oxido e Proximal; sentação Em Cancelado Não Cancelado Cancelado Não Cancelado Cancelado Cancelado Cancelado Cancelado Cancelado					
MEDINDO 10 CM DE ADESIVA COM BOA A PLÁSTICO, EMBALAC N° Material Item 20 1.65.26.0303 PAPEL PARA ECG DE N° Material Item 21 1.65.26.0346 PINÇA CHERON DES de Etileno; Com Sister Com Comprimento de Embalagem Que Gara N° Material Item 24 1.65.26.0449 PAPEL DE ECG 90X9 Peletrocardiograma utili Material Item 27 1.65.26.0499 PAPEL PARA ECG 21 N° Material Item 29 1.65.26.0614 PAPEL P/ ECG BOBIN N° Material Item N° Material Item	LARGURA POR 4,5 DERÊNCIA, ISENT SEM CONSTANDO Un. B.1 BO E 80X16X30 MTS. T Un. CARTÁVEL. Pinca ma de Trava de Fec 25cm, Ponta Semi inta a Integridade de Un. CO PT OMM X 36M PARA: 2ados em aparelho: Un. D.2 BB SMM X 30MM BOB Un. D.4 BB SMM X 30MM BOB Un. Un. D.6 BB Un. Un. D.7 DAM SOB COMM BOB Un. D.8 DAM SOB COMM BOB Un. D.9 DAM SOB COMM BOB Un. Un. D.1 BB SMM X 30MM BOB Un. Un. D.2 BB SMM X 30MM BOB Un. Un. D.3 BB SMM X 30MM BOB Un. Un.	Marca TECNOPRIN SCHILLER AT1. SCHILLER AT1. SCHILLER AT1. SCHILLER AT1. Marca TECNOPRIN Marca TECNOPRIN Marca TECNOPRIN Marca TECNOPRIN SCHILLER AT1. S	PRIMEN NCIAS A TITE OS I	ATO, COR ALERGÊNI DADOS DI Qtde. 120 Qtde. 2000 Polietilen ra Discretce deitando a Qtde. 250 Qtde. 150 Qtde. 40	BRANCA, E CAS, ENRRE E IDENTIFIC Prç. Un. R\$ 7,48 Prç. Un. R\$ 1,78 o, Na Cor Bi Desvio Cat Legislação A Prç. Un. R\$ 19,40 0 FOLHAS. Prç. Un. R\$ 20,00 Prç. Un.	M FIOS DE ALGOI OLADO EM CARR AÇÃO E PROCED Total R\$ 897,60 R\$ 3560,00 anca, esterilizado l odal Da Extremidad stual Vigente; Apres Total R\$ 4850,00 Papel para exames Total R\$ 3000,00 Total Total R\$ 184,00	DÃO, MASSA ETEL ÊNCIA. Cancelado Não Cancelado Não Cancelado Não Cancelado Cancelado Não Cancelado Não Cancelado Não Cancelado Não Cancelado Não Cancelado Cancelado Cancelado Cancelado Cancelado					
MEDINDO 10 CM DE ADESIVA COM BOA A PLÁSTICO, EMBALAC N° Material Item 20 1.65.26.0303 PAPEL PARA ECG DE N° Material Item 21 1.65.26.0346 PINÇA CHERON DES de Etileno; Com Sister Com Comprimento de Embalagem Que Gara N° Material Item 24 1.65.26.0447 PAPEL DE ECG 90X9 eletrocardiograma utili: N° Material Item 27 1.65.26.0499 PAPEL PARA ECG 21 N° Material Item 29 1.65.26.0614 PAPEL P ECG BOBIN N° Material Item 29 1.65.26.0614	LARGURA POR 4,5 DERÊNCIA, ISENT SEM CONSTANDO Un. B.1 BO E 80X16X30 MTS. T Un. CARTÁVEL. Pinca ma de Trava de Fec 25cm, Ponta Semi inta a Integridade de Un. CO PT OMM X 36M PARA: 2ados em aparelho: Un. D.2 BB SMM X 30MM BOB Un. D.4 BB SMM X 30MM BOB Un. Un. D.6 BB Un. Un. D.7 DAM SOB COMM BOB Un. D.8 DAM SOB COMM BOB Un. D.9 DAM SOB COMM BOB Un. Un. D.1 BB SMM X 30MM BOB Un. Un. D.2 BB SMM X 30MM BOB Un. Un. D.3 BB SMM X 30MM BOB Un. Un.	MATCA TECNOPRIN MATCA TECNOPRIN MATCA TECNOPRIN MATCA VAGISPEC Cheron Descart. hamento Por Cri Aguda; Rotulage p Produto. Marca TECNOPRIN SCHILLER AT1. TECNOPRIN NA; RETICULA MATCA TECNOPRIN S.	PRIMEN NCIAS A TITE OS I	ATO, COR ALERGÊNI DADOS DI Qtde. 120 Qtde. 2000 Polietilen ra Discretce deitando a Qtde. 250 E COM 40 Qtde. 150 Qtde.	BRANCA, E CAS, ENRRE E IDENTIFIC Prç. Un. R\$ 7,48 Prç. Un. R\$ 1,78 o, Na Cor Bi Desvio Cat Legislação A Prç. Un. R\$ 19,40 o FOLHAS. Prç. Un. R\$ 20,00 Prç. Un.	M FIOS DE ALGOI OLADO EM CARR AÇÃO E PROCED Total R\$ 897,60 Total R\$ 3560,00 ranca, esterilizado I dal Da Extremidad stual Vigente; Apres Total R\$ 4850,00 Papel para exames Total R\$ 3000,00 Total R\$ 184,00	DÃO, MASSA ETEL ÊNCIA. Cancelado Não Cancelado Não Em Oxido e Proximal; sentação Em Cancelado Não Cancelado Não Cancelado Não Cancelado Não Cancelado					
MEDINDO 10 CM DE ADESIVA COM BOA A PLÁSTICO, EMBALAC N° Material Iltem 20 1.65.26.0303 PAPEL PARA ECG DE N° Material Item 21 1.65.26.0346 PINÇA CHERON DES de Etileno; Com Sister Com Comprimento de Embalagem Que Gara N° Material Item 24 1.65.26.0447 PAPEL DE ECG 90X9 eletrocardiograma utili: N° Material Item 27 1.65.26.0498 PAPEL PARA ECG 21: N° Material Item 29 1.65.26.0614 PAPEL P/ ECG BOBIN N° Material Item	LARGURA POR 4,5 DERÊNCIA, ISENT SEM CONSTANDO Un. B.1 BO E 80X16X30 MTS. T Un. CARTÁVEL. Pinca ma de Trava de Fec 25cm, Ponta Semi inta a Integridade de Un. COMM X 36M PARA: 22ados em aparelho: Un. D.2 BB 6MM X 30MM BOB Un. D.4 BB Un. D.5 BB LA 48 X 16 X 30 MT Un. D.5 BB LA 48 X 16 X 30 MT Un. D.5 BB	MATCA TECNOPRIN SCHILLER AT1. SCHILLER AT1. SCHILLER AT1. MATCA TECNOPRIN TECNOPRIN SCHILLER AT1. MATCA TECNOPRIN TECNOPRIN SCHILLER AT1. TECNOPRIN TECNOPRIN SCHILLER AT1. TECNOPRIN TECNOPRIN SCHILLER AT1. TECNOPRIN	PRIMEN NCIAS A TITE OS I	ATO, COR ALERGÊNI DADOS DI Qtde. 120 Qtde. 2000 Polietilen ra Discretce deitando a Qtde. 250 Qtde. 150 Qtde. 40	BRANCA, E CAS, ENRRE E IDENTIFIC Prç. Un. R\$ 7,48 Prç. Un. R\$ 1,78 o, Na Cor Bi Desvio Cat Legislação A Prç. Un. R\$ 19,40 0 FOLHAS. Prç. Un. R\$ 20,00 Prç. Un.	M FIOS DE ALGOI OLADO EM CARR AÇÃO E PROCED Total R\$ 897,60 R\$ 3560,00 anca, esterilizado l odal Da Extremidad stual Vigente; Apres Total R\$ 4850,00 Papel para exames Total R\$ 3000,00 Total Total R\$ 184,00	DÃO, MASSA ETEL ÊNCIA. Cancelado Não Cancelado Não Cancelado Não Cancelado Cancelado Não Cancelado Não Cancelado Não Cancelado Não Cancelado Não Cancelado Cancelado Cancelado Cancelado Cancelado					
MEDINDO 10 CM DE ADESIVA COM BOA A PLÁSTICO, EMBALAC N° Material Iltem 20 1.65.26.0303 PAPEL PARA ECG DE Iltem 21 1.65.26.0346 PINÇA CHERON DES de Etileno; Com Sister Com Comprimento de Embalagem Que Gara N° Material Iltem 24 1.65.26.0449 PAPEL DE ECG 9047 Material Iltem 27 1.65.26.0495 PAPEL PARA ECG 21 N° Material Iltem 29 1.65.26.0614 PAPEL P/ ECG BOBIN N° Material Iltem 30 1.65.26.0615	LARGURA POR 4,5 DERÊNCIA, ISENT SEM CONSTANDO Un. B.1 BO E 80X16X30 MTS. T Un. CARTÁVEL. Pinca ma de Trava de Fec 25cm, Ponta Semi inta a Integridade de Un. COMM X 36M PARA: 22ados em aparelho: Un. D.2 BB 6MM X 30MM BOB Un. D.4 BB Un. D.5 BB LA 48 X 16 X 30 MT Un. D.5 BB LA 48 X 16 X 30 MT Un. D.5 BB	MATCA TECNOPRIN SCHILLER AT1. SCHILLER AT1. SCHILLER AT1. MATCA TECNOPRIN TECNOPRIN SCHILLER AT1. MATCA TECNOPRIN TECNOPRIN SCHILLER AT1. TECNOPRIN TECNOPRIN SCHILLER AT1. TECNOPRIN TECNOPRIN SCHILLER AT1. TECNOPRIN	PRIMEN NCIAS A TITE OS I	ATO, COR ALERGÊNI DADOS DI Qtde. 120 Qtde. 2000 Polietilen ra Discretce deitando a Qtde. 250 Qtde. 150 Qtde. 40	BRANCA, E CAS, ENRRE E IDENTIFIC Prç. Un. R\$ 7,48 Prç. Un. R\$ 1,78 o, Na Cor Bi Desvio Cat Legislação A Prç. Un. R\$ 19,40 0 FOLHAS. Prç. Un. R\$ 20,00 Prç. Un.	M FIOS DE ALGOI OLADO EM CARR AÇÃO E PROCED Total R\$ 897,60 R\$ 3560,00 anca, esterilizado l odal Da Extremidad stual Vigente; Apres Total R\$ 4850,00 Papel para exames Total R\$ 3000,00 Total Total R\$ 184,00	DÃO, MASSA ETEL ÊNCIA. Cancelado Não Cancelado Não Cancelado Não Cancelado Cancelado Não Cancelado Não Cancelado Não Cancelado Não Cancelado Não Cancelado Cancelado Cancelado Cancelado Cancelado					

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 56 / 2022	
Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 12/07/2022	PA. Nº 00000000820/2022

40

Qtde

240

R\$ 5.30

Prç. Un.

R\$ 20,00

R\$ 212,00

R\$ 4800,00

Total

Não

Não

Cancelado

TECNOPRINT

TECNOPRINT

Marca

Papel Termosensível Sanfonado para Cardiotocógrafo Edan F-3 - 152mm x 90mm x 160 folhas

31 1.65.26.0616.2

1.65.26.0809.2

Ν° Material

Item

BB

Un.

PAPEL P/ ECG BOBINA 60 X 16 X 15 MTS. (CARDIOL.)

PAPEL PARA CARDIOTOCÓGRAFO EDAN F3

CONTRATADA: HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ALGODÃO EM ROLO E OUTROS.

N° Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.65.13.0207.0	PT	MEDI HOUSE	1200	R\$ 14,15	R\$ 16980,00	Não

ALGODAO EM ROLOS: HIDROFILO, MACIO, INODORO: EMBALADO EM PACOTE COM 500G: CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA: E DATA DE FABRICACAO.

N° Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
3	1.65.26.0005.9	RL	EASYPELL	7000	R\$ 8,50	R\$ 59500,00	Não

LENÇOL HOSPITALAR 100% BRANCO PAPEL ROLO 70CM X 50MTS <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> LENÇOL EM PAPEL DESCARTÁVEL MEDINDO 70CM X 50MTS, COR BRANCA, TEXTURA FIRME, RESISTENTE, EM BOBINAS COM CANUDO DE PAPELÃO INTERNO, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA

N° Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado				
6	1.65.26.0051.2	UN	WILTEX	2400	R\$ 5,80	R\$ 13920,00	Não				

FITA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 50MM X 10M

Nº Item		Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
14	1.65.26.0257.4	СХ	UTILE	2500	R\$ 18.25	R\$ 45625.00	Não

LUVA DE PROCEDIMENTO DESCART GRANDE CX C/100 UNID <<<< DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMENTO, BOA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADA OU LUBRIFICADA, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

N°	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
Item							
26	1.65.26.0494.1	CX	UTILE	250	R\$ 19,50	R\$ 4875,00	Não

LUVA DE PROCEDIMENTO DESCART EXTRA PEQUENA (PP) CX C/100 UNID <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>> DE LATEX P/ PROCEDIMENTO, BOA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADA OU LUBRIFICADA, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57 / 2022

Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu PA. № 000000000820/2022 em 12/07/2022

CONTRATADA: MONTREAL HOSPITALAR LTDA CNPJ 38.073.815/0001-73

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ALGODÃO EM ROLO E OUTROS.

N	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado			
Iten	1									
	1.65.26.0017.2	PT	HNDESC	200	R\$ 18,50	R\$ 3700,00	Não			
LENÇ	LENÇOL DESCARTÁVEL C/ELÁSTICO 2,00X0,90 PACOTE C/10 UN.									
N	Material Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado			
Iten	1									
	1.65.26.0037.7	UN	TECNOPRIN	IT 200	R\$ 13,80	R\$ 2760,00	Não			

OXIGÊNIO, EM PLÁSTICO, GRADUADO, COM TAMPA E ENCAIXE CONFORME PADRÕES ABNT

N°	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado	
Item								
32	1.65.26.0759.2	UN	GRAZIA	6000	R\$ 3,30	R\$ 19800,00	Não	

ARA RESPIRADOR COM VÁLVULA CLASSE PFF-2 Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, formato dobrável, com válvula de exalação, classe PFF2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58 / 2022

Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua | PA. Nº 000000000820/2022 assinatura que se deu em 12/07/2022

CONTRATADA: ARDIMED DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 21.036.010/0001-57

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ALGODÃO EM ROLO E OUTROS.

Nº	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
Item							
2	1.65.26.0003.2	RL	ADELBRAS	200	R\$ 3,80	R\$ 760,00	Não

Papel p/ECG Cardioline-modelo AR600ADV

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18 / 2022

Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 20/04/2022

PA. Nº 000000010118/2021

CONTRATADA: SIMAPI COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 01.080.347/0001-54

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME SOLICITADO PELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

DATA: 06/07/2022



Onde leu-se:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
11	1.79.20.0019.4	UN	Sacaria litoral	2000	R\$ 13,12	R\$ 26.240,00	Não
PANO DE CHÃO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO BRANCO, TIPO SACO, TAMANHO APROX. 75 X 45, COSTURADO E ALVEJADO.							

Leia-se:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado		
11	1.79.20.0019.4	UN	Sacaria litoral	2000	R\$ 3,12	R\$ 6.240,00	Não		
PANO DE CHÃO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO BRANCO, TIPO SACO, TAMANHO APROX. 75 X									

45, COSTURADO E ALVEJADO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N ° 07/2022

PROCESSO Nº 865/2022

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa ao Pregão Presencial n.º 07/2022

RESOLVO:

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 07/2022, tipo "MENOR PREÇO POR LOTE" cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de uniforme escolares, conforme solicitado pela Secretaria de Educação. RATIFICO a adjudicação dos itens do objeto licitado em favor das empresas, conforme seguem:

LOTE	LOTE EMPRESA			
01	INFINIT COMÉRCIO DE PRODUTOS SUSTENTÁVEIS LTDA, CNPJ N° 04.965.583/0003-08	5.626.883,20		
02	INFINIT COMÉRCIO DE PRODUTOS SUSTENTÁVEIS LTDA, CNPJ N° 04.965.583/0003-08	3.387.046,00		
03	C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ N° 12.824.334/0001-69	3.699.997,60		
04	INFINIT COMÉRCIO DE PRODUTOS SUSTENTÁVEIS LTDA, CNPJ N° 04.965.583/0003-08	1.509.800,50		

O total licitado perfaz o valor de R\$ 14.223.727,30

(quatorze milhões, duzentos e vinte e três mil e setecentos e vinte e sete reais e trinta centavos).

Autorizo a emissão das atas de Registro de Preços

em favor das empresas detentoras.

Bertioga, 22 de julho de 2022 Rubens Antônio Mandetta de Souza

Secretário Municipal de Educação

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2022 Processo n° 5508/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema web para gerenciamento e gestão integrada de contratos e convênios do terceiro setor, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Administração.

Data da entrega dos envelopes e credenciamento: dia 08 de agosto de 2022, até às 09:35h.

Data de abertura: dia 08 de agosto de 2022, às 10:00h.

Local: Os envelopes da documentação e proposta relativa à presente licitação deverão ser protocolados no Departamento de Licitações e Contratos, sito a Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga/SP e serão abertos pela Comissão Permanente de Licitações, no mesmo endereço.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço global.

Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga/SP, junto ao Departamento de Licitações e Contratos – das 09:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:00h. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 22 de julho de 2022. Cristina Raffa Volpi

Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022 Processo n° 5490/2022

Objeto: Aquisição de veículos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade.

Data da entrega dos envelopes e credenciamento: dia 10 de agosto de 2022, até às 09:35h.

Data de abertura: dia 10 de agosto de 2022, às 10:00h.

Local: Os envelopes da documentação e proposta relativa à presente licitação deverão ser protocolados no Departamento de Licitações e Contratos, sito a Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga/SP e serão abertos pela Comissão Permanente de Licitações, no mesmo endereço.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por ítem.

Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga/SP, junto ao Departamento de Licitações e Contratos – das 09:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:00h. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 22 de julho de 2022. Cristina Raffa Volpi Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA

REF.: PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Considerando a necessidade em informar aos munícipes sobre a interdição de via em virtude evento esportivo e turístico, encaminho o presente Comunicado para publicação:

"COMUNICADO"

"O Departamento de Mobilidade, Trânsito e Transporte vem até aos munícipes comunicar que as seguintes vias:

- 1- Avenida Tomé de Souza Orla da Praia no trecho compreendido entre a rua Irmão adorno e a rua Hugo Santos Silva;
- 2- Avenida 19 de Maio no trecho compreendido entre a Avenida Tomé de Souza e a Av. Anchieta;

Serão interditadas, com proibição de estacionamento e tráfego restrito das 04:00hs até 14:00hs do dia 24 de julho de 2022 – Domingo.

Rotas Alternativas:

- Durante a interdição da Avenida Tomé de Souza e 19 de Maio: Utilizar as vias: rua João Ramalho e a rua Manoel gajo.
- Durante a interdição do trecho da Avenida Vicente de Carvalho:

Utilizar as vias: rua Miguel Arcanjo, rua Irmãos Adorno, rua Jorge Ferreira e rua João Ramalho.

Em virtude da realização do evento esportivo "CRONOS TRIATHLON" em nosso município.

Atenciosamente, JOSE CARLOS ALVES Chefe de Divisão de Tráfego e Sinalização Departamento de Mobilidade, Trânsito e Transporte





DECRETOS

DECRETO N. 3.963, DE 21 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 192.168,68 (cento e noventa e dois mil e cento e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, § 1º, da Lei Municipal n. 1.455, de 16 de dezembro de 2021, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Governo e Gestão Institucional – SG;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transposição e remanejamento, o orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 192.168,68 (cento e noventa e dois mil e cento e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	рот	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.095	3.3.90.92.00	01.000.0000	19	R\$ 22.168,68	Despesa de exercício anterior - Comunicação - P.A 10.943/21
01.16.01	04.131.0021.2.026	3.3.90.30.00	01.000.0000	836	R\$ 150.000,00	Material de divulgação institucional - P.A 10.943/21
01.16.01	04.122.0021.2.095	3.3.90.40.00	01.000.0000	18	R\$ 20.000,00	Serviço de Software para atendimento da SG e FSS - P.A 10.943/21
		R\$ 192.168,6	8			

Art. 2º A alteração orçamentária, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	рот	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.131.0021.2.026	3.3.90.39.00	01.000.0000	47	R\$ 22.168,68	ORDINÁRIO
01.16.01	04.126.0023.1.100	4.4.90.52.00	01.000.0001	35	R\$ 150.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.126.0023.1.100	4.4.90.51.00	01.000.0004	34	R\$ 20.000,00	ORDINÁRIO
		R\$ 192.168	,68			

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> Bertioga, 21 de julho de 2022. Eng.º Caio Matheus Prefeito do Município

> > Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 21 de julho de 2022.

DECRETO N. 3.964, DE 21 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.456, de 16 de dezembro de 2021, e por ser necessário que

os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.25.01	10.302.0123.2.128	3.3.90.39.00	01.000.0000	660	R\$ 200.000,00	Contratação de serviço de vigilância desarmada para o novo prédio de CEME – P.A 4441/2022
		R\$ 200.000	,00			

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação, conforme seque:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	рот	VALOR	RECURSO
					R\$ 200.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - ITBI
TOTAL					R\$ 200.000	,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> Bertioga, 21 de julho de 2022. Eng.º Caio Matheus Prefeito do Município

DECRETO N. 3.965, DE 21 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R\$ 593.641,85 (quinhentos e noventa e três mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de Lei autorizando o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, consolidado pela Lei Municipal n. 1.464, de 11 de março de 2022, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R\$ 593.641,85 (quinhentos e noventa e três mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	рот	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.01	12.122.0051.1.091	4.4.90.93.00	01.000.0000	177	R\$ 193.641,85	Despesas remanescentes com a construção da quadra da EM José de Oliveira Santos
01.24.01	23.695.0117.2.053	3.3.90.39.00	01.000.0000	551	R\$ 400.000,00	Eventos do Calendário Turístico - Festiva Água na Boca
	TOTAL					35





Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 193.641,85	SUPERÁVIT FINANCEIRO - ALIENAÇÃO DE BENS
					R\$ 400.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRI - TESOURO GERAL
		TOTAL			R\$ 593.641,85	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> Bertioga, 21 de julho de 2022. Eng.º Caio Matheus Prefeito do Município

DECRETO N. 3.966, DE 21 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 1.477, de 13 de abril de 2022, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	рот	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.24.01	23.695.0117.2.053	3.3.90.39.00	01.000.0000	551	R\$ 100.000,00	Eventos do Calendário Turístico – Festival Água na Boca
	TOTAL					0,00

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 100.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - TESOURO GERAL
	TOTAL					

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de julho de 2022.

Eng.º Caio Matheus Prefeito do Município

DECRETO N. 3.967. DE 21 DE JULHO DE 2022

Nomeia os membros do Conselho Diretor do Fundo Especial de Preservação Ambiental e Fomento de Desenvolvimento - FUNESPA, para o biênio 2022/2024.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal n. 242, de 24 de setembro de 1997, alterada pela Lei Municipal n. 1.382, de 22 de novembro de 2019, bem como a deliberação do Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, em sua 251ª Reunião Ordinária (VIRTUAL) datada de 28/06/2022, conforme consta nos autos do Processo Administrativo n. 6506/2018;

CONSIDERANDO que todos os atos foram cumpridos e observados para a indicação e escolha dos representantes para compor o Conselho Diretor do Fundo Especial de Preservação Ambiental e Fomento de Desenvolvimento - FUNESPA para o biênio 2022/2024;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto ficam nomeados para compor o Conselho Diretor do Fundo Especial de Preservação Ambiental e Fomento de Desenvolvimento II FUNESPA, para o biênio 2022/2024, nos termos dos artigos 6º e 7º, da Lei Municipal n. 242/1997, os seguintes membros:

I -Fernando Almeida Poyatos - Secretário de Meio Ambiente;

II – Ezequiel Celestino de Moura – Diretor de Operações Ambientais;

III – José Givaldo da Silva -Contador, indicado para exercer a função de Assessor de Finanças do FUNESPA;

IV - Paulo Roberto Maria Velzi - CONDEMA;

V - Juarez Micheletti - CONDEMA

Art. 2º O Conselho Diretor será presidido pelo Secretário de Meio Ambiente, membro nato, conforme estabelece o artigo 7º, da Lei Municipal n. 242/1997.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de agosto de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n. 3.456, de 13 de agosto de 2020.

Bertioga, 21 de julho de 2022. (PA 6506/2018)

Eng.º Caio Matheus Prefeito do Município

DECRETO N. 3.968, DE 21 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre declaração de utilidade pública do imóvel que menciona para fins de desapropriação.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que no uso de suas atribuições constantes no inciso VIII, do art. 70, da Lei Orgânica do Município, compete privativamente ao Prefeito decretar desapropriações e instituir servidões administrativas, e de acordo com o que dispõe o Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1.941, com as modificações legislativas posteriores;

CONSIDERANDO que compete ao Município de Bertioga nos termos do inciso XX, do art. 6°, da Lei Orgânica do Município de Bertioga adquirir bens, inclusive mediante desapropriação, por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social;

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública tomar medidas de controle e melhoramento da mobilidade urbana, hierarquizando, dimensionando e disciplinando as vias urbanas conforme o ordenamento jurídico pátrio;





CONSIDERANDO que compete ao Município de Bertioga, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei Orgânica do Município de Bertioga promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, parcelamento e da ocupação do solo urbano e rural;

CONSIDERANDO que nos termos da alínea "e" do inciso XXIX do art. 6º da Lei Orgânica do Município de Bertioga compete ao Município regulamentar a utilização das vias públicas municipais, locais de estacionamento de veículos, limites das zonas de silêncio, serviços de carga e descarga, mãos de direção e tonelagem máxima permitida a veículos que circulem nessas vias:

DECRETA:

Art. 1º Fica DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA,

para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, o imóvel assim descrito:

"Terreno de perímetro irregular, situado na zona urbana do município de Bertioga, localizado na confluência da Av. Luiz Pereira de Campos com a Rua Jorge Ferreira, parte do Lote 8 da Quadra 22 no loteamento denominado "Vila Tamoios" 3 com a sequinte descrição: A Área acima mencionada tem início no vértice RW07, com coordenadas Plano NORTE 7.361.908,846 ESTE 383.706,649, amarradas no sistema U.T.M. Datum Sirgas-2000, segue-se com distância de 1,44 metros até o vértice RW08, de coordenadas NORTE 7.361.909,455 ESTE 383.705,347. Deste segue-se com raio de 5,00 metros e desenvolvimento de 7,85 metros até encontrar o vértice RW09, de coordenadas NORTE 7.361.916,105 ESTE 383.702,945, confrontando do vértice RW07 ao RW09 com a Rua Jorge Ferreira. Deste segue-se com distância de 24,96 metros até encontrar o vértice RW10 de coordenadas NORTE 7.361.938,675 ESTE 383.713.533, confrontando neste trecho com Avenida Luiz Pereira de Campos. Deste seque-se com distância de 0,45 metros até encontrar o vértice RW11, de coordenadas NORTE 7.361.938,512 ESTE 383.713,949, confrontando neste trecho com Lote A - Matrícula nº 83.526. Deste segue-se com distância de 25,18 metros até encontrar o vértice RW12, de coordenadas NORTE 7.361.915,312 ESTE 383.704,172. Deste segue-se com raio de 5,00 metros e distância de 7,65 metros até encontrar o vértice RW07, confrontando do vértice RW12 ao RW07 com o Lote nº 844, encerrando assim a presente descrição perimétrica com superfície de 30,74m² e perímetro de 67,49 metros."

Parágrafo único. A propriedade do terreno descrito, parte do Lote 8 da Quadra 22 do loteamento denominado "Vila Tamoios" 3, conforme consta na matrícula 25.359 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos é atribuída a MILTON EIJI HORIKAWA e OUTRA.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação é permitir construção de calçada visando à regularização de estreitamento de via municipal, viabilizando assim a circulação de tráfego local com a finalidade de propiciar bem estar dos habitantes com sistema viário digno para os transeuntes.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 15.451.0142.1.033 — 4.4.90.61.00 - AQUISICÃO DE IMÓVEIS.

Art. 5º Fica, ainda, o Secretário Municipal de Obras e Habitação autorizado a promover os atos administrativos ou judiciais, pela via amigável ou judicial, sendo indenizado a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, em caráter de urgência, necessário a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, inclusive, devendo

proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de julho de 2022. (PA n. 6860/2019) Eng.º Caio Matheus Prefeito do Município

DECRETO N. 3.969, DE 21 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre declaração de utilidade pública do imóvel que menciona para fins de desapropriação.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que no uso de suas atribuições constantes no inciso VIII, do art. 70, da Lei Orgânica do Município, compete privativamente ao Prefeito decretar desapropriações e instituir servidões administrativas, e de acordo com o que dispõe o Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1.941, com as modificações legislativas posteriores;

CONSIDERANDO que compete ao Município de Bertioga nos termos do inciso XX, do art. 6°, da Lei Orgânica do Município de Bertioga adquirir bens, inclusive mediante desapropriação, por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social;

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública tomar medidas de controle e melhoramento da mobilidade urbana, hierarquizando, dimensionando e disciplinando as vias urbanas conforme o ordenamento jurídico pátrio;

CONSIDERANDO que compete ao Município, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei Orgânica do Município de Bertioga promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, parcelamento e da ocupação do solo urbano e rural;

CONSIDERANDO que nos termos da alínea "e" do inciso XXIX do art. 6º da Lei Orgânica do Município de Bertioga compete ao Município regulamentar a utilização das vias públicas municipais, locais de estacionamento de veículos, limites das zonas de silêncio, serviços de carga e descarga, mãos de direção e tonelagem máxima permitida a veículos que circulem nessas vias;

DECRETA:

Art. 1º Fica DECLARADO DE UTILIDADE

PÚBLICA, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, o imóvel assim descrito:

"Terreno de perímetro irregular, situado na zona urbana do município de Bertioga, localizado na confluência da Av. Luiz Pereira de Campos com a Rua Jorge Ferreira, parte do Lote 1 da Quadra 23 no loteamento denominado "Vila Tamoios" 3 com a seguinte descrição: A Área acima mencionada tem início no vértice RW01, com coordenadas Plano NORTE 7.361.918,932 ESTE 383.685,094, amarradas no sistema U.T.M. Datum Sirgas-2000, segue-se com raio de 5,00 metros e



desenvolvimento de 8,03 até encontrar o vértice RW02, de coordenadas NORTE 7.361.921,539 ESTE 383.691,800. Deste segue-se com distância de 24.81 metros até encontrar o vértice RW03. de coordenadas NORTE 7.361.944,419 ESTE 383.701,393, confrontando do vértice RW01 ao RW03 com os Lotes S/N. Lote 605 e Lote 600. Deste segue-se com distância de 1,22 metros até encontrar o vértice RW04, de coordenadas NORTE 7.361.943,911 ESTE 383.702,507, confrontando neste trecho com N.E.I.M. Professor Amilton José do Amparo. Deste segue-se com distância de 16,68 metros até encontrar o vértice RW05, de coordenadas NORTE 7.361.928,734 ESTE 383.695,585. Deste segue-se com distância de 8,31 metros até encontrar o vértice RW06, de coordenadas NORTE 7.361.921,202 ESTE 383.692.081, confrontando do vértice RW04 ao vértice RW06 com Av. Luiz Pereira de Campos. Deste segue-se com raio de 5,00 metros e distância de 7,85 metros até encontrar o vértice RW01, confrontando neste trecho com Rua Jorge Ferreira, encerrando assim a presente descrição perimétrica com superfície de 22,60m² e perímetro de 67,28 metros."

Parágrafo único. A propriedade do terreno descrito, parte do Lote 1 da Quadra 23 do loteamento denominado "Vila Tamoios" 3, conforme consta na matrícula 28.736 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos é atribuída a SATICO MIKI DE LIMA.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação é permitir construção de calçada visando à regularização de estreitamento de via municipal, viabilizando assim a circulação de tráfego local com a finalidade de propiciar bem estar dos habitantes com sistema viário digno para os transeuntes.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 15.451.0142.1.033 – 4.4.90.61.00 - AQUISICÃO DE IMÓVEIS.

Art. 5º Fica, ainda, o Secretário Municipal de Obras e Habitação autorizado a promover os atos administrativos ou judiciais, pela via amigável ou judicial, sendo indenizado a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, em caráter de urgência, necessário a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de julho de 2022. (PA n. 6860/2019)

Eng.º Caio Matheus Prefeito do Município

EXTRATOS

EXTRATOS DE PORTARIAS Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09

PORTARIA N. 622, DE 18 DE JULHO DE 2022 -

NOMEIA, a partir de 18 de julho de 2022, a COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO N. 01/2022, para o preenchimento de 54 (cinquenta e quatro) vagas vacantes, distribuídas dentre os cargos de INSPETOR DE ALUNOS, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PROFESSOR DE ARTES, PROFESSO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA, nos termos da Lei Orgânica Municipal de Bertioga, da Lei Complementar Municipal n. 145/2018, da Lei Municipal n. 129/95, e do Decreto Municipal n. 2.470/16, composta pelos seguintes servidores:

I – Fábio Benedito Gomes Leite, Registro n. 2605 – Presidente;

- II Aparecido Fernando da Silva, Registro n. 2485 Vice-presidente;
- III Samuel Xavier Santana Guedes, Registro n. 5192;
- IV Cláudia Soares Lima, Registro n. 5168;
- V Karina Aparecida Dias, Registro n. 1951;
- VI Geraldo Chaddad Filho, Registro n. 621;
- VII Airton Soares Bello, Registro n. 6412;
- VIII Valdinir Garcez Filho, Registro n. 610;
- IX Fernanda Siqueira dos Santos, Registro n. 2714;
- X Anderson Bom Sucesso Pinto, Registro n. 5157;

PORTARIA N. 623, DE 22 DE JULHO DE 2022 -

PRORROGA a retribuição pecuniária concedida à servidora **RAQUEL STEFANINI RODRIGUES SALCCI**, Fiscal, Registro Funcional n. 1788, por até 06 (seis) meses, a partir de 23 de abril de 2022, nos termos do art. 2°, § 2°, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2° do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

PORTARIA N. 624, DE 22 DE JULHO DE 2022 -

PRORROGA, por até 06 (seis) meses, a partir de 13 de julho de 2022, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **GILBERTO ANTONIO DE LIMA DINIZ**, Fiscal, Registro Funcional n. 361, nos termos do art. 2°, § 2°, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2° do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

PORTARIA N. 625, DE 22 DE JULHO DE 2022 -

EXONERA, a pedido, a partir de 07 de julho de 2022, o servidor público **DANIEL VIEIRA LIMA**, Registro Funcional n. 6317, do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, nomeado pela Portaria n. 49/2022.





ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N. 01/2022 - SF

Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz, Secretária Municipal da Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO os apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo quanto à divulgação de "Diárias e Passagens";

CONSIDERANDO que esta Ordem de Serviço deve ser de observância obrigatória por todos os servidores públicos do Poder Executivo Municipal, com a finalidade de estabelecer a padronização dos critérios mínimos a serem divulgados no Portal da Transparência;

DETERMINA:

- 1. As Secretarias Municipais deverão informar os dados mínimos necessários para a divulgação das diárias e passagens no Portal da Transparência do site oficial da Prefeitura do Município de Bertioga, sendo estes:
 - a) nome completo do servidor que irá viajar, registro funcional e cargo;
 - b) data da viagem;
 - c) motivo da viagem; e
 - d) destino da viagem.
- Sem a indicação dos dados mínimos supracitados não será emitida a Nota de Empenho.
- 3. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de julho de 2022. (PA n. 8841/2021)

Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz

Secretária Municipal da Fazenda

RETIFICAÇÃO

<u>RETIFICAÇÃO</u>

CONSIDERANDO a necessidade de retificar a Portaria n. 616/2022, publicada no Boletim Oficial do Município, na edição n. 1057, p. 54:

Onde se lê no art. 1°:

"...Assistente Social....."

Leia-se:

"...Psicólogo....."

Bertioga, 21 de julho de 2022.

Setor de Técnica Legislativa

RETIFICAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir o Decreto n. 3.959/2022, publicado no Boletim Oficial do Município, edição n. 1057, p. 51/52, conforme solicitado pelo Departamento de Planejamento Orçamentário, através do Memorando n. 236/2022:

Onde se lê no quadro de dotações do art. 1º:

01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	204	R\$ 21.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	208	R\$ 217.000,00	PESSOAL CIVIL

Leia-se:

01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.90.16.00	02.000.0000	204	R\$ 21.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.3.90.46.00	02.000.0000	208	R\$ 217.000,00	PESSOAL CIVIL

Onde se lê no quadro de dotações do art. 2º:

01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.90.04.00	01.000.0000	200	R\$ 238.000,00	VINCULADO
----------	-------------------	--------------	-------------	-----	-------------------	-----------

Leia-se:

01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.90.04.00	02.000.0000	200	R\$ 238.000,00	VINCULADO
----------	-------------------	--------------	-------------	-----	-------------------	-----------

Bertioga, 22 de julho de 2022.

Setor de Técnica Legislativa

RETIFICAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir o Decreto n. 3.960/2022, publicado no Boletim Oficial do Município, edição n. 1057, p. 52, conforme solicitado pelo Departamento de Planejamento Orçamentário, através do Memorando n. 237/2022:

Onde se lê no quadro de dotações do art. 1º:

01.26.01	15.451.0141.2.097	3.3.90.39.00	01.000.0000	746	R\$ 150.000,00	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE GRADIL
----------	-------------------	--------------	-------------	-----	-------------------	--

Leia-se:

01.26.01	15.451.0141.2.097	3.3.90.30.00	01.000.0000	743	R\$ 150.000,00	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE GRADIL
----------	-------------------	--------------	-------------	-----	-------------------	--

Bertioga, 22 de julho de 2022.

Setor de Técnica Legislativa



PREVENÇÃO CONTRA A





Coloque areia nos pratinhos dos vasos de plantas



Lave os tanques utilizados para armazenar água semanalmente, com escova e sabão.



Verifique a laje e cobertura, não deixe água da chuva acumulada.



Embalagens usadas que possam acumular água devem ser jogadas no lixo (potes, latas, copos, garrafas vazias, etc



Coloque tampas nos tonéis, baldes e barris com água. Pneus e móveis velhos fora de uso devem ser destinados à coleta de lixo.



Mantenha sempre fechada a caixa d'água. Cubra a piscina e cuide para que não fique água parada na cobertura.



Quando houver água acumulada em pratos de vasos de planta, lave-os com escova e sabão, pelo menos, uma vez por semana.



Limpe as calhas removendo folhas e galhos para que a água escoe livremente.

ELIMINE OS CRIADOUROS DO MOSQUITO



FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS

Evite a automedicação. Se necessário, procure a UBS mais próxima de você!

- Febre alta com início súbito;
- Forte dor de cabeça;
- Dor atrás dos olhos, que piora com o movimento;
- Perda do paladar e apetite;
- Manchas e erupções na pele semelhantes ao sarampo, principalmente no tórax e membros superiores;
- Náusea e vômitos;
- Tonturas;
- Extremo cansaço;
- Moleza e dores no corpo, nos ossos e articulações.



Secretaria de Saúde Diretoria de Vigilância Epidemiológica





As doações devem ser feitas diretamente na conta do FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Bertioga, através de depósito na Conta Corrente: 006 000094-1/Agência: 2728 Caixa Econômica Federal.

Para que o CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) possa emitir o recibo para abatimento na Declaração do IR, é necessário, após o depósito, levar o comprovante até a Casa dos Conselhos, à Rua Luiz Pereira de Campos, 1117, Centro.









acesse: bertioga.sp.gov.br

Boletim **Coronavírus**

Atualização: 22/07/2022 às 18 horas

11.709

OPH
Recuperados

265
Infectados

265 em isolamento

187

Óbitos

PERCENTUAL DA 99,996
POPULAÇÃO VACINADA 99,996
*COM BASE NA POPULAÇÃO ADULTA VACINÁVEL

11.257

Casos 6 confirmados desde o ínicio da pandemia 28.301

Descartados (exames negativos)

0

Testes aguardando resultado (em isolamento social)

40.010

Total de notificados

(com solicitação de exame)

